ANNO LVII NUMERO 55

QUARTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de março, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

— O cambio bancario sobre Londres realisou-se hoje á 21 d. por 1$000, porém firme.

— —

CORRECÇÃO

— No telegramma, hontem publicado, onde se lê — Visconde de Santa Thereza, deve ler-se Visconde de Santa Isabel.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

FALLA COM QUE O EXM. SR. DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES DORIA ABRIO A SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO EM 1º DE MARÇO DE 1881.

(Continuação)

THEATRO SANTA ISABEL

Sobre proposta do respectivo administrador, resolvi ultimamente fazer concessões do theatro Santa Isabel para varios espectaculos, mediante a contribuição de 50$000, relativa a cada um. O producto dessas contribuições, com o do aluguel do botequim, tem sido applicado a alguns reparos menos dispendiosos.

Propôz o administrador que a concessão do theatro a quesquer emprezas seja feito mediante a cobrança de 3 a 5 % do rendimento bruto de cada espectaculo, continuando a ser de 50$ a indemnisação por espectaculo avulso.

Em 14 de setembro, mandei pagar ao emprezario, Antonio José Duarte Coimbra, ouvido préviamente o inspector do thesouro provincial, a quantia de 2:000$000, tirada da verba do § 25 do art. 1º da lei do orçamento vigente, como subvenção do contrato que então vigorava. Em 15 do referido mez determinei que se celebrasse novo contrato com o mesmo emprezario, obrigando-se elle a dar, de março a agosto do corrente anno, 48 espectaculos, podendo ser computados nesse numero quaesquer que se realisassem de novembro até fevereiro ultimo, sob pena de restituir as quantias que recebesse na proporção dos espectaculos a que faltasse. Recommendei finalmente que lhe fossem entregues os 10:000$000, restantes da subvenção, do seguinte modo: 2:000$000 ao assignar o contrato, 4:000$000 ao inaugurar as representações e 4:000$000 ao concluil-as, continuando as demais obrigações do contrato anterior.

CULTO PUBLICO

Acha-se no governo da diocese de Olinda, como vigario capitular, o Revd. chantre Monsenhor José Joaquim Camello de Andrade.

Do relatorio que aquelle sacerdote me apresentou, consta que a igreja cathedral é um templo magestoso e está bem conservado.

O seminario episcopal, unico estabelecimento de educação e ensino para o ministerio sacerdotal, funccionou durante o anno passado com 52 alumnos internos e 21 externos, havendo ali aulas de primeiras lettras, lingua nacional, francez, latim, rethorica, geographia, historia, philosophia e musica.

As aulas superiores que formam o curso theologico, tem estado por ora sem exercicio; para ellas faltam individuos habilitados, segundo diz o Revd. vigario capitular, em razão de se haver fechado o seminario por motivos imperiosos, oriundos principalmente do flagello da secca, de que ultimamente foram victimas as provincias do norte.

O Revd. vigario capitular, sentindo que o seminario não possa por falta de meios dar educação gratuita a alguns jovens que tem vocação para o sacerdocio, pede, para preencher-se tão meritorio fim, que consigneis um credito applicavel á mantença de seis pensionistas.

Ha nesta provincia 74 parochias instituidas canonicamente sob a regencia de 43 vigarios collados e 31 encommendados.

Não são lisongeiras as condições das matrizes, já pelo máo estado material dos tempos, já pela falta de paramentos, vasos e alfaias para os actos do culto.

O Revd. vigario capitular, lamentando as difficuldades creadas pela lei n. 1,382 de 1879, representa sobre a necessidade da sua revogação, e, portanto, do restabelecimento da congrua que d'antes percebiam os coadjutores das freguezias.

Existem na provincia as ordens religiosas do Carmo, S. Francisco e S. Bento, um hospicio de missionarios capuchinhos, e alguns sacerdotes lazaristas, que se empregam no serviço espiritual dos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, confiado á direcção das irmãs de caridade.

As irmãs de Santa Dorothea mantém, por sua conta, um collegio de educação.

Ha 5 recolhimentos de mulheres, sendo o de Nossa Senhora da Gloria, no bairro da Boa-Vista; o de Nossa Senhora da Conceição, em Olinda; o de Nossa Senhora da Soledade, em Goyanna; o de Nossa Senhora do Bom Conselho, na villa deste nome, e do Santissimo Coração de Jesus, em Iguarassú.

MUNICIPALIDADES

Segundo consta de communicações a mim feitas, já prestaram juramento e assumiram o exercicio de seus cargos os novos vereadores das camaras do Recife, Nazareth, Quipapá, Buique, Exú, Tacaratú, Cabrobó, Limoeiro, Granito, Ingazeira, Salgueiro, Ouricury, Triumpho, Jaboatão, Gloria de Goitá, Páo d'Alho, S. Bento, Cimbres, Olinda, Palmares, Panellas, Cabo, Ipojuca, Aguas-Bellas, Itambé, Brejo, Alagôa de Baixo, Rio Formoso, Goyanna, Gamelleira, Boa-Vista, Floresta, Flores, Serinhãem e Bonito.

Autorisei a camara municipal do Recife, conforme solicitou, a desapropriar por 270$ um terreno na rua de Riachuelo, do qual é possuidor Anacleto Pereira de Magalhães; por 1:200$000 a casa n. 1, sita á rua de D. Maria Cesar; e por 800$000 a parte de um terreno pertencente ao Dr. Graciliano de Paula Baptista, desistindo este da acção que havia proposto á mesma camara; permitti que ella concorresse com a quantia de 1:000$000 para a desapropriação, na importancia de 4:160$, feita pela companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, de duas casas na Encruzilhada de Belém, visto de tal desapropriação resultar, de mais a mais, utilidade para o embellezamento do lugar, além do interesse da companhia.

Autorisei tambem a camara municipal do Recife a mandar canalisar gaz para illuminação do tribunal do jury, e construir bombas na freguezia da Graça, devendo a despeza respectiva correr por conta do credito votado ao art. 2º n. 12 §§ 2º e 15 da lei n. 1515 de 1880.

Autorisei ainda a factura dos concertos dos curraes do logradoro da Cabanga, orçados em 665$523, e arrematados em hasta publica, por 286$175.

Tendo, em consequencia de copiosas chuvas, ficado a descoberto alguns cadaveres sepultados em um dos lugares mais baixos do cemiterio de Santo Amaro das Salinas, autorisei igualmente, annuindo ao pedido da camara, nos termos do art. 96 da lei n. 1,221 de 1875, a abertura de um credito extraordinario, na importancia de 1:200$, á verba do art. 2º n. 12 § 4º da lei n. 1,479 de 1879, para aterrar-se a parte alagada do mesmo cemiterio.

De conformidade com a lei n. 1,259 de 1877, aposentei o guarda fiscal José Antonio Baptista, com a pensão correspondente ao ordenado integral que percebia, visto contar mais de 25 annos de serviço publico, e achar-se por causa de padecimentos physicos impossibilitado de continuar a exercer o seu cargo.

Por proposta da camara a que me tenho referido, approvei provisoriamente uma postura determinando que os infractores do art. 115 da lei n. 1,129 de 1873 incorrerão na multa de 100$000 em cada infracção, e no dobro pela reincidencia, se não observarem a citada disposição dentro do prazo que lhes fôr marcado pela municipalidade.

Tendo o vereador Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon recorrido da deliberação, pela qual a camara do Recife mandára chamar concurrentes á um contrato para metade da matança do gado que se consumisse no municipio, dei provimento ao recurso interposto, determinando á camara que considerasse sem effeito a supradita deliberação, conforme consta da seguinte portaria:

« Secção 4.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 23 de outubro de 1880.—O presidente da provincia, á quem foi presente o recurso interposto pelo vereador Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, da deliberação da camara municipal do Recife, mandando chamar concurrentes á um contrato para metade da matança do gado que se consumir no municipio do Recife; tendo em vista a informação n. 94, prestada pela camara em 23 de agosto ultimo, e:

« Considerando que a camara não podia tomar semelhante deliberação sem prévia autorisação da presidencia da provincia;

« Considerando que essa autorisação, solicitada mais de uma vez, fôra negada em caso analogo pelas razões constantes dos officios dirigidos á camara em 21 de setembro de 1878 e 5 de fevereiro de 1879;

« Considerando que a camara tinha por fim celebrar um contrato manifestamente prejudicial aos interesses dos municipes, constituindo por sua propria autoridade um monopolio;

« Resolve, no uso da autorisação conferida pelo art. 73 da lei de 1 de outubro de 1828, dar provimento ao recurso interposto, determinando á camara que considere sem effeito a supradita deliberação.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

A 19 de abril do anno passado installou-se o municipio de Leopoldina, creado pela lei n. 1,464 de 16 de junho de 1879.

Por portaria de 18 de novembro ultimo approvei provisoriamente o codigo de posturas da camara de Quipapá, que opportunamente será submettido á vossa deliberação.

Um dos meus antecessores trouxe ao vosso conhecimento que, tendo essa camara, logo depois de installada, representado sobre a urgente necessidade de regular suas despezas, resolvêra, a 6 de março do anno passado, que ella o fizesse por um orçamento que organisára, até que decidisseis á respeito. Publicada posteriormente a lei n. 1,515, a mesma camara ponderou que houvera equivoco em inserir-se no art. 21 d'aquella lei, para o municipio de Panellas, o orçamento de despezas proposto para o de Quipapá. Sendo isso exacto, e, não podendo eu providenciar de modo a remediar semelhante equivoco, recommendei á camara de Quipapá, em 13 de outubro, que continuasse a observar a supradita resolução de meu antecessor, e declarei á de Panellas que lhe cumpria regular suas despezas, no exercicio financeiro vigente, pelo modo indicado no citado art. da lei n. 1,515, não devendo, porém, dar applicação diversa, mas conserval-o intacto, ao credito votado no § 12 do citado art. 21, uma vez que a mesma camara nada despende com o aluguel do paço, por ser proprio municipal.

Tendo o juiz de direito da comarca de Taquaretinga representado por mais de uma vez contra o prejuizo que aos interesses da justiça causava o não ter sido possivel funccionar o tribunal do jury por falta de objectos indispensaveis ás sessões do mesmo tribunal, determinei, em 24 de julho do anno passado, á camara de Limoeiro, d'onde se desmembrou o municipio de Taquaretinga, que, sem perda de tempo, para cumprimento da ordem da presidencia, de 27 de dezembro de 1879, abrisse um credito extraordinario na importancia de 500$, afim de fornecer aquelles objectos, porquanto o municipio de Taquaretinga ainda não se achava installado. Releva communicar-vos que tomei essa deliberação em vista do disposto no art. 96 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Tendo a camara municipal de Santo Agostinho do Cabo submettido á minha approvação um contrato que pretendêra celebrar para construir um matadouro, decidi, em virtude do disposto nos arts. 47 da lei de 1 de outubro de 1828 e 10 § 4.º do acto addicional, que á esta assembléa competia conceder a approvação solicitada.

Neguei a autorisação pedida pela camara de S. Bento para comprar por 1:200$ um predio pertencente a Belmiro Guilherme de Azevedo, afim de servir de paço municipal, por não ter havido autorisação necessaria d'esta assembléa e a consignação do respectivo credito.

Attendendo á uma representação da camara municipal da Boa-Vista, sobre a ordem expedida por esta presidencia, em 4 de dezembro de 1879, para que fossem arrendadas em hasta publica as ilhas de seu patrimonio, resolvi, de accordo com o que informou o juiz de direito respectivo, considerar sem effeito a dita ordem, e restabelecer, a 19 de abril de 1852, a que se coaduna com a doutrina do aviso do ministerio do imperio, de 29 de março de 1830.

Assim que, os arrendatarios, alguns dos quaes se acham de longa data nas ditas ilhas, onde tem levantado predios, continuarão a pagar uma renda correspondente ao terreno occupado, sem os inconvenientes de violentos despejos, inevitaveis, se fosse cumprida a citada ordem de 4 de dezembro.

MATADOURO DA CABANGA

Tendo a camara municipal do Recife celebrado um contrato de arrendamento desse matadouro, com a clausula de serem feitos pelo arrendatario alguns melhoramentos materiaes do mesmo estabelecimento, resolvi annullar o dito contrato pela portaria em seguida transcripta.

« Secção 4.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de outubro de 1880.—O presidente da provincia, tendo em vista a representação dirigida á presidencia, a 12 de abril do corrente anno, pelos dous vereadores da camara municipal do Recife, Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon e José da Silva Loye Junior, a respeito da innovação do contrato feito pela dita camara, aos 8 de março de 1878, com José Eleuterio de Azevedo, innovação que, não tendo sido approvada pela presidencia, em virtude das razões constantes do officio de 14 de dezembro do mesmo anno de 1878, á presidencia approvou posteriormente, conforme o officio de 1º de março proximo passado; e:

« Considerando que, tanto o contrato originario, como o contrato innovado, attentas as clausulas expressas em um e outro, e bem assim a integra dos editaes precedentemente publicados pela camara municipal do Recife, em 28 de março de 1877 e 8 de janeiro do anno seguinte, tinham por objecto principal a construcção de obras importantes no matadouro da Cabanga, encarregada ao emprehendedor, o referido José Eleuterio de Azevedo, mediante certas vantagens a elle concedidas como indemnisação, e provenientes do arrendamento daquelle estabelecimento municipal ao mesmo emprehendedor;

« Considerando que, confirmaram ser tal a natureza dos dous contratos os novos editaes que a camara municipal do Recife, depois de não approvado o segundo contrato, fez publicar em 26 de julho e 27 de agosto de 1879, pondo em concurrencia, segundo formaes palavras, não só o serviço do matadouro da Cabanga, mas tambem as obras que lhe eram necessarias, servindo de base para ellas o valor de 50:000$;

« Considerando que, de accordo com o art. 47 da lei de 1º de outubro de 1828, a camara municipal do Recife não podia fazer nenhum dos dous contratos, se não depois de autorisação dada pela assembléa legislativa provincial em face das respectivas propostas;

« Considerando que, a construcção de obras municipaes respeita á economia municipal, e, pois, ainda pelo art. 10 § 4º do acto addicional, as obras de que se trata deviam ter sido decretadas por um acto legislativo, resultante de proposta da municipalidade;

« Considerando que, a assembléa legislativa provincial não autorisou a camara municipal do Recife á effectuar o contrato de 8 de março de 1878 e o subsequente contrato innovado;

« Considerando que, á dita assembléa não foram apresentadas para os fins convenientes, as propostas que a camara municipal do Recife recebeu após a publicação dos ultimos editaes;

« Considerando que, por conseguinte, e nallo de pleno direito, alem do contrato originario celebrado pela camara municipal do Recife, com José Eleuterio de Azevedo, o contrato que com este innovou;

« Considerando que, no mesmo sentido nullas tambem são as propostas alludidas, e portanto a de José Eleuterio de Azevedo, aceita pela camara municipal do Recife em sessão de 17 de setembro de 1879, e submettida á approvação da presidencia, em officio de 21 daquelle mez e anno;

« Por todos estes motivos, resolve que fiquem de nenhum effeito os dous contratos e juntamente as propostas a que se refere a presente decisão.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Chegando ao meu conhecimento que José Eleuterio de Azevedo, conseguira do juizo do civel um mandado da manutenção de posse do dito matadouro, exigi que o respectivo juiz, em vista do disposto no art. 24 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, me declarasse a razão por que se julgava competente para intervir no assumpto.

Não sendo sufficientes as informações dadas a respeito, requisitei outras que ainda não foram prestadas.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Esta instituição de caridade continúa a prestar relevantes serviços aos desvalidos recolhidos aos seis estabelecimentos sob sua direcção.

Attendendo ao que me representou o respectivo provedor, e usando da faculdade concedida pelo art. 25 do compromisso approvado pela lei n. 531 de 9 de junho de 1862, creei por portaria de 17 de agosto do anno passado, mais dous lugares de mordomos e supplentes da junta administrativa, e nomeei para esses lugares os bacharéis Pedro Affonso de Mello e Alexandre de Souza Pereira do Carmo (mordomos), e negociantes Luiz Duprat e Joaquim Rodrigues Tavares de Mello (supplentes.)

Do relatorio apresentado pelo provedor, colhi os seguintes esclarecimentos quanto aos hospitaes e asylo a cargo da Santa Casa.

HOSPITAL PEDRO II.—De janeiro a dezembro de 1880 houve o seguinte movimento de enfermos:

Existiam	674
Entraram	5,022
Curaram-se	4,052
Falleceram	1,085
Ficaram em tratamento	559

Foi creada uma sala de maternidade, na qual serve gratuitamente o Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, substituto da clinica cirurgica. Ahi lecciona o director do serviço sanitario ás senhoras que se dedicam ao estudo de obstetricia, em cuja aula se habilitaram no principio do corrente anno, 2 das 13 inscriptas.

Para a fundação dessa aula muito concorreu o auxilio generoso de distinctas familias, que offertaram vestimentas para creanças, berços e varios utensis.

Ha necessidade de assoalhar quatro enfermarias do pavimento terreo do hospital, as quaes são insalubres, por causa da humidade do ladrilho de tijolo. A Santa Casa, não podendo realisar esse melhoramento, que deverá custar 900$, invoca o vosso auxilio.

O serviço de esgotos das materias fecaes é mais regular depois da collocação de 45 apparelhos, suppridos d'agua da cacimba existente no pateo do hospital por uma pequena bomba a vapor. Esta obra, inclusive os reservatorios d'agua, custou 7:742$820, ainda não integralmente pagos, por falta de meios.

E' medida reclamada pela hygiene retirar os variolosos do hospital.

A lei n. 1,390 de 1879, autorisa o dispendio de 30:000$ com a fundação de um hospital especial para tratamento de molestias agudas e contagiosas.

Desejando crear esse hospital, mandei proceder aos exames necessarios de um sitio existente no povoado da Torre, com uma casa que se prestava ao fim previsto. O proprietario, Paulino José da Costa Amorim, propoz vendel-o por 35:000$; mas, de accordo com as informações do director interino da repartição das obras publicas e da junta da Santa Casa, offereceu-se o preço de 15:000$ ao proponente, o qual, tendo-o recusado a principio, ultimamente declarou aceital-o, em uma nova petição que me dirigio. Comtudo, nada resolvi a respeito, por falta de credito para a despeza sub-entendida pela citada lei. Em attenção á urgente necessidade que esta procurou satisfazer, convém seja votado o credito á que me refiro.

Tambem me foi proposta por Manoel Gomes de Sá Leitão a venda de outro sitio, que não servia absolutamente, segundo informaram o provedor da Santa Casa, o inspector da saúde publica e a repartição de obras publicas.

HOSPITAL DOS LAZAROS.—Seu movimento de doentes em 1880 foi:

Existiam	34
Entraram	12
Sahiram	2
Morreram	8
Existem	36

E' de mister cimentar o ladrilho das enfermarias do hospital, ajardinar o terreno fronteiro ao edificio, para recreio dos doentes, construir alguns banheiros e latrinas, e assentar machina apropriada para lavagem de roupa.

CASA DOS EXPOSTOS.—Tem actualmente 225 educandas, que não estão convenientemente accommodadas, em consequencia das condições acanhadas do edificio.

A junta administrativa da Santa Casa deseja, mas ainda não póde, por falta de recursos, construir o raio do sul do estabelecimento; e até mesmo nem teve meios para concluir o pagamento devido a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, pela construcção das obras do 2.º raio e dependencias.

O provedor da Santa Casa, referindo-se a esse estabelecimento, diz:

« O pessoal interno tende sempre a augmentar, por isso que sendo em janeiro do anno passado de 218, hoje conta 225, e o de crianças em amamentação 152. Vê-se, pois, desses dados que o numero de expostos, que antes do flagello da secca, que trouxe a esta cidade tantas crianças, não passava de 170, já em 1878 foi 209 e presentemente é de 377. Disto não resulta somente o accumulo das internas, provém tambem grande augmento de despeza. »

O movimento durante o anno findo, quanto ás internas, foi:

Existiam	222
Entraram	4
Recolheram-se da criação	10
Foram entregues ás mãis	8
Casaram-se	3
Ficaram	225

Quanto aos externos:

Existiam	163
Foram expostos	52
Entregues aos pais	3
Adoptados pelas amas	5
Recolheram-se á casa	11
Morreram	42
Existem	154

ASYLO DE MENDICIDADE. — Seu movimento no anno passado foi:

Existiam asylados	141
Entraram	182
Sahiram	110
Evadiram-se	22
Falleceram	52
Existem	139

Canalisou-se agua da companhia de Beberibe em todo o edificio, e para supprir aos 20 banheiros fixos para uso dos asylados.

Já está assentado o fogão, vindo da Inglaterra, para 400 pessoas, e acha-se na alfandega o moinho motor de uma bomba, que extraia agua de uma cacimba para lavagem de 14 latrinas collocadas nos dormitorios. Actualmente trata-se da edificação da capella, cujas obras estão adiantadas.

HOSPICIO DE ALIENADOS.—As obras do novo hospicio, no sitio da Tamarineira, marcham com rapidez, graças aos esforços da junta da Santa Casa, que, comprehendendo quanto é argente a transferencia dos alienados de Olinda para alli, espera leval-a a effeito no corrente mez de março.

Além das obras orçadas em 75:732$897, tendo accrescido muitas outras não comprehendidas no orçamento, o provedor pondera a necessidade de ser concedido para o futuro exercicio financeiro o mesmo auxilio de 30:000$, consignado na lei n. 1,499.

Em 11 de agosto do anno passado, mandei entregar á Santa Casa a quantia de 15:000$, do credito votado no art. 2º n. 5 § 5º da lei n. 1,470, para as obras do hospicio, e em 18 de janeiro ultimo autorisei a entrega de mais 15:000$, metade da somma estipulada no art. 1º § 32 do orçamento vigente.

Entre os annexos, vai incluido o relatorio da commissão que, em 28 de agosto, nomeei para dar parecer sobre o melhor systema de esgoto a introduzir no hospicio de alienados.

COLLEGIO DAS ORPHÃS. — Neste collegio em dezembro

Existiam	198	educandas
Entraram	12	»
Foram entregues aos parentes	11	»
Casou-se	1	»
Existem	198	»

O provedor representa, afim de que concedais preferencia á extracção de algumas partes da loteria de 1,000.000$, de que trata a lei n. 1,510, de 1880, para ser o producto respectivo applicado á reforma da coberta do collegio, bastante arruinada, e dos soalhos dos dormitorios e refeitorios; essas obras, principalmente a primeira, para evitar algum desastre, são urgentissimas.

ESTADO FINANCEIRO. — Devo informar-vos que as condições financeiras da Santa Casa são desfavoraveis.

Os males causados pelo flagello da secca muito influiram para augmentar as difficuldades com que lucta a Santa Casa.

A população foragida dos lugares do interior desta e de outras provincias, onde appareceu aquelle flagello, chegando aqui em estado deploravel, abatida pela falta de alimentação ou por effeito de molestias, encontrou abrigo e lenitivo para seus males nos estabelecimentos de caridade.

A Santa Casa não poupou esforços, nem recusou os soccorros que estavam a seu alcance, para minorar os soffrimentos de tantos infelizes.

E' certo que ella recebeu auxilios, por conta das quantias despendidas pelo Estado para as victimas da secca. Mas esses auxilios apenas serviram para tornar menos penosa a sua situação, e não para allivial-a de todos os encargos.

Acabada a calamidade, o governo imperial reduzio, até as extinguir completamente, as despezas que fizera para debellal-a. Mas da população emigrada de innumeros lugares, grande parte, deixando de regressar ás suas antigas habitações, tornou-se domiciliaria nesta capital, o que se comprova, além de outros factos, com o numero de doentes do hospital Pedro II, hoje muito superior ao do tempo anterior ao apparecimento da secca.

No collegio das orphãs e casa dos expostos observa-se o mesmo accrescimo; e alli mais que em nenhum dos outros estabelecimentos, é impossivel, por muito tempo, a diminuição das despezas, pois tão cedo as infelizes creanças retirantes, que perderam seus pais e parentes, não attingirão á idade precisa para dispensar a protecção da Santa Casa.

No fim do anno passado, havia no cofre dos estabelecimentos de caridade um *deficit* de 3:634$050, além do debito da quantia de 19:300$000, restante da importancia das obras do 2º raio da casa dos expostos, feitas por Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, 4:054$120 da collocação de latrinas no hospital Pedro II, e 20:000$000 de emprestimos tomados ás caixas de caridade e da *Recife Drainage.*

O *deficit*, portanto, subirá, provavelmente a 61:809$634, pois, calculada a receita daquelles estabelecimentos para o exercicio vigente em 191:382$430, e a despeza em 253:192$064, não será possivel evital-o, uma vez que, além da escassez das outras fontes de renda, a proveniente dos predios da Santa Casa continúa a baixar, já pela falta de alugadores, já pelo máo estado desses predios.

O cofre do patrimonio dos orphãos, além do *deficit* de 7:937$474, tambem ficou a dever... 1:100$000, á colonia Isabel, da subvenção de dezembro, 2:000$000 á caixa da Recife Drainage, e igual quantia a de depositos.

No cofre do asylo de mendicidade, houve um saldo de 12:163$567; existe o de 4:107$.. na caixa Recife Drainage, onde se recolh.. a importancia do serviço de apparelhos, e o de 12.709$172 na de deposito.

Achando-se a Santa Casa a dever avultada somma, paga pela provincia á companhia Recife Drainage, pelo serviço de esgotos dos seus predios, o provedor pede que releveis a Santa Casa ao menos do pagamento da quantia resultante da collocação dos apparelhos, ficando sómente obrigada das mensalidades vencidas e das que forem decorrendo.

Na caixa do serviço funerario, havia o saldo de 11:546$270, proveniente das taxas arrecadadas, de conformidade com o regulamento de 28 de agosto de 1879.

Para livrar a Santa Casa das difficuldades com que lucta, o provedor indica:

A votação de uma subvenção de 60:000$000.

A concessão de uma loteria de 1,500:000$ em favor da Santa Casa de Misericordia, e a preferencia para a extracção de algumas de suas partes, no futuro exercicio, assim como as das loterias já concedidas para as obras do collegio das orphãs e da igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

A continuação do auxilio de 30:000$000 para as obras do hospicio de alienados.

Uma subvenção de 2:400$000 pelo orçamento municipal á casa dos expostos, como preceitúa o artigo 7º da lei do 1º de outubro de 1828.

A isenção de impostos municipaes quanto ás licenças para concertos dos predios da Santa Casa, e de outros impostos provinciaes.

O pagamento das quantias que a provincia ficou a dever a Santa Casa de resto da subvenção, do tratamento de praças no hospital Pedro II, no exercicio de 1878 a 1879 e dos..... 15:000$000 de resto da quantia votada na lei do orçamento do exercicio de 1879 a 1880, para as obras do hospicio.

Solicito para essas necessidades a vossa attenção.

(Continúa)

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE MARÇO DE 1881

Anna Maria da Conceição.—Sim, pagando, porém, o importe da passagem.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Deferido, de conformidade com o acto desta data.

Francisco Guedes de Mesquita.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Gerente do New London Brasilian Bank Limited.—Nesta data determino o pagamento da quantia de 139:767$187, correspondente ao semestre de julho a dezembro proximo passado, de conformidade com a informação do inspector do thesouro provincial.

Francisco Arthur Bowen e Henrique Smith.—Considerando que o traçado da estrada de ferro de Olinda a Itambé não tem de passar por Timbaúba, que fica pouco mais ou menos a igual distancia de Goyanna e de Itambé; considerando que podem ser construidas as duas estradas de ferro, sem que o privilegio da zona de uma offenda o privilegio da outra; considerando que a lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 não revogou as de ns. 1,115 de 17 de junho de 1873, art. 31, e 1.234 de 26 de abril de 1876, defiro o que requerem os supplicantes mandando que neste sentido se chamem concurrentes, sem prejuizo do edital de 30 de dezembro ultimo.

João Manoel Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Julia Alvara de Miranda Camara.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Josephina Jovita Belmira de Oliveira.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Jospha Maria Marques Bacalhão. — Aguarde a decisão do governo imperial.

José Jeronymo Monteiro.—Sim, mediante recibo.

Manoel Varejão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pita.—Sim.

Wilson Sons & C.—Como requer, devendo os supplicantes satisfazer dentro do prazo de tres mezes a contar desta data a formalidade de que trata o art. 5º das instrucções a que se refere o decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de março de 1881.

Pelo porteiro.
Moraes e Silva.

— —

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE MARÇO DE 1881

Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora publica da cadeira de instrucção primaria, do povoado de Paratibe.—Encaminhe-se.

José de Baros Cavalcante Lins, professor publico da cadeira de instrucção primaria da villa de Cimbres.—Cumpra-se e registre-se.

— DIA 7 —

Lourenço Gonçalves Aleixo, professor publico da cadeira de instrucção primaria de Lage Grande.—Encaminhe-se.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, professora publica da cadeira de instrucção primaria de Carne de Vacca.—Cumpra-se e registre-se.

Adolpho Silvino Bandel, professor publico da 3ª cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Certifique-se.

Benedicto Marques Vieira, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de N. S. do O' de Goyanna.—Certifique-se.

Bononio Rosa de Lima Leal, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Preguiças.—Certifique-se.

Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, professor publico da cadeira de instrucção primaria do Rio Formoso.—Certifique-se.

Heliodoro Ceryno de Oliveira Coragem, professor publico da cadeira do povoado de Gurjaú de cima.—Encaminhe-se.

João José Ribeiro de Moraes, professor publico da cadeira de instrucção primaria da villa de Jaboatão.—Certifique-se.

Luiz Marques Vieira, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Ponta de Pedras.—Certifique-se.

Julia Alvara de Miranda Camara, professora particular de primeiras lettras no povoado de Jaguaribe, no Pilar de Itamaracá.—Encaminhe-se.

A mesma.—Junte-se.

Maria Francisca de Souza, professora publica da cadeira de instrucção primaria da villa de Bezerros.—Justifico, precedendo autorisação do presidente da provincia de 1 do corrente.

— DIA 8 —

Maria Antonia da Costa, professora publica da cadeira de instrucção primaria da povoação de Vicencia.—Informe o delegado litterario de Nazareth.

Maria Florencia da Paz e Costa, professora publica interina da cadeira de instrucção primaria da villa de Ouricury.—Certifique-se.

Manoel Felix do Nascimento, professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Maranguape.—Abono.

O porteiro.
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 329—Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Juvencio Francelino de Paula Cavalcante, Pedro José de Faria, Gabriel Pereira de Lyra e José dos Passos Baptista, remettidos pelo commandante do corpo de policia afim de serem processados, e Beficia de tal, alienada, vinda do termo de Bom Jardim, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Gomes de Sá e José Francisco de Souza, por crime de furto; Isabel, escrava de João Francisco Loureiro, por se achar seviciada, afim de ser interrogada, e Pedro Celestino, á disposição do subdelegado de Beberibe, por crime de furto.

— A' ordem do da Boa-Vista, Joanna Maria da Conceição e Benedicta Soares Pereira, por disturbios.

— Hontem, ás 5 horas da tarde e no districto da Magdalena, João Barbosa de Barros ferio levemente ao preto Pompeu, escravo do Barão de Nazareth. Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procede o subdelegado respectivo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— —

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 1881

Contas do ajudante do Dr. procurador dos feitos em Olinda.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Joaquim Alves da Costa. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.—Como requer.

Estrada de ferro de S. Francisco.—Ao Sr. contador para mandar prestar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente, ordenando que seja directamente havida da Colonia Isabel a indemnisação de transportes pagos por este thesouro a estrada de ferro de S. Francisco, descontando-se da prestação mensal constante do art. 2º da portaria de 20 de outubro proximo passado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do director do arsenal de guerra sobre objectos fornecidos ao corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado a irmandade do Espirito Santo a despender com as obras da igreja até a importancia do beneficio da 10ª parte da loteria a favor das mesmas obras.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Companhia Pernambucana. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando haver deferido a petição de José Jeronymo Monteiro, para que seja relevado das annuidades de um dos apparelhos collocados no pavimento terreo do predio n. 12 á rua da Imperatriz, do corrente semestre por diante.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando ter se providenciado acerca da indemnisação do sustento dos presos pobres feito pela provincia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Major Antonio dos Santos Vital.—Certifique-se.

Companhia Santa Thereza. — Pague-se.

Officio do Dr. chefe de policia, communicando haver demittido o guarda da casa de detenção Antonio Geraldo de Lima, substituindo por Jeronymo Pereira Lemos. —Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda.—Ao Sr. contador.

Luiz Vicente Pinto.—Informe o Sr. contador.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do consulado.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver a professora da cadeira de S. José dos Pombos assumido o respectivo exercicio em 7 de outubro proximo passado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos, requisitando mil exemplares de petições. —Aos Srs. contratantes para fornecerem com toda a urgencia mil exemplares.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante—Pague-se.

D. Candida Lourença de Lima.—A' secção do contencioso para eliminar o debito existente na secção, de accordo com a

MUTILADO

ILEGÍVEL

portaria de 4 de janeiro proximo passado, junta por cópia.

Dr. Felippe Nery Collaço.—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

Francisco da Silva Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja de S. Sebastião em Iguarassú.—Volte ao Sr. contador para declarar opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.—Declare o fim da certidão requerida.

Franklin Climaco Pereira de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando haver exonerado a bem do serviço publico o porteiro João Gonçalves dos Santos Junior.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, resolvendo que se lavre na secção do contencioso termo de obrigação do uso temporario da casa offerecida por Deodato Rolemberg de Albuquerque, para cadeia e quartel em Aguas Bellas.—A' secção do contencioso para os fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente, mandando adiantar vencimentos a destacamentos do corpo de policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Manoel Francisco Maciel Monteiro.—Certifique-se.

Officio do Dr. secretario, communicando haver sido concedida a exoneração pedida por Victorio Nunes da Silva, de escrivão da collectoria de Petrolina. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Como requer.

Antonio José de Souza e Silva.—Certifique-se.

D. Flora Maria de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado provincial.

Manoel de Siqueira Passos Sobrinho.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica. — Informe o Sr. contador.

Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

— 8 —

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Nicoláo Vieira da Silva. — Como requer.

Araujo & C.—Provem os supplicantes o que allegam, bem como que vão succeder no estabelecimento por qualquer fórma.

Antonio Leonidas Durville e Silva.—Certifique-se.

Alcides Fulgencio Barata de Almeida.—Deferido, e voltem estes papeis á contadoria para fazer-se as devidas notas.

Manoel de Almeida Castro.—Dê-se

Luiz Francisco Vieira de Lima.—Como pede.

D. Maria Carlota da Encarnação.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Umbelina Leal Ferreira Monteiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Goyanna. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Manoel do Nascimento Santos.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

José Ignacio Avila Junior.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Balbina Umbelina de Mello.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Miguel Martins Portella.—Pague-se.

José Bruno de Lima & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter deferido a petição do commendador Joaquim Felippe da Costa —Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado a repartição das obras publicas a executar alguns reparos na guarda da casa de detenção —Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, transmittindo copia da portaria de 4 do corrente, restabelecendo a de 24 de dezembro ultimo, sobre a nomeação de Manoel Bezerra Vasconcellos Cavalcante para a cadeira do povoado do Sitio em Caruarú.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidas notas.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. secretario da presidencia, transmittindo copia das instrucções para arrecadação dos emolumentos da secretaria.— o Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. secretario da presidencia, transmittindo copia da portaria denegatoria de provimento ao recurso de José Guilherme Guimarães.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Como requer.

Francisco Honorio Bezerra de Menezes.—Certifique-se.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1881

Theodoro José Ramos de Mello, Alfredo dos Santos Almeida, Francelino Domingues da Silva, Jovino de Souza Reis, Antonio José Leopoldino Arantes, João Bartholomeu Gonçalves da Silva, José Firmo Xavier, Victor Cysneiro de Mello, Manoel José de Azevedo Santos, Hermenegildo Netto de Azeredo Coutinho, Manoel Luiz dos Santos, Vicente Ferreira da Costa e João Gonçalves Torres.

Carrol & C., Torres Irmão e Antonio Sampaio do Nascimento.—Cumpra-se.

João Bezerra & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Carvalho & C. e Fraga Rocha & C.—Sim verificado o pagamento do imposto.

Joaquim Jovino de Carvalho Bastos e Romão Rodrigues Chaves.—Certifique-se.

Miguel Archanjo de Mattos e Antonio Lourenço da Silva Pinto. — Informe a 1ª Secção

Urbano Carlos de Lemos Felix José Felicio, José Mauricio Borges, Affonso Joaquim da Silva, Gaudencio Aristides Leal de Barros, Nicoláo Vieira da Silva, João Jacintho Guedes de Lacerda e Fabio A Moreira Temporal —Certifique se.

Macedo & Guedes Irmão.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Miguel Archanjo de Mattos.—Informe a 1ª secção.

Tavares de Mello, & C. e Manoel Antonio Pereira.—Informe a 2ª secção.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 23 DE FEVEREIRO

— Cessaram os segundos temporaes.

Estes ultimos dias tem sido de antecipada primavera.

— Morreu o marquez de Fronteira. O partido liberal considera-se de luto. Era um dos ultimos representantes dessa geração de fortes, que tomou sobre si o pesadissimo encargo de debellar as carcomidas instituições do antigo regimen e demolil-as no campo de batalha e posteriormente na tribuna e na imprensa.

D. José Frasimundo Mascarenhas Barreto, 7º marquez de Fronteira (7 de janeiro de 1670), 5º marquez d'Alorna (9 de novembro de 1748), 8º conde da Torre (26 de julho de 1638), 7º conde d'Assumar (11 de abril de 1677), 13º senhor do morgado da Gocharia, veador da casa real, par do reino desde 1826, marechal de campo, mordomo-mór da rainha D. Estephania, antigo deputado da nação, grão-cruz das ordens de Christo, Torre e Espada, Aviz, Carlos III de Hespanha, Alberto o valoroso da Saxonia, Aguia Vermelha da Russia, S. Gregorio Magno de Roma, S. Mauricio e S. Lazaro de Italia, etc., havia nascido a 6 de janeiro de 1802.

Quando no meiado deste seculo, Portugal, obedecendo á corrente geral das idéas, se pronunciou pelo systema constitucional, o marquez de Fronteira collocou-se ao lado da revolução e prestou-lhe os mais desinteressados serviços. Na luta homerica que assignalou as muralhas gloriosas do Porto, o marquez de Fronteira lidou honradamente, arriscando liberdade, nome, vida e fortuna como ajudante de campo do conde de Villa Flor (depois duque da Terceira) e nunca desmereceu, nem um momento das tradicções cavalheirosas da sua familia.

Nas difficuldades suggeridas depois de implantado o systema constitucional, collocou-se o marquez de Fronteira ao lado da rainha, cujo throno ajudara a assegurar e dalli lhe adveiu naturalmente a necessidade de manter-se no partido conservador liberal, a que prestou sempre o mais decidido apoio. O venerando marquez era actualmente um dos mais respeitaveis e considerados do partido regenerador. Como conservador liberal, o marquez de Fronteira tomou parte activa na politica, exercendo varias commissões de serviço publico, uma dellas, á de governador civil sendo ministro o conde de Thomar.

O Sr. D. Luiz quiz elevał-o a dignidade de duque, mas o velho fidalgo pedio licença para recusar essa honra, allegando que o chefe da sua familia tinha o titulo de marquez havia 200 annos, e que elle proprio estava habituado a esse titulo, sendo-lhe muito difficil deixar de usal-o agora.

Firme e austero de caracter, verdadeiro typo da velha e honrada fidalguia portugueza, *Vieille-roche*, era o marquez de Fronteira considerado entre nós, como um dos ultimos representantes dessa altiva e briosa geração de homens illustres que tanto ennobreceram a historia nacional.

Depois de um longo e doloroso padecimento, falleceu no dia 19 do corrente no seu palacio de S. Domingos de Bemfica, cercado de todos os seus. Paz á sua alma.

A camara dos pares suspendeu as suas sessões por dous dias, em signal de luto por esta perda.

O prestito funebre sahio de casa do finado na terça-feira 22, pelas 11 da manhã, para a igreja do extincto convento de S. Domingos de Bemfica, onde se celebraram as exequias. O convite foi feito pelos condes da Torre. A concurrencia foi enorme.

— Tambem acabou os seus dias Balkens Radish, collaborador assiduo que fôra por muitos annos do *Jornal do Commercio*, de Lisboa.

A sua penna era vigorosa como polemista. Combateu a reacção esforçadamente. Possuia pouca instrucção; mas, a pratica do jornalismo, e um espirito vivo e pertinaz lhe tinham aperfeiçoado os dotes naturaes de escriptor publico e lutador incansavel.

Desgostos pungentissimos de familia lhe haviam tirado a luz da razão, haverá dous annos. Permaneceu quasi todo esse tempo no hospital dos alienados (Rilhafolles); ultimamente fôra conduzido para o Campo Grande, nos arrabaldes de Lisboa, mas os estragos moraes e physicos da terrivel doença que o minára, eram muito profundos e succumbio.

— Foi muito concorrido o funeral do desditoso jornalista Balthazar Radish. No prestito viam-se muitos representantes da classe commercial e muitos membros da imprensa, figurando entre estes a redacção e empregados do *Jornal do Commercio*, a que o fallecido pertenceu por muitos annos.

O corpo foi depositado em jazigo de familia no cemiterio occidental (Prazeres).

— Vão proseguindo em sessões diurnas e nocturnas os trabalhos da camara dos deputados. A discussão da reforma administrativa vai muito adiantada, e diga-se a verdade, nestes debates a opposição tem-se conduzido de um modo louvavel. Não succede o mesmo quanto aos *hors d'œuvre* de antes da ordem do dia, em que é caustica, apaixonada, declamadora e parcialissima. O mesmo se póde dizer da opposição na camara hereditaria. Depois de ter provocado a questão politica na discussão dos additamentos á resposta do discurso da corôa, em que o governo venceu por um numero insignificante de votos, lá se está debatendo com um calor digno de assumpto mais proveitoso e fecundo o projecto do *bill de indemnidade* proposto pelo Sr. Camara Leme. E' a questão dos coroneis, apresentada sob outra forma. Na essencia é a mesma cousa.

Pretende-se impingir (o termo é vulgarissimo, mas apropriado) um *bill* que o governo não solicita, nem quer, porque votado elle, torna extensivo o tal beneficio da reforma em generaes de divisão ha mais de 150 coroneis, aggravando ainda mais o thesouro. Estreou-se neste debate, como par do reino, o antigo deputado, ultimamente elevado ao pariato, Francisco Maria da Cunha, ex-governador geral de Moçambique, e indigitado ministro da guerra, no caso do Sr. Castro, sahir do gabinete, o que bem parece desejar. Affirma-se porém que o Sr. Cunha não tem annuido a aceitar a pasta.

Fallou-se tambem estes dias n'uma recomposição ministerial em que o Revd. bispo de Vizeu tomaria a presidencia do conselho, conservando o Sr. A. Braancamp, a pasta dos estrangeiros; mas não se chegou ainda a um accordo neste sentido, o que não é facil, pois teriam de sahir e ser substituidos alguns dos ministros actuaes que gozam de menos sympathias.

A opposição tem explorado com grande affinco a questão do contrato de navegação para a Africa Occidental.

Prosegue o debate da interpellação realisada pelo Sr. Pinheiro Chagas, na camara dos deputados. Nella teem tomado parte os Srs. Hintz Ribeiro (opposição) Elvino de Brito (maioria) e outros deputados.

O ministro interpellado, Visconde de S. Januario, tem-se defendido habilmente das accusações que lhe têm sido dirigidas pelo[s ora]dores da minoria.

Esquecia-me dizer-lhes que na ca[mara dos] pares, o relator do projecto de lei qu[e conce]de o *bill de indemnidade* ao governo, [o Sr.] Barros e Sá, que é sogro do actual m[inistro] da fazenda, o Sr. Barros Gomes. Tem [toma]do uma parte muito pronunciada nesta q[ues]tão, contra o governo, que defendia ene[rgi]camente na sessão do anno passado. Retirou-lhe agora a sua confiança, militando decididamente nas fileiras da opposição.

[...] fem á cousa sua novidade, mas os factos são como são.

Os regeneradores que tanto mal diziam dos comicios populares, quando os seus adversarios os empregavam com arma politica, estão a promovel-os em grande escala para combater o ministerio, sob o pretexto principal de que a lei do imposto do rendimento é vexatoria.

Ao *meeting* do Porto, do dia 13, em que apenas figuravam dous ou tres nomes conhecidos, oppoz o partido regenerador na mesma cidade, um outro *meeting*, cujo convite era firmado por grande numero de pessoas das mais conhecidas e respeitadas daquella cidade.

Eis o convite da opposição no Porto para o *meeting* do dia 20 do corrente:

« Não tendo tido até hoje solução favoravel o justo pedido que a sua magestade fizeram os cidadãos portuenses, que em 30 do mez proximo passado, se reuniram nesta cidade em importante comicio, os abaixo assignados resolveram convidar para uma nova reunião todos os habitantes do Porto, que desejem manifestar a sua opinião contra a vexatoria e iniqua lei do imposto de rendimento e contra a direcção, que estão tendo actualmente os negocios publicos.

« A voz da cidade do Porto justa e nobremente indignada, repetindo-se de um modo energico, embora prudente e respeitoso, junto do throno de sua magestade não poderá deixar de ter no animo do monarcha illustrado e liberal a influencia, que a verdade e a justiça exercem sobre todos os espiritos rectos.

« A reunião terá lugar no proximo domingo, 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no real theatro de S. João. Porto, 18 de fevereiro de 1881. — Antonio do Nascimento Pinheiro, Antonio José da Costa Ferreira, Melchior Fortunato Leoraes, Albino Gonçalves Pereira, Delphim Pereira da Costa, José Ferreira Botelho, Jeronymo de Souza Pinto Leitão, Manoel Fernandes Pinto, Visconde de Alves Machado, Visconde da Trindade, Visconde de Moreira de Rey, Barão de Massarellos, Antonio Bernardo Ferreira, José Moreira da Fonseca, Joaquim Antonio Gonçalves, Antonio Joaquim de Araujo, Miguel Dantas Gonçalves Pereira, Alberto Borges de Castro, Antonio Dias de Freitas, Adolpho Pimentel, Gaspar de Castro e Lemos, José Pereira Peixoto de Almeida Carvalhaes, José Antonio Pereira Duarte, Antonio Carneiro de Azevedo, Diogo Leite Pereira de Mello, Joaquim de Mello e Faro, José Francisco da Costa Guimarães, Antonio Joaquim da Silva, José Guilherme Pacheco, Rodrigo Antonio Ferreira Dias, Guilherme Gomes Fernandes, Narciso José da Silva, Antonio José Gonçalves Porto, Francisco Antonio Gonçalves Basto, Antonio José Martins Ferreira, José Ferreira Lascasas, Manoel Francisco da Costa, Thomaz Joaquim Dias, Antonio José Gomes, Antonio Rodrigues Parada, Joaquim José Ferreira, Joaquim Rosario Ferreira, Domingos Espirito Santo Guimarães e José Novaes Cunha. »

Este comicio tinha um caracter mais pronunciado, e por isso os amigos do governo resolveram oppor-lhe outro no mesmo dia, na mesma cidade e quasi á mesma hora, marchando logo para alli os dous oradores mais energicos da maioria, os Srs. Mariano Cyrillo de Carvalho e Emygdio Navarro, o primeiro redactor principal do *Diario Popular* e o segundo, redactor principal do *Progresso*, que são em Lisbôa os dous jornaes que sustentaram a situação.

Escusado é dizer que os *meetings* do dia 20 no Porto foram immensamente concorridos. Reinou em todos elles boa ordem.

Para julgarem desta agitação da opinião publica, excitada pelas manifestações contrarias, passo a transcrever os telegrammas que d'alli foram enviados para a capital.

O *Diario Popular* de segunda-feira (21) publicava os seguintes:

« Porto, 20, ás 11 horas e 20 minutos da manhã.—Mariano e Navarro foram esperados na estação do Pinheiro por numerosissima concurrencia de amigos, sendo recebidos com vivas a el-rei, ao partido progressista e aos dous illustres deputados. Reinou completa ordem.

« Porto, 20, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.—Foi numerosissima a reunião progressista no theatro do Principe Real. Muita gente não póde entrar por já não ter lugar, ficando nas avenidas. Quando entraram Mariano e Navarro foram acolhidos por estrepitosos e prolongados applausos, palmas e vivas.

« Delfim Maia propoz para presidente Correia de Barros, o qual nomeou secretarios Delfim e Chaves. Fallou Costa e Almeida muito bem ácerca do procedimento dos adversarios, terminando por propor uma moção de plena confiança ao governo.

« Cabendo a palavra a Mariano teve de esperar que terminasse a prolongada salva de palmas com que foi acolhido. Com toda a placidez, phrase fluente e urbana, expoz o que era o imposto de rendimento, como elle se harmonisa com as posses de cada um. Mostrou qual a situação desgraçada em que o actual governo achou as finanças, e o muito que o governo tem feito para as melhorar, conseguindo-o com risco da sua popularidade, e sem comtudo pararem os melhoramentos materiaes, antes desenvolvendo os.

« Expoz quaes as reformas de administração já apresentadas e as reformas politicas que o governo apresentará successivamente até completa execução do seu programma. Estygmatisou o procedimento dos que tinham pretendido monopolisar a gerencia dos negocios publicos como se subtituissem a todos os poderes e a todos os partidos, e que ora movem crua guerra pelo desengano que lhes deu a opinião e o livre exercicio das prerogativas dos altos poderes do estado. Foi enthusiasticamente applaudido.

« Navarro depois de prolongados applausos póde começar o seu vehemente, mas sempre digno, discurso apreciando o procedimento da opposição no seu systema impeditivo, e por pretender agora recorrer ao povo que antes despresava; discorreu ácerca da necessidade das reformas politicas, que devem ser feitas com o apoio e auxilio do povo. Foi muito victoriado.

« Fallou depois eloquentemente Adriano Antero, declarando approvar a moção e demonstrando o proveito para o paiz de continuar a actual situação.

« A moção foi approvada por unanimidade.

« O presidente abraçou Mariano em nome da cidade. Levantaram-se vivas ao rei, ao partido progressista, aos deputados. Mariano e Navarro foram acompanhados até ao hotel por muitissimas pessoas de todas as classes.

« Reinou completa ordem. E' uma das mais notaveis e imponentes manifestações feitas nesta cidade.

« Porto, 20, ás 6 horas e 40 minutos da tarde.—Mariano de Carvalho e Navarro foram esperados na estação de Campanhã, por grande numero de amigos, que levantaram vivas ao rei, ao partido progressista e aos dous deputados. Depois foram acompanhados ao hotel do Porto por grande numero de carruagens. A's 11 horas foram para o theatro do Principe Real, que estava apinhado de povo. Quando appareceram foram saudados com palmas e vivas. Delfim Maia propoz para presidente Correia Barros, vice-presidente da camara, que nomeou os secretarios. Fallou Costa e Almeida, mostrando o procedimento dos adversarios. Terminou apresentando a seguinte moção:

« Os cidadãos reunidos em assembléa publica no theatro do Principe Real, mantêm a confiança que depositaram no governo por occasião do advento ao poder do partido progressista, applaudem a administração financeira do governo, confiam plenamente que o programma do partido ha de ser fielmente executado, tanto nas reformas financeiras como nas administrativas e politicas, e resolvem que a mesa desta assembléa leve ao conhecimento do poder legislativo e do chefe do estado a manifestação destes sentimentos dos portuenses. »

« Mariano de Carvalho, depois de grande [...] fallou ácerca das accusações que lhe [...] mostrou quaes as razões porque os [advers]arios combatiam o governo. Explicou [o impo]sto do rendimento; tratou dos melho[ramentos] do Porto, esclarecendo a assembléa [...] em que cada um se acha. Ter[minou dizen]do que não volta ao Porto senão [quando] não tiver feito ao Porto tudo o [que é n]ecessario. Foi extremamen[te applaudido;] repetidas ovações enthusiasti[cas ...] [...] como deputado da maioria para conhecer o espirito do povo a respeito da marcha do governo. Agradecia as manifestações que provavam que estava firme e que confiava no governo. Passou em revista os actos praticados na actual legislatura pela opposição, condemnando as patrulhas.

« Felicitou o povo por os regeneradores lhe darem agora importancia, que antes lhe negavam. Aconselhou ao povo a que se reunisse para fortalecer o governo nas reformas politicas.

« Fallou por ultimo Adriano Antero de Souza Pinto, que declarou approvar a moção, fazendo ver as vantagens que o paiz tirava da actual situação. Posta em votação a moção foi approvada unanimemente.

« Todos os oradores muito applaudidos, recebendo Mariano de Carvalho um abraço do presidente em nome do Porto. Quando terminou o *meeting* foram levantados vivas ao rei, partido progressista, deputados, sendo Mariano de Carvalho acompanhado ao hotel por muitos populares. Reinou ordem.

« Os regeneradores effectuaram dous *meetings*, presidindo a um José Guilherme, e a outro José Moreira da Fonseca; esteve bastante povo, sendo maior a affluencia depois que terminou o *meeting* progressista.

« Todos os oradores accusaram o governo, referindo factos sem importancia. Resolveram enviar outra representação ao rei, indo a Lisboa uma commissão. Houve orador que disse, que o povo senão for attendido, deve reunir-se e gritar abaixo o ministerio. »

« Porto, 20, ás 3 h. e 40 m. da t.—O *meeting* de S. João dura ainda; allegando insufficiencia do theatro a commissão pedio licença para ir uma parte para o salão Euterpe; foi lhe concedido. Neste a reunião já terminou, indo a gente que alli estava para o theatro de S. João.

« Porto, 20, ás 3 h. da t.—Terminou a reunião no theatro S. João; fallaram varios individuos, entre outros o Visconde de Moreira de Rei, que disse não ir defender os regeneradores, mas atacar o imposto de rendimento. Foi approvada uma representação pedindo a demissão do ministerio. Completo socego.

« Porto, 20, ás 6 h. e 35 m. da t.—Seguem para Lisboa, Marianno e Navarro. Tiveram grande acompanhamento. Foram despedidos na estação com vivas a el-rei, ministros e partido progressista. »

Ouçamos agora os regeneradores.

Ahi vão pois os telegrammas dirigidos ao *Diario Illustrado*, que os publicou em o seu numero de 21 (segunda-feira):

« Porto, 20, ás 11 h. e 18 m. m.—E' tal o concurso de povo ao *meeting* regenerador, que a commissão esta a formar outras massas em differentes partes para dividir a gente e desaffrontar o theatro de S. João. »

« Porto, 20, ás 3 h. 2 m. t.—O *meeting* regenerador teve 12,000 pessoas, divididas pelo theatro de S. João e salão da Porta do Sol. Ao primeiro presidio José Moreira da Fonseca. Ao segundo José Guilherme Pacheco.

« Fallaram os Srs. José Moreira, José Guilherme, Eduardo Moraes, Visconde de Moreira de Rei, João Mendonça, Miguel Moreira e Anselmo Duarte. Approvou-se a representação energica com grande enthusiasmo.

« Receberam-se mensagens de adhesão de Braga, Vianna, Lamego, Regoa, Vieira, Cabeceiras de Basto, Famalicão, etc.

« O *meeting* progressista teve pouca concurrencia. Marianno teve frio acolhimento.

« Porto, 20, ás 3 horas e 7 minutos da tarde.—São tres horas, terminou o grande *meeting* no theatro de S. João. Um verdadeiro delirio de enthusiasmo.

« Concurrencia como nunca se vio nesta cidade. Todos os oradores recebidos com frenetico enthusiasmo

« O mesmo enthusiasmo no salão da Euterpe. Fallaram brilhantemente os Srs. Dr. José Moreira da Fonseca, Dr. Miguel Moreira, Dr. Adolpho Pimentel, Dr. Mendonça, Visconde Moreira de Rei e um industrial chamado Anselmo. Vai uma commissão a Lisboa levar a representação a el-rei.

« O largo da Batalha e Avenidas conservam-se apinhados de povo. »

« Porto, 20, ás 3 h. e 25 m. t.—Chegaram ao *meeting* muitas mensagens de adhesão das provincias, de Lamego, Braga, Vianna, Villa Nova de Famalicão, Fafe, Vieira, Cabeceiras, etc. »

« Porto, 20, ás 5 h. 42 m. t.—Reunio o *meeting* regenerador. Presidio José Moreira da Fonseca, sendo secretarios Joaquim Antonio Gonçalves e Alberto Borges de Castro.

« Constituindo a mesa era tal a multidão de pessoas que enchia o theatro, a rua e a praça, que Adolpho Pimentel propoz fazer-se ao mesmo tempo outro *meeting* no salão da Porta do Sol.

« Nomeou se uma commissão para pedir ao governador civil licença que foi concedida. No salão da Porta do Sol presidio José Guilherme Pacheco, sendo secretarios Delfim Pereira da Costa e Jayme Motta e Silva.

« Apresentada a representação fallaram os Srs. Moreira de Rei, Costa Moraes, Adolpho Pimentel e Anselmo Duarte, fazendo ver que este governo não se póde sustentar e que não cumprio o programma que promettera. O salão repleto e rua.

« No theatro de S. João fallaram os Srs. Antonio Nascimento Pinheiro e José Moreira da Fonseca Leu a representação o secretario Joaquim Gonçalves. Leram-se mensagens do partido regenerador de Vianna, de onde veio uma commissão. Leram-se mensagens dos centros de Cabeceiras, Braga, Vieira, Lanhoso e outros.

« Seguidamente fallou o Sr. Costa Moraes que disse que tudo quanto prometteram ao Porto os progressistas, a tudo faltaram. Tudo foram farçadas. Adolpho Pimentel tambem fallou. Fallaram mais os Srs. Moreira de Rei, Miguel Moreira da Fonseca e Anselmo Ferreira Duarte. Applaudidos com delirio todos os oradores. Todos terminaram dando vivas a el-rei e á cidade do Porto.

« Começou as onze horas e terminou ás tres da tarde. Marianno era esperado na estação por uma força de cavallaria que o acompanhou até ao hotel. Notou-se que não havia grupo algum que podesse suppor-se estivesse perturbando a ordem.

« A's onze horas percorreu as ruas da cidade um grupo de seis individuos montados em burros, com um carro transportando seis individuos, sendo o seu emblema grandes pedaços de broa e um letreiro que dizia *Broeiros do Porto*.

« No *meeting* regenerador calcula-se que estivessem doze mil pessoas. O *meeting* progressista esteve concorrido apenas de agentes da autoridade e camara municipal. Presidio Correia de Barros, sendo secretario Delfim Maia. Fallou Correia de Barros que expoz o fim da reunião: no mesmo sentido fallaram Costa Almeida, Mariano, Emygdio Navarro. Todos disseram que o imposto de rendimento era bom, e que este governo devia sustentar-se para bem do paiz. »

« Porto, 20, ás 9 h. 40 m. t.—Esqueceu-me dizer que a commissão nomeada no *meeting* para ir a Lisboa, ficou composta dos seguintes cavalheiros: José Moreira da Fonseca, Alberto Borges de Castro, Joaquim Antonio Gonçalves, José Guilherme Pacheco e outros. Tropas em quarteis. Policia dobrada pelas ruas. »

A commissão do *meeting* regenerador do Porto chegou a Lisboa a 2, no comboio da noite (9 h. e 10 m.)

— Affirma um telegramma de origem regeneradora que houvera uma scena de pugilato, domingo, no Porto, entre um esturrado progressista e um dos oradores mais distinctos do *meeting* regenerador. E' mentira. Diz mais o telegramma que o Sr. Marianno de Carvalho recebera alguns insultos ao atravessar a Praça Nova. E' refinadissima mentira tambem.

Ahi ficam pois os boletins dos dous campos belligerantes, e os leitores julgal-os-hão como lhes parecer.

Em todo o caso tudo isto é preferivel á apathia politica, ao marasmo e indifferentismo. Manifesta vida politica e seja qual for o resultado do pleito, o que se não póde dizer é o que o paiz esta morto.

Está em scena no theatro de D. Maria II o *Grande Homem*, comedia em 4 actos do Sr. Teixeira de Queiroz, serio romancista, cujo talento sob o pseudonymo de *Bento Moreno* tem sido justamente festejado. Foi esta composição theatral a sua estréa dramatica.

Concorda a critica em achar muito chiste, muito *humour* no typo do conselheiro Rontino, creado pela imaginação fecunda e alegre veia do illustre escriptor. E' a de um paspalhão com a monomania politica, julgando-se indispensavel para todas as situações. o desenlace obrigado de todas as crises ministeriaes, um parvo emfim, *calino* em toda a extensão da palavra, mas de boa fé, coitado. O papel foi magistralmente desempenhado por Joaquim de Almeida.

Ha na peça outro typo, o de um jornalista traficante, que apanha umas tantas libras ao conselheiro Rontino para lhe fazer *reclames* politicos, apontando-o como indispensavel á solução das mais difficeis combinações. E' o actor Brazão quem executa esta parte. Os outros papeis são insignificantes; entram na comedia, além dos precedentes, Virginia, Augusto Rosa, João Rosa, Julio Vieira (Visconde de Carregueira), Emilia dos Anjos e Souza Lopes.

A peça, comquanto não possua todas as condições de movimentos, situações, e esmero que seriam necessarias, tem conseguido agradar por que tem pilhas de graça o typo do protogonista.

E demais, cada qual, segundo as suas opiniões politicas, pretende ver no conselheiro Rontino um retrato uma photographia até. Estão enganados, porque apezar de termos paspalhões politicos muito cheios da si e da sua supposta importancia pessoal, nenhum ha aqui, felizmente, que reuna em sua pessoa tão grande numero de predicados idiotas como a caricatura desenhada com tanta pilheria pelo Sr. Teixeira de Queiroz.

Como o autor é um verdadeiro homem de lettras e ha muito respeitado pelos seus escriptos, a critica tem lhe discutido esta composição, dizendo-lhe com franqueza os defeitos, encarecendo-lhe as belezas, dando-lhe emfim toda a attenção que merece.

— Teve lugar hontem no paço de Ajuda o esplendido baile que se annunciara tão cheio de promessas. Fizeram-se 690 convites. Tudo que ha de distincto nas armas, na aristocracia, na politica, no mundo official alli se encontrava, bem como o corpo diplomatico, e toda a officialidade da esquadra hollandeza surta no Tejo. O serviço do buffet foi profuso. As baixellas e prataria, riquissimas. Nas *toilettes* das damas, notavam-se algumas de finissimo gosto. A abundancia de camelias que ornavam as salas, atrio e escadaria foi servida pelo Porto e por Cintra, onde florescem luxuriantes e formosissimas.

Ha poucos dias a maçonaria portugueza convidara para uma reunião a toda a imprensa liberal, para uma reunião no seu palacio da rua da Atalaia.

Nas folhas liberaes de hontem lia-se o seguinte aviso para outra reunião procedente da primeira.

« Os abaixo assignados, concordando plenamente com a idéa iniciada pela maçonaria portugueza de affirmar um protesto anti-jesuitico, por occasião da celebração do centenario do marquez de Pombal, aceitando desde já o alvitre de erigir um monumento ao grande estadista, e preparando a opinião publica para a alta comprehensão daquella solemnidade nacional, tem a honra de convidar todos os jornalistas e escriptores liberaes de Lisboa, bem como os representantes da imprensa das provincias, a uma nova reunião que deve celebrar-se na quinta-feira 24 do corrente, no edificio do Gremio Lusitano, travessa do Guarda-mór n. 35, pelas 8 horas da noite. Lisboa, 19 fevereiro de 1881. Thomaz Sequeira, (Do *Diario de Portugal*). Rodrigues da Costa, (Da *Revolução*). Pinheiro Chagas (Do *Diario da Manhã*). Elias Garcia, (Da *Democracia*). Magalhães Ferraz, Antonio Leite. Campos Torres, Silveira e Costa, e C. da Cunha Bellem, (Da *Revolução*). Albuquerque da Cunha, Affonso Vargas, João Monteiro, e Hermenegildo de Alcantara, (Da *Crença*). Gomes Leal, (Do *Seculo*). Barradas Mergulhão, Saldanha da Motta e Cunha Bellem, (Da *Revolução*). Jayme Larcher, (par do reino). E. Amourous, J. Martins, A. F. de Campos, Mariano Feio, escriptor.

N. B.—Estas rubricas são minhas para lhes dar idéa dos signatarios.

Informarei opportunamente do que se resolver n'essa assemblea. E' boa a idéa porque o jesuitismo tem invadido nestes ultimos tempos e á sombra da incuria dos governos da nação, muitos estabelecimentos de instrucção publica, sem fallar da propaganda incessante que está fazendo a despeito das circulares recentes do actual governo, sobre tudo nas povoações ruraes, onde o fanatismo está mais radicado. E não é só pela incuria dos governos, mas tambem pela incuria de muitos cidadãos, aliás illustrados, que dizendo-se liberaes e tendo prestado valiosos serviços á liberdade, vão entregar seus filhos e filhas á direcção educativa dos jesuitas e seus affiliados, com a insensata evasiva de que mais tarde a familia e o meio social em que viverem emendará o que tiverem trazido de ultramontanismo d'esses alforbes jesuiticos. Esta revelação, o que tem muito graça, é ter sido feita pela *Nação*, orgão reaccionario de Portugal, e a isto o partido liberal, não teve remedio senão confessar que é verdade. Elles governam a mulher pelo confissionario; a mulher governa o marido e os filhos sob a capa da mais evangelica docilidade conjugal, (as que são doceis), e ahi vai a próle dos maiores liberalões deste paiz aninhar-se aos bandos nos collegios reaccionarios, com o pretexto até certo ponto plausivel de que lá se ensina tudo com bons methodos (o que tambem é verdade), que as linguas vivas alli se aprendem pratica e theoricamente com muita perfeição (o que não é mentira), e que as linguas mortas, a litteratura classica, as humanidades finalmente, são alli cultivadas por mestres profundissimos e que não carecem de andar exercendo sete officios ao mesmo tempo para trazerem seu espirito tranquillo, o que tambem é exacto.

E de tudo isto o que resulta, é que os altiloquos discursos, os pomposos monumentos ao grande despota marquez de Pombal, as reuniões e procissões liberaes, como provavelmente se fará uma e das mais imponentes na celebração do centenario do mais absoluto de todos os ministros do absolutismo, endeusado agora pelos sectarios mais estrenuos do grande partido liberal portuguez, deixaram em paz o jesuitismo invasor da nossa educação e do ensinamento moral dos nossos filhos e das nossas filhas.

A questão não é de palavra ouca. A questão é de meios, de energia e de boa vontade.

Combata-se a reacção jesuitica no mesmo campo em que ella combate o liberalismo. Haja vista a Suissa e a Belgica.

Jesuitico é o beaterio das fidalgas na capella franceza de S. Luiz, em Lisboa, coalhada sempre de gentis e opulentas damas a pretexto de mil devoções, prégas e emolientes praticas na lingua attrahente de Massillon, Lacordaire e Bossuet; jesuitas são quasi todos os collegios mais consideraveis de Lisboa e seus suburbios de Braga, de Castello-Branco, etc., etc. E entretanto a maçonaria e o jornalismo portuguez ficar-se-ão em demonstrações oratorias e fogos de artificio de pura rhetorica, succedendo o mesmo que em 1858, quando se iniciou com o memoravel discurso de Alexandre Herculano, a campanha mallograda contra os lazaristas.

Na sua *secção bibliographica*, o *Jornal Illustrado* (de Lisboa) traz os seguintes periodos, que julgo serão lidos ahi com interesse:

« Longe de ser mera ostentação, pretexto para as altas influencias dos estados fruirem, com as demasias do luxo, as delicias dos mais sumptuosos banquetes e dos mais deslumbrantes saraos, a diplomacia é uma instituição de incontestavel utilidade, por isso que, ao passo que mantem e estreita cordeaes relações de fraternidade entre as differentes nações, consegue muitas vezes resolver por meios brandos algumas intrincadas negociações, amaciar certos attritos, eliminar serias difficuldades, que, por outro modo encaminhadas, rebentariam em inevitaveis conflagrações.

« Da boa organisação e acertada escolha do seu pessoal diplomatico depende quasi exclusivamente, para uma nação livre, o bom andamento das relações internacionaes. Os ministros e enviados extraordinarios d'um povo representam, no seio dos povos estrangeiros, são os seus advogados, os seus tutores, os que concorrem para a tornar quinhoeira dos beneficios da civilisação.

« Ardentemente impulsionado por esta doutrina, o Sr. Viriato da Silva redigio um *Projecto de organisação do corpo diplomatico e consular brasileiro*, trabalho que nos pareceu assáz completo e digno de ser tomado em consideração, no qual o seu illustre autor, partindo do pensamento nobremente patriotico de que o seu paiz não é condignamente representado com a sua actual organisação do corpo diplomatico e consular; expõe em nove capitulos as bases para um novo quadro, mais racional e mais amplo, desde a sua composição até ás tabellas de ordenados e gratificações.

« O mesmo Sr. publicou recentemente, e como preliminar a uma *Historia Popular do Brasil*, que breve tenciona dar á estampa, um opusculo de 72 paginas, contendo além d'uma memoria especial, um interessante catalogo dos *capitães móres, governadores geraes e vice-reis* do Rio de Janeiro, desde 1565; bem como dos seus *ministros de Estado*, de 1822 a 1879. »

Não conheço a obra nem o autor; mas pareceu-me dever de lealdade, mesmo sem a mais leve solicitação de ninguem, dar-lhes noticia d'um trabalho, que a julgar-se pelas linhas que acabam de lêr-se, me parece util ao Brasil.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE MARÇO

Noticias da Bahia e de Alagôas

O vapor brasileiro *Espirito Santo*, apenas adiantou do inglez *Valparaiso* dous dias da Bahia, 4 e 5, trazendo jornaes de Maceió até 7 do corrente. Eis o que delles colhemos:

BAHIA

Tendo sido aposentado o commissario vaccinador da capital, conselheiro Dr. Domingos Rodrigues Seixas, foram nomeados: para esse cargo o Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt; e para commissario suburbano o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto Junior.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Monte Santo, bacharel Luiz Antonio Vieira.

— Falleceu, na capital, o estudante da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Joaquim Tertuliano de Oliveira Cabral.

— Eis a estatistica da correspondencia que transitou pelas caixas urbanas postaes da capital, em fevereiro:

	Objectos	*Portes*
Officios	8	16
Cartas francas	965	1,002
Ditas com sellos insufficientes	5	5
Ditas não franqueadas	111	118
Jornaes e outros impressos	105	197
Encommendas	1	4
Bilhetes postaes	1,817	1,817
	3,072	3,159

Bilhetes postaes que deixaram de ser entregues:	
Destruidos por immoraes e insultuosos	42
Por deficiencia de endereço	68
	110
Por deficiencia de endereços:	
Por não serem encontrados os destinatarios nos endereços designados	25
Por serem dirigidos para pontos onde não ha serviço urbano	20
Por falta absoluta de endereço	9
Por mal dirigidos para fóra da cidade	14
	68

No movimento total da correspondencia urbana comparado com o de janeiro houve uma differença de 60 objectos para mais e diminuiram de metade os bilhetes postaes immoraes e insultuosos.

A administração recebeu cinco reclamações sobre o serviço de entrega: quatro por bilhetes postaes anonymos, sem indicações precisas, e uma pela imprensa. Pedio-se, de balde, provas do allegado. Todavia despertou-se a attenção dos empregados.

ALAGOAS

— Lemos no *Liberal*:

« No dia 25 do mez proximo passado teve lugar a inauguração do trecho da estrada de ferro de Paulo Affonso, entre Piranhas e Olhos d'Agua, na extensão de 28 kilometros, que se acha prompto para o trafego publico.

« Assistiram ao acto o presidente da provincia, os deputados geraes Drs. Menezes e Mariano, Dr. chefe de policia, Dr. juiz de direito e mais autoridades da comarca e pessoas gradas, tanto da capital como da margem do S. Francisco.

« A ceremonia religiosa foi feita pelo Rvm. Fr. Cassiano de Comachio.

« Em Olhos d'Agua, para onde foram todos em vagões embandeirados e puchados pela machina Penedo, houve um esplendido almoço, em que se pronunciaram eloquentes saudações e discursos analogos ao acto.

« Foram trocados muitos telegrammas, entre os quaes os seguintes:

« Do presidente da provincia ao presidente do conselho de ministros:

« Acaba de ser inaugurado solemnemente o trecho da estrada de ferro de Paulo Affonso, entre Piranhas e Olhos d'Agua, 28 kilometros de extensão. Congratulo-me com V. Exc. por tão auspicioso acontecimento, e rogo se digne leval-o ao conhecimento de S. M. o Imperador, a quem todos nós aqui reunidos dirigimos reverentes saudações e felicitamos pelo vivo interesse que toma em prol do engrandecimento e progresso de nossa patria.

« Ao presidente das Alagoas.— S. M. o Imperador agradece as saudações que V. Exc. lhe dirige em nome dos alagoanos e por minha parte felicito a V. Exc. e a briosa provincia, que V. Exc. dirige, pelo notavel melhoramento que foi ahi inaugurado. — *J. A. Saraiva*.

« Ao ministro da agricultura. Com minha assistencia, dos deputados Menezes e Mariano, do chefe de policia e de pessoas gradas da capital e margem do S. Francisco, acaba de ser inaugurado o trecho da estrada de ferro de Paulo Affonso, entre Piranhas e Olhos d'Agua, na extensão de 28 kilometros que está prompto ao trafego publico. Congratulo-me com V. Exc. por tão auspicioso acontecimento. Devo por esta occasião dizer a V. Exc. que qualquer interrupção no proseguimento das obras não póde deixar de prejudicar o serviço feito; por isso é de esperar que V. Exc. providencie para continuação dos trabalhos.

« Ao presidente.— E' grato ao governo saudar a provincia de Alagoas na pessoa de seu digno presidente pela abertura ao trafego dos 28 primeiros kilometros da estrada de ferro de Paulo Affonso.— Agradeço as congratulações de V. Exc. Já expedi ordem para serem remettidos os ultimos recursos legaes inclusive o que devia o ministerio d[...] de despezas de soccorros para o proseg[uimen]to das obras da estrada de ferro d[e P]aulo Affonso. Esgotados esses recursos fo[r]çosa será parar definitivamente ás obras até que o poder legislativo providencie. Por isso não sou responsavel, porque pedi o credito em devido tempo.— *Buarque de Macedo*. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE MARÇO

(Conclusão)

O Sr. Ulysses Vianna:—Sr. presidente, não pretendo hoje, como não pretendi hon-

MUTILADO

ILEGÍVEL

tem, entrar no objecto do requerimento do nobre deputado, mas continúo a pensar que o requerimento, assim como qualquer projecto que fosse apresentado na sessão de hoje, é illegal, contrario ao regimento.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. Ulysses Vianna—Não pretendendo na sessão de hontem tentar fallar pela segunda vez, como fez o honrado deputado que tomou parte no debate, e que acaba de sentar-se, e prohibindo o regimento, que mesmo para explicação, quando se discutem requerimentos, algum deputado possa fallar mais de uma vez, deixei de dar resposta immediatamente ao nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, o unico que se occupou das considerações por mim adduzidas.

Sr. presidente, como hontem disse, as assembléas legislativas, só se podem julgar definitivamente constituidas, quando as suas commissões estão eleitas, e podem funccionar.

O Sr. Estevão de Oliveira—Insiste V. Exc. em uma opinião falsa.

O Sr. Ulysses Vianna—Se os nobres deputados teem necessidade de que esta assembléa funccione quanto antes, tratem de apparelhal-a. Não voltarei á argumentação hontem produzida, mas tenho necessidade de tomar em consideração o unico argumento do nobre deputado, á quem respondo.

Disse V. Exc. em tom doutoral....

O Sr. Barão de Nazareth—Esse tom só póde caber ao nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu muito agradeço a V. Exc...., que eu tinha errado. Desculpei immediatamente a aspereza da phrase, inacostumada a meu respeito....

O Sr. Barão de Nazareth — Quando eu disse que o nobre deputado havia errado, não lhe quiz fazer offensa alguma. Se entretanto se considera offendido, estou prompto a retiral-a.

O Sr. Ulysses Vianna — Não me julgo offendido. Disse S. Exc. que a ordem do dia se compunha de duas partes: na primeira parte podia ter lugar a apresentação de requerimentos, e na segunda tratar-se então da eleição das commissões. Este argumento póde ter vislumbres de verdadeiro e admirei até o artificio do raciocinio, e o digo no melhor sentido da palavra...

O Sr. Barão de Nazareth —Esta proposição é que é aspera.

O Sr. Ulysses Vianna—Se o nobre deputado acha que a expressão é aspera, eu a retiro immediatamente. Não procede, porém, o argumento, em primeiro lugar porque a ordem do dia da sessão de hoje, assim como da sessão de hontem, não é uma ordem do dia commum, uma vez que o regimento estabelece que apenas a eleição da mesa tenha lugar, immediatamente na sessão seguinte se proceda á eleição das commissões. Em segundo lugar porque se o argumento do nobre deputado prevalecesse, elle não poderia deixar de ser extensivo a tudo quanto o regimento determina com relação á primeira parte da ordem do dia.

Pergunto: poderá o nobre deputado apresentar um projecto e solicitar que este seja enviado á esta ou áquella commissão?

O Sr. Estevão de Oliveira — Não se trata de projectos.

O Sr. Ulysses Vianna — Não; S. Exc. responderá, uma vez que ainda não estão eleitas as commissões.

Ora, se no estado em que se acha esta assembléa, na primeira parte da ordem do dia não se poderia apresentar um projecto e pedir que elle fosse a uma commissão qualquer, uma vez que as commissões ainda não foram eleitas, a mesma hypothese verifica-se relativamente a todo e qualquer requerimento, uma vez que o regimento não distingue. Tenho concluido.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não foi bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, poucas palavras para responder ao nobre deputado que acaba de sentar-se.

O nobre deputado aproveitando-se do requerimento que se acha em discussão, veio occupar-se d'aquillo que S. Exc. hontem proferio e eu contestei. S. Exc. usou de censuras, porque eu commetti a grave falta de achar em S. Exc. o peccado de ter errado. O erro é a partilha da humanidade, e S. Exc., apezar de ser muito illustrado, de ser um parlamentar distincto, como o paiz inteiro já o sabe e reconhece, ainda assim não está livre de errar.

S. Exc. julga-se até certo ponto offendido pelas minhas palavras, que não foram pronunciadas certamente com o fim de o molestar, porque o nobre deputado sabe que o considero muito.

O Sr. Ulysses Vianna — Agradeço muito á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—No entretanto, apezar da veneração que presto ao nobre deputado, S. Exc. não quiz ser generoso commigo, porquanto eu não esperava que S. Exc. tomasse as minhas palavras por um artificio. Parece-me que esta expressão é muito mais pesada do que a que usei quando disse que S. Exc. havia errado.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu usei da palavra artificio na boa accepção. Se V. Exc. se julga offendido, não terei duvida nenhuma em retiral-a.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu quero neste ponto ser mais generoso do que o nobre deputado, não me dando por offendido.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu retiro a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, eu esperava que o nobre deputado, subindo hoje á tribuna, me esmagasse, demonstrando que não havia errado e que o erro estava da minha parte. Mas, infelizmente, apezar de todos os seus dotes intellectuaes, o nobre deputado hoje ainda foi menos feliz do que hontem.

S. Exc. disse que, antes de estarem constituidas as commissões, não podia ser apresentado nenhum requerimento ou projecto e uma vez que se havia apresentado um requerimento, tambem se poderia apresentar qualquer projecto; e o autor delle poderia ter recorrido á audiencia de qualquer commissão. Mas, Sr. presidente, os tramites porque passam os requerimentos, são differentes d'aquelles porque passam os projectos. Os projectos são lidos e depois vão a imprimir para serem devidamente discutidos. Os requerimentos, porém, no mesmo dia que são apresentados são immediatamente discutidos e votados. Vê-se, conseguintemente, que são cousas inteiramente diversas.

Depois, Sr. presidente, trata-se de um pedido de informações de uma materia argente, argentissima, que convém seja quanto antes discutida.

Eis o motivo porque eu disse, ha pouco, que S. Exc. havia sido menos feliz hoje do que hontem; pelo que continúo a dizer que S. Exc. permanece em erro, e parece-me que se não deve julgar offendido por esta expressão, visto como o erro é a partilha da humanidade como já disse, e o nobre deputado fazendo parte della, está a elle sujeito.

O Sr. Estevão de Oliveira—Muito bem.

Encerrado o debate, é o requerimento posto a votos e approvado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Continuando a eleição das commissões, ficaram as seguintes organisadas assim:

Commercio, agricultura, artes, etc.—Sá Araujo, Barão de Tabatinga e Barão de Nazareth, o 1º com 29 votos, o 2º com 16 e o 3º com 11.

Obtiveram votos os Srs.: Paulo de Oliveira 9, Moraes Pinheiro 6, Deodoro 4, Eudoxio de Brito, Odilon e João de Sá 3 cada um, Abreu e Lima e Austerliano 2 cada um, Estevão de Oliveira, Pitanga, Espirito Santo, Rochael e Lopes Machado, 1 cada um. Houve uma sedula em branco, sendo 29 a totalidade das sedulas recolhidas.

Relação de leis.—Cicero 22 votos, José Maria 18, Eudoxio 17; seguindo-se os Srs.: Moraes Pinheiro com 8, Maximiano Duarte 5, Sá Araujo com 4, Caetano Brito, Pitanga e Deodoro com 2 cada um, Paulo de Oliveira, Odilon, Malaquias, Ulysses, Lourenço de Sá, Beltrão, Austerliano, Duarte Pereira, Espirito Santo, Rochael, Abreu e Lima, Gouveia e João Maranhão, com 1 voto cada um. Foram recolhidas 32 sedulas, uma das quaes em branco, havendo um voto em branco.

Instrucção publica. — Lopes Machado 24 votos, José Hygino 21, Deodoro 15; seguindo-se os Srs.: Cicero e Rochael com 3 votos cada um, Moraes Pinheiro, Odilon, Maximiano Duarte, Austerliano e Espirito Santo com 2 votos cada um, Ulysses, Malaquias, Bacellar, Abreu e Lima, Ayres Gama, Sá Araujo, Barão de Nazareth, Paulo de Oliveira, João Maranhão, Galvão e Lourenço de Sá com 1 voto cada um. Foram recolhidas 28 sedulas.

Estatistica e divisão civil e ecclesiastica.—Magarinos 20 votos, Moraes Pinheiro 18, Galvão 16; seguindo-se os Srs.: João Maranhão que obteve 9 votos, João de Sá 5, Odilon 4, Austerliano 3, Sá Araujo, José Maria e Caetano de Brito 2 cada um, Rochael, Ermirio Coutinho, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Paulo de Oliveira, Eudoxio, Beltrão, Gouveia e Rego Baptista 1 cada um.

Recolheram-se 31 cedulas, e appareceu uma em branco.

Justiça civil e criminal.—Maximiano Duarte 22 votos, Augusto Leão 21, Deodoro 15; seguindo-se os Srs. Rego Baptista que obteve 9 votos, Odilon, João de Sá, Galvão, Moraes Pinheiro e Austerliano com 2 cada um, Bacellar, Rochael, João Maranhão, Cicero, Beltrão, Gouveia e Magarinos com um voto cada um. Foram recolhidas 28 cedulas.

Negocios ecclesiasticos.—Rochael com 18 votos, Malaquias com 12, Austerliano com 10; seguindo-se os Srs. Magarinos com 8 votos, Bacellar, Galvão, Caetano Brito, Barão de Nazareth e Sá Araujo com 2 votos cada um, João Maranhão, Antonio Estevão, Ermirio, Augusto Leão, João de Sá, Moraes Pinheiro, Ayres Gama, Deodoro e Odilon, com 1 voto cada um.

Recolheram-se 27 cedulas, duas das quaes continham apenas um nome cada uma e tres em branco.

Exame de posturas.—Pitanga 17 votos, Ermirio 13, Galvão 12; seguindo-se os Srs. José Climaco com 12, Sá Araujo e Caetano Brito com 11 votos cada um, Odilon e José Maria com 4 votos cada um, Malaquias, e Abreu e Lima com 2 votos cada um, João de Sá e Deodoro com 1 voto cada um.

Foram recolhidas 31 cedulas, uma das quaes continha um só nome e outra estava em branco.

Havendo obtido igual numero de votos os Srs. Galvão e José Climaco, decidio a sorte em favor do 1.º

Depois de eleita esta commissão recolheram-se 32 cedulas, para a de rendas municipaes, e apuradas, apresentaram o seguinte resultado: 2 em branco, 1 contendo dous nomes apenas, obtendo os Srs. Pitanga 16 votos, Eudoxio 15, Caetano Brito, Ermirio e Barão de Nazareth 14 votos cada um, Lourenço de Sá e Cunha Barretto 3 cada um, Moraes Pinheiro 9, Siqueira, Ulysses, Augusto Leão e Malaquias 1 voto cada um.

Vai á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Proponho que seja procedida nova eleição da commissão de rendas municipaes.—*Eudoxio.* »

Fazem considerações sobre a materia os Srs. José Maria, Estevão de Oliveira (duas vezes), Ulysses Vianna, e Eudoxio de Brito.

O Sr. Malaquias começa declarando que se não deve suppor nos outros aquillo que se não quer que se supponha em si mesmo. E uma vez que todos sabem ou devem julgar segundo os factos, elles devem ser aceitos como justamente se deram

Não se tendo provado a evidencia que o numero de sedulas recolhidas foi superior ao de deputados não tendo havido reclamação no momento em que o Sr. 1.º secretario apurava os votos, occasião azada para isso, inutil se torna, na opinião do orador toda essa grita que se pretende levantar agora.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Este argumento prova contra V. Exc.

O Sr. Malaquias faz sentir que a maioria da assembléa não tem dado batalha na eleição das outras commissões, abstendo-se até de votar em algumas o que não aconteceu com a de que se trata e isso por motivos especiaes e havendo alcançado victoria não se admira que appareçam agora, a ultima hora quasi, essas contestações.

Havendo sido candidato da minoria o Sr. Dr Pitanga para esta commissão o resultado da votação que obteve é tal que ainda mesmo se lhe descontando dous ou tres votos, nem por isso deixará de ser eleito. Quanto aos outros dous que tiveram igual numero de votos, a sorte decidirá qual deverá ser o escolhido, e póde mesmo acontecer que seja o Sr. Barão de Nazareth o afortunado na loteria.

Não vê, portanto, o orador vantagem nenhuma em se annullar justamente uma eleição tão clara como a de que se trata, unica que foi pleiteada pela minoria.

Termina declarando votar contra o requerimento.

O Sr. Ulysses Vianna faz novas considerações.

Encerrada a discussão do requerimento, deixou de ser votado por existirem na casa apenas 17 senhores deputados.

O Sr. Presidente, levantando a sessão, designou para ordem do dia a continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo de Oliveira, presentes 25 Srs. deputados.

Lidos, foram, sem debate, approvadas as actas da sessão de 5 e da reunião de 7 do corrente.

Foi approvado um parecer da commissão de orçamento provincial, pedindo informações relativamente ao requerimento do professor da Vicencia, Bernardo Teixeira de Moura.

Foi tambem approvado, depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira, Ermirio Coutinho, José Maria e Ulysses Vianna, um requerimento do primeiro pedindo informações sobre a abertura da Serra do Mascarenhas, entre os engenhos Agua-Azul e Vertentes.

Foi lido, julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir, um projecto, assignado por 17 Srs. deputados, autorisando o presidente da provincia a reintegrar o professor de lingua allemã do Gymnasio Provincial, Antonio Carlos Ferroira da Silva.

O Sr. Beltrão, pela ordem, pedio e obteve dispensa do cargo de membro da commissão de rendas municipaes, sendo nomeado pelo Sr. presidente para substituil-o o Sr. Eudoxio de Brito; havendo uma discussão, pela ordem, em que tomaram parte os Srs. Ulysses Vianna, Estevão de Oliveira, Beltrão, e Ermirio Coutinho.

Passando se á ordem do dia:

Foram approvados, em 1.ª discussão, o projecto n. 86 de 188 (posturas de Limoeiro, Palmares e Recife]; e em 2.ª o de n. 6 do mesmo anno, (caducidade das leis de autorisação dentro dos dous exercicios seguintes á sua decretação), orando sobre o art. 2.º os Srs. Ulysses Vianna, José Maria e Ayres Gama

Entrando em 1.ª discussão os projectos ns. 36 (posturas do Recife) e 27 [construcção de uma ponte sob o riacho Carrapicho), foi aquella encerrada, e esta adiada por falta de numero, sendo ambos estes projectos de 1880.

A ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 17, 18, 20 21, 51 e 82; segunda dos de ns. 19 e 96, todos de 1880; e continuação da antecedente.

Arrematações de obras.—Por actos da presidencia da provincia de 4 e 8 do corrente foram approvadas as arrematações feitas da obra da ponte sobre o rio Ca-me-vou, da reconstrucção da bomba do riacho Couceiro.

Importante donativo.—Os seguintes officios dão noticia de um importante donativo feito ao hospital Pedro II, á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, ficando occulta a mão que tão prodigamente destribue assim o pão com os desvalidos:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 7 de março de 1881.—4.ª secção. — O porteiro interino da secretaria desta presidencia Francisco José de Moraes Silva entregará a V. Exc. com o presente officio uma lettra na importancia de 8:076$000 á ordem do hospital Pedro II.

» Do officio junto por copia que o consul geral do Brasil em Lisboa dirigio-me a 22 de fevereiro findo, verá V. Exc. a razão porque ignora-se o nome do offertante dessa quantia.

« Convém que V. Exc. me transmitta opportunamente o documento alludido no predito officio. Deus guarde a V. Exc. —*Franklin Doria.* — Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

« *Consulado geral do imperio do Brasil em Portugal. Lisboa, 20 de Fevereiro de 1881.—Illm. e Exm Sr.*— O Revd. Dr. José Ferreira Garcia Diniz, prior da freguezia da Encarnação nesta capital, entregou-me a inclusa lettra, sacada contra a firma de Amorim Irmãos & C., de Pernambuco, á favor do hospital Pedro II dessa provincia.

« Esta lettra, do valor de 8:076$000, é destinada a ser entregue á administração do referido hospital, como donativo expontaneo de um individuo, cujo nome deve ficar ignorado. E' isto o que me referio o Dr. Garcia Diniz, pedindo me que, fizesse chegar a seu destino essa doação, ao que accedi com prazer, por tratar-se de um acto caritativo, que reverte em beneficio de uma nossa instituição.

« Recorro, portanto, pelo mesmo motivo, e para toda a segurança, á benevolencia de V. Exc., a cuja bondade rogo o favor de se dignar ordenar que essa lettra seja encaminhada á direcção daquelle hospital, e que deste, me seja transmittido um documento justificativo da recepção, para ser apresentado ao Dr. Garcia Diniz.

« Protestando a V. Exc. o meu reconhecimento por este obsequio, tenho a honra de reiterar a V. Exc. as seguranças de minha mui respeitosa consideração e alta estima.

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—*Paulo Porto Alegre.* »

Tribunal do jury do Recife — Hontem com assistencia de numero legal de juizes de facto, abrio-se a sessão deste tribunal, e, sorteado o conselho, foi-lhe submettido o réo Joaquim Maria de Andrade, accusado de, n'uma noite de abril de 1879, em terras do engenho Quizanga, da freguezia de S. Lourenço da Matta, ter roubado dous cavallos de José Bezerra Cavalcante.

Teve o réo por advogado o Sr. Dr. Luiz E. Rodrigues Vianna; e, em vista das decisões do conselho, foi condemnado á 4 annos e 6 mezes de prisão e metade de 2 e meio por cento.

Procedendo-se á nova chamada para outro julgamento, verificou-se não mais haver numero legal; pelo que o presidente do tribunal levantou a sessão, multando em 20$000 cada um dos juizes de facto que se retirara.

— O réo, que ante-hontem foi julgado, foi absolvido.

Exposição do Rio Grande do Sul. — Houve hontem reunião dos membros da commissão incumbida de obter productos industriaes para a exposição Brasileira-Allemã do Rio Grande do Sul, achando-se presentes os Srs.: Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Dr. Antonio Pereira Simões, commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, João Fernandes Lopes, coronel José Antão de Souza Magalhães, Corbiniano de Aquino Fonseca, Carlos Eduardo Muhlert, Barão de Jundiá e Felippe de Figueirôa Faria.

Lida e approvada a acta da reunião de 9 de fevereiro, lêu-se tambem uma communicação do Sr. Dr. Gervasio Campello dizendo que, por se achar fóra da cidade, não podia comparecer por emquanto ás reuniões.

Depois de ligeira discussão, resolveu-se officiar ao Exm. Sr. presidente da provincia, consultando-o se a commissão devia funccionar pelo menos com metade e mais um de seus membros, ou se a exemplo do que occorreu em relação á ultima exposição provincial, podia funccionar com cinco membros, isto é, com um terço.

Tambem resolveu-se nada deliberar ácerca dos meios praticos de realisar o pensamento que presidio á nomeação da commissão, antes de haver esta recebido resposta de dous officios que nas anteriores reuniões resolvera endereçar ao Exm. Sr. presidente da provincia, n'um consultando á S. Exc. se havia quota para as despezas á fazer com o serviço de que foi incumbida a mesma commissão, n'outro solicitando a interferencia e auxilio das municipalidades da provincia para a realisação d'aquelle pensamento.

Levantou-se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

Ferimento—Na tarde de 7 do corrente, o preto Pompeu, escravo do Exm. Sr. Barão de Nazareth, quando voltava da freguezia dos Afogados, em commissão de seu senhor, ao chegar ao povoado Remedios, foi atacado pelo individuo João Barbosa, celebre desordeiro alli residente, e ferido com uma facada n'um dos braços, que atravessou-o de lado á lado, escapando de ser assassinado, pelo comparecimento do cabo commandante da força alli estacionada, que, só á muito custo, e depois de renhida luta póde desarmar e prender ao criminoso.

Segundo nos informam, nenhuma providencia deu o Sr. subdelegado do districto, na occasião da occurrencia, por estar ausente; tendo, hontem, mandado fazer a vistoria no offendido, e dado começo ao inquerito policial.

Não sendo essa a primeira vez que se dão naquelle povoado disturbios e ferimentos, na sua maior parte, como nos informam, provocados por João Barbosa e um seu irmão, pedem nos para recommendar ao Sr. chefe de policia providencias energicas, que façam cessar as bravatas desses dous individuos, homens de pessima conducta, e sobre os quaes pesam graves accusações.

Que barbaros!—Informam-nos de que, cerca de 5 e 1/2 horas da tarde de domingo 6 do corrente, passando dous subditos inglezes á cavallo pelo largo da Capunga, onde é o entroncamento da linha ferrea de Apipucos, foram ahi apupados por dous rapasitos, aos quaes pareceu ridiculo o aspecto daquelles sombrios cavalheiros.

Seguindo os dous inglezes pela estrada dos Afflictos, acompanharam n'os de longe os ditos meninos, sempre os apupando. Então, um dos cavalheiros saccou de um rewolver e disparou-o contra os rapasitos, que espantados fugiram, indo o projectil do rewolver empregar-se no muro do sitio do Sr. Herculano Alves.

Os inglezes proseguiram *tranquillamente* em seu caminho, sem que a policia local désse signaes de vida.

E *elles* nos chamam barbaros! Taes factos, porém, bem os caracterisam.

Carece providencia A rua do Visconde de Camaragibe, desde a do Conde da Boa-Vista até o edificio em que funcciona a Faculdade de Direito, acha-se quasi que intransitavel, pela grande agglomeração das aguas pluviaes, causando sensivel damno aos moradores, e difficultando o transito de pessoas e de vehiculos.

Em vista disso pedem-nos, n'um bilhete postal, que reclamemos providencias da camara municipal.

Reunião conservadora—Para ás 7 horas da noite de amanhã, e no escriptorio do *Tempo*, são convocados os membros da commissão de qualificação de eleitores da parochia de Santo Antonio e bem assim os cidadãos conservadores da mesma parochia.

Tribunal da Relação. — Na sessão de hontem, pelos votos dos Srs. desembargadores Buarque de Lima, Domingues da Silva e Oliveira Maciel, foi julgada improcedente a queixa, dada pelo coronel Manoel da Assumpção Santiago, contra o Dr. José Fiel de Jesus Leite, chefe de policia da provincia da Parahyba.

Dinheiro. — O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

Mendes, Lima & C. 430$000

Generos alimenticios. — Pelos navios *Bella Figueirense* e *Pampa*, e pelo vapor *Espirito Santo* vieram para o nosso mercado: bagres seccos, 1.000; café, 280 saccos; cebolas, 1,500 resteas; cevada, 10 saccos e 10 barricas; cerveja, 6 ditas; conservas, 4 caixas; farinha de mandioca, 250 saccos; sardinhas, 200 barricas, vinagre, 16 pipas e 75 barris; vinho, 166 ditas, 111 ditos e 100 caixas; xarque, 105,309 kilos.

Camara municipal do Recife—Na sessão de 7 do corrente esta corporação resolveu prorogar por um mez o prazo para entrega e abertura de propostas para numeração de casas e denominação de ruas.

Mandou publicar o quadro da devisão das freguezias de S. José e Poço da Panella, em quarteirões, remettido pelos respectivos juizes de paz, para facilitar o trabalho do alistamento.

Chegada.—A' bordo do paquete brasileiro *Espirito Santo*, chegou hontem do Rio de Janeiro, para onde fôra em busca de melhoras á sua saúde deteriorada, o nosso amigo, o Sr. brigadeiro Lobo, ultimamente nomeado para commandar o presidio de Fernando de Noronha.

O Sr. brigadeiro, posto que ainda abatido, está de todo restabelecido do incommodo que o levou ao sul; e brevemente seguirá para Fernando á assumir a honrosa commissão que lhe foi confiada.

Cumprimentamos ao nosso amigo.

Teosinte—O nosso comprovinciano Sr. Dr. Gusmão Lobo, por intermedio do Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, acaba de offerecer á Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco uma porção de sementes da preciosa graminea, denominada *Teosinte (Reana* luxurians ou *Tripsacum monostachyum)*, planta forraginosa oriunda de Guatemala, de raras virtudes alimenticias e de prodigiosa fecundidade.

A respeito dessa util planta, agora introduzida pela primeira vez em Pernambuco, encontramos no *Jornal do Commercio* da côrte as seguintes informações:

« Ha mais de dous annos chamamos a attenção dos nossos agricultores para este util vegetal, e ainda de outras vezes recommendamos a sua propagação como um beneficio para todas as regiões agricolas, sobretudo para as nossas provincias onde predomina a creação do gado. Temos agora a satisfactoria noticia de que o *Teosinte* perfeitamente acclimado, já não é sómente cultivado a titulo de experiencia, mas n'algumas fazendas do Rio de Janeiro cobre áreas mais ou menos extensas. A Fazenda Normal, creada e mantida a esforços do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, tem contribuido para este resultado pela distribuição de numerosas sementes, e alguns particulares como o Sr. Fialho.

« Fialho têm-se empenhado louvavelmente em propagar a cultura do mesmo vegetal. Estes esforços, porém, parece terem-se limitado a algumas provincias do sul e conviria o rigil-os activamente para as do norte, onde a industria pastoril colheria grandes vantagens de um vegetal que pode resistir á prolongadas seccas, conservando se de 6 á 10 annos.

Alguns dos nossos leitores estimarão ter informações ácerca da interessante graminea.

« O Teosinte (*Reana luxurians* ou *Tripsacum monstachyum*) é oriundo da republica de Guatemala, donde foi importado para o Chile, e do Chile para o Brasil em meiado de 1878, pelos cuidados do Sr. João Antonio Rodrigues Martins, consul geral do Imperio na mesma republica. E' uma graminea mui parecida com o milho; reproduz-se por meio de sementes, e, crescendo mais lentamente do que o milho, attinge grande altura. A touceira fórma numerosos rebentos nas raizes que podem ser transplantados, calculando-se que cada touceira póde alimentar diariamente um boi. No Chile como em Guatemala, o *Teosinte* passa por ser um planta de forragem sem rival; offerece um alimento tão nutritivo quanto o milho verde e superior á alfafa. E' além disso, planta ornamental pelo seu fecundo desenvolvimento e formoso porte.

« Foi primeiramente notada esta rica graminea pelo Dr. Julio Rossignon, de Guatemala, que, communicando as suas observações á Sociedade de Acclimação de Pariz, foi distinguido com varias manifestações, entre ellas uma medalha honorifica. A planta acclimou-se em alguns pontos da França, dando resultados sorprehendentes pela sua prodigiosa fecundidade.

« Quanto á época da sementeira da transplantação e dos córtes, poderá ser util aos nossos agricultores auxiliarem a sua experiencia com as seguintes indicações, que se deparam no *Mercurio*, de Valparaiso:

« *Sementeira.*—Havendo pouca semente convém fazer sementeiras em lugares abrigados, semeando em agosto, setembro ou outubro. Os grãos devem ser collocados á distancia de 5 á 10 centimetros um do outro, em terra solta e arenosa, e enterram se de um á dous centimetros. A réga deve ser escassa, conservando-se fresca a terra, mas evitando-se que encharque A germinação effectua-se, conforme a temperatura, em 10, 12 ou 15 dias.

« *Transplantação.*—Em chegando os colmos a um ou dous decimetros de altura, faz-se a muda para o terreno, dispondo as plantas em filas parallelas, separadas entre si por um metro. Enterra-se a planta do mesmo modo como estava na sementeira.

« *Córtes.*—Quando a planta tem colmos que attingem um á dous metros de altura, effectua-se o primeiro córte para obter da cepa outros e mais numerosos renovos. A graminea brota tão depressa que, se o primeiro corte é feito em fevereiro, logo em abril é necessario fazer outro. No segundo anno, e bem assim nos posteriores, podem fazer-se tres córtes. De cada córte sahe a forragem para os animaes. As aves domesticas alimentam se bem com os grão. »

Club Democrata.—Essa associação deve reunir-se, em sessão da assembléa geral, amanhã, ás 6 horas da tarde, no salão da sociedade Luso-Brasileira, para o fim de proceder á eleição da nova directoria.

Recife Drainage. — Por portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro provincial foi prorogado, até o fim do corrente mez, o praso marcado para o pagamento, livre de multa, do imposto addicional á decima pelos serviços dessa companhia.

Nova protectora da instrucção.—Hoje, ás horas e no lugar do costume, deve haver sessão da assembléa geral dessa sociedade.

Club dramatico Sete de Setembro. — A's 7 horas da noite de hoje, deve haver sessão da assembléa geral dessa sociedade, para tomada de contas e eleição da nova directoria.

Estrada da Magdalena.—Acha-se quasi intransitavel essa estrada, sobretudo na parte que vai da rua de Bemfica até ao largo do Conselheiro João Alfredo, com grave prejuizo e incommodos publicos.

Chamamos para isso a attenção do Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição de obras publicas provinciaes.

O Atlantico.— Chegou para a respectiva agencia n'esta provincia o n. 32 d'esse jornal commercial, litterario e noticioso, contendo o seguinte:

Brasil e Portugal— Carta a Eça de Queiroz: Pinheiro Chagas—Portugal— Situação Politica—Situação Economica: A. Carrilho— Noticias locaes— Revista politica da Europa. Mendonça Balsemão— Sciencias, artes e letras— Sciencias— J. Batalha Reys.— Letras: Greenfield de Mello—O Phormium tenax: W. Allen.— Finanças e Commercio: C. Lisboa—Folhetim: Greenfield de Mello— Paciencias.

Boa esperteza.— Entre bastantes raridades, que se contam da princeza de Moskowa, recentemente fallecida em Paris, uma dellas era a esperteza que empregava para conhecer se os seus criados lhe roubavam o assucar; encerrava uma mosca na vasilha em que estava o assucar; e, quando levantava a tampa e não encontrava a mosca, era certo o roubo.

Poderosa luz electritica.— Tendo o almirante inglez expressado o desejo de possuir uma luz electrica muito poderosa, que podesse ser empregada em certas operações navaes, a companhia denominada — *Anglo American Electric Light Company* apresentou o projecto de um apparelho especial para corresponder áquelle desejo.

A 18 de novembro fez se a experiencia na maior altura das officinas da companhia, em York Roab Lambeth, e resultou ser de uma claridade e de uma penetração excepcionaes. Esta luz, diz o *Times*, é produzida por uma machina Brush, e a sua força é equivalente á de 47,000 velas, e constitúe a mais poderosa, e a maior luz isolada que se tem podido produzir ate agora. Os pólos de carvão que n'ella se empregam teem um quarto de polegada de diametro, e para conduzir a corrente são precisos fios de meia polegada de diametro.

A machina Brush, empregada para engendrar a corrente, é do mesmo tamanho que é empregada para produzir 16 luzes; mas é construida de modo que se utilisa o maior poder luminoso que adquire a luz electrica, quando está concentrada n'um só fóco. A luz, assim produzida, tem, por conseguinte, um poder luminoso maior que a somma dos 16 fócos produzidos pelas machinas ordinarias. Por outro lado, a machina não exige mais do que uma força motriz de 8 cavallos, que é produzida por uma machina de vapor da força de 14 cavallos.

O bandoleirismo na Sicilia.—Segundo a *Perseveranza*, de Milão, a origem da quadrilha que actualmente percorre aquella ilha, causando grande terror aos seus habitantes, e fugindo sempre á incessante perseguição de que é alvo, parece mais um romance do que uma historia verdadeira.

O chefe d'aquelles bandidos morava em Blausavilla, e estava casado com uma rapariga de tanta formosura, que fazia a admiração de toda a gente, a sorte perturbou-lhe a felicidade chamando-o ao serviço militar, e portanto teve que abandonar a sua adorada esposa.

Esta, moça bonita e só, foi alvo de muitas tentações; a principio resistio-lhes, mas por fim cedeu ás seducções de um rico proprietario do paiz.

A mãi do soldado via com profunde pezar a traição de que seu filho era victima, e, assim que elle voltou á aldeia, informou o do succedido.

O desgraçado esposo nada disse a sua mulher; mas, não se atrevendo sosinho contra o seu poderoso rival, decidio vingar-se excitando os animos contra elle, por causa dos vexames que commettia com os pobres; d'este modo chegou a juntar-se com mais 20, que resolveram esperar a primeira festa para realisar a sua vingança.

Com frequencia se reuniam os conjurados em casa do marido offendido, o que por fim chamou a attenção de sua mulher, e, informada esta do que se tratava, denunciou-o ás autoridades. Um dia em que estavam reunidos, e tinham recebido algumas armas, foram surprehendidos pelos carabineiros, que conseguiram capturar sete dos conjurados. Os demais fugiram, e, reunidos ás ordens do antigo soldado, formaram a quadrilha, cuja bandeira tem por mote a vingança, e que adquirio já na Sicilia triste celebridade, sendo actualmente alvo de todas as conversações.

Um Inverno no polo.—O tenente mr. Schuwatha, que acaba de terminar tão felizmente a sua viagem ás regiões arcticas, leu no grande salão do collegio de Columbia, de Nova-York, perante os membros da academia Nacional de Sciencias, varios importantes documentos relativos á sua exploração.

Tratando da duração do inverno no polo, disse que aos 83°20' de latitude norte, o mais alto ponto alcançado pelo homem e aonde chegou o commandante Markham, da expedição do capitão Nares, não ha mais que quatro horas de crepusculo a 22 de dezembro, o dia mais curto do anno no hemispherio norte.

Aos 84°32' de latitude, umas 330 milhas ordinarias mais para o norte do ponto a que chegou Markham, entrará o homem, quando alli chegar, na verdadeira zona plutonica. Quanto ao polo, está envolto em completa escuridão desde 18 de novembro até 27 de janeiro, e tem antes e depois d'essas datas cem dias de continuo crepusculo e cento e oitenta e oito de claro dia; durante os quaes não se occulta o sol por um instante.

Mr. Schwatka fez pelo terreno gelado da zona arctica uma excursão de 3:000 milhas, façanha que até aqui não realisára nenhum homem, soffrendo ás vezes um frio tal, que o thermometro descia 100° abaixo do ponto da congelação da agua.

Tormentos nas prisões dos Estados-Unidos.—Durante os ultimos mezes tem-se fallado com frequencia dos maus tratos e até dos supplicios a que n'alguns estabelecimentos penitenciarios dos Estados-Unidos se sujeitavam os condemnados

Uma das prisões alludidas era a Onondaga, que apezar de ser nominalmente a cadeia de um condado, na realidade é uma prisão de estado para onde vão continuamente criminosos dos dois sexos, procedentes de varios condados new-yorkinos.

Uma investigação dos factos provou até á evidencia que se praticaram continuas crueldades contra os sentenciados, castigos barbaros que a humanidade condemna e a lei expressamente prohibe. Alguns infelizes, com mordaças que os obrigavam a conservar-se com a boca descerrada, eram meio suffocados pelos verdugos, que lhes assestavam á cara um jacto de agua.

Outros são *bucked*, isto é, collocados entre dois cavalletes, aos quaes estão presos por pés e mãos, ficando no ar o resto do corpo; d'ahi a pouco tempo é impossivel aos musculos do pescoço suster a cabeça, e esta pende, causando dores atrozes, ao passo que o peso do corpo parece separar as extremidades pelos dedos pollegares das mãos, e tanto a homens como a mulheres é applicada continuamente a pena de açoites pelas mais leves offensas, e servindo de instrumento ora o *paddle*, especie de palmatoria flexivel com buracos, ora um terrivel latejo de coiro.

Envenenamento por uma sanguesuga.—Um caso talvez unico nos annaes da medicina acaba de dar-se em Berne, onde causou viva sensação. Um habitante d'aquella cidade foi envenenado por uma sanguesuga. Havia alguns dias que padecia de dores nervosas nos dentes, e foi consultar um dentista, que lhe aconselhou a applicação de uma sanguesuga na gengiva. Seguio o conselho, e d'ahi a duas horas as dores augmentaram, notando-se no labio uma pequena inflamação, que foi augmentando até invadir o queixo, o pescoço e o peito. Desgraçadamente, esperou pelo outro dia para chamar um medico.

Toda a cabeça estava já inchada. Os tumores formados pelas picadas da sanguesuga tinham-se ligado, a respiração era difficil, e havia-se declarado uma febre ardente. Algumas horas depois, o enfermo tinha delirios acompanhados de tremores. Em certos instantes parecia dormir com os olhos abertos. Por fim, ao anoitecer do segundo dia, expirou.

O professor que fez a autopsia declarou que a morte fora occasionada pelo envenenamento do sangue. A ferida produzida na gengiva pela picada da sanguesuga, ferida que ordinariamente não é maior que a cabeça d'um alfinete, tinha augmentado e apresentava uns bordos escuros, gangrenados.

Era evidente que a picada havia transmittido um virus que tinha envenenado o corpo inteiro. As operações a que os medicos procederam não deixaram nenhuma duvida. Não foi possivel averiguar como se produzira na sanguesuga a substancia toxica, estando como estava, havia já muitos dias, n'uma pharmacia.

Uma féra.—Os periodicos da Suissa referem um successo extraordinario, em que figura como protogonista uma mulher capaz de rivalisar com Lucrecia Borgia.

Eis o caso:

Ha pouco tempo sahiram da Suissa para New-York, uns casados, embarcando no Havre. Durante a viagem a mulher envenenou o marido, e depois de consumado o crime, intentou arrojar o cadaver ao mar. Surprehendida n'esta occasião, descobrio-se o crime, e chegando a New-York foi entregue a autoridade, e mais tarde sentenciada á morte. Aqui segue se o mais dramatico do caso. Antes de ser executada, a mulher declarou que havia envenenado tambem o seu primeiro marido, sendo o segundo, cumplice n'esse crime.

Leilões — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas e meia, na rua do Imperador n. 24, do predio de dous andares n. 61, da rua Imperial.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Apollo n. 25, de moveis, quadros, espelhos, piano, louça, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, de predios, em sólo proprio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de vidros, moveis, e de 62 libras de retrós preto e de côres.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, as 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, das casas terreas ns. 19 e 29 da rua dos Pescadores.

Pelo agente Pinto, as 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*; ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de Bernardino José da Silva; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Maria Marcellina do Carmo Peixoto.

— *Amanhã*: ás 7 horas e 1/4, na igreja do Terço, pela alma de D. Rosa Maria da Conceição Lima.

— *Sexta-feira*: ás 7 e meia horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Dionizia Maria Pereira.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Adolpho Hilario dos Santos.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos, e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 46 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Douro	da Europa	a 12
Lalande	da Europa	a 14
Neva	do sul	a 16
Pará	do norte	a 16
Ceará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Chrysolite	da Europa	a 26

Loteria da provincia — Hoje, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 163.ª, em beneficio do altar-mór da igreja da Madre de Deus da cidade do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 7 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 12, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 573 enfermos.

Existem 572, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 261, do sexo femenino 200; estrangeiros 74, estrangeiras 19; escravos 10, escravas 1.

Passageiros — Vindos no vapor *Gonçalves Martins*, procedente da Bahia e escalas:

Isaias A. e 1 criado, Dr. José Calheiros, Joaquim José dos Santos Leal, Augusto José da Silva Ribeiro, bacharel Cardoso Barreto, Dr. João Gomes Barreto e 1 criado, Dr. Alexandre Telles de Menezes, Dr. Joaquim C. de Albuquerque, Dr. João G. da Silva Martins, Francisco Joaquim N. Reis, Manoel Joaquim de Oliveira, José Pereira Soares, José Pinto Bastos e sua senhora, José Teixeira Carvalho e sua familia, commendador João Martins, Custodio José Martins, Dr. Miguel Novaes, Manoel Carvalho, Sebastião Dias, Dr. Guilherme da Silva Martins, capitão Honorio C. Martins e 1 criado, 4 soldados e 2 presos.

— Sahidos para o sul no vapor *Bahia*:

Alferes honorario Joaquim Pinto da Assumpção, Arthur Homem de Carvalho, José B. da Silva Santos, Euzebio Pires Brandão, Ida Voss, Alfêo Soares Raposo, José Fernandes Barros, Eduardo Silveira, Alfredo de Medeiros, Antonio China, D. Carlota Maria e D. Maria Mafra, Alfredo da Silva Borges, João Maria Seve Junior, Adolpho Jacome Martins Pereira, Antonio Raphael de Araujo Lima, Domingos José Coimbra, José Gomes da Silveira Filho, Ildefonso Americo de Miranda, Antonio M. P. de Araujo, Flavio Frederodes Pessoa de Mello, Delmiro Gouvêa, Manoel Segundo Wanderley, Ismael Cesar Duarte Ribeiro e sua senhora, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, Antonio Antunes de Oliveira, Francisco Gomes Leopoldo de Araujo, Luiz da Rosa Hollanda Cavalcanti Filho, Antonio Cavalcanti Pina, Ignacio Firmo de Almeida Xavier, Joaquim Manoel de Medeiros, Francisco de Hollanda Cavalcanti, Ladislão Costa, Ludgero, Antonio Manoel de Aguiar, Bernardo Henrique Floquet, Delfino Miguel da Costa, Antonio Mafra, 1 sargento, 1 cabo, 3 anspeçadas e 12 soldados.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 510, entraram 11, sahiram 5, existem 516, a saber: nacionaes 455, mulheres 13, estrangeiros 15, escravos 33.—Total 516.

Arraçoados 437, sendo: — Bons 409, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Mameliano, escravo de D. Mathilde de Accioli Lins.

José Fernandes.

Josepha, escrava do D. Anna Maria da Conceição.

Tiveram alta:

Rufino, escravo de José Vicente Gondim.

Antonio Manoel de Araujo Theco.

José Antonio Pacheco de Lyra.

Manoel Joaquim dos Santos.

Manoel Vicente dos Santos.

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de março de 1881:

Capitulino Libanio Albuquerque, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José: tisica pulmonar.

Dionizia Maria Pereira, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; paralysia.

Floriana de Albuquerque, branca, Pernambuco, 33 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre intermittente.

Manoel Xavier de Souza, pardo, Parahyba, 27 annos, idem, idem; diarrhéa.

Vicente Ferreira, pardo, Alagôas, 25 annos, solteiro, idem, idem; anazarca.

Adolpho Hylario dos Santos, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José; tisica pulmonar.

Joanna Theodora Resgate, branca, Pernambuco, 72 annos, solteira, idem; pneumonia.

Marcellino, preto, Pernambuco, 2 annos, S. Antonio, casa dos Expostos: dentição.

Maria da Cruz Siqueira, branca, Pernambuco, 2 mezes, S. José, convulsões.

Damião, pardo, Pernambuco, 6 horas, S. Antonio; fraqueza.

Cosme, pardo, Pernambuco, 6 horas, Santo Antonio; asphixia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1881

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Luiz de Brito Guimarães.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Pacientes Laurentino João Francisco e Ignacio Bezerra de Lima.— Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito de Panellas, que deverá dar sua informação até o dia 25 do corrente.

Paciente André Alves de Barros.— Indeferio se, unanimemente, a petição por estar o paciente pronunciado.

Paciente Trajano Felippe do Nascimento:—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto criminal, para a 1ª sessão.

Paciente Manoel João Monteiro.— Mandou-se ouvir o juiz substituto do 1º districto criminal para a 1ª sessão.

Paciente Donato Francisco dos Santos.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente João Pinto dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido João de Oliveira Bastos. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José Lopes do Rego. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Domingues Silva. — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

De Maceió—Recorrente o juizo, recorridos Felippe Nogueira de Lima e outro: Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Quintino de Miranda. — Julgou-se improcedente, unanimemente.

Recurso eleitoral

Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Rodrigues dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Lobão, votou toda a mesa.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda, Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.

Queixa

Do coronel Manoel de Assumpção Santiago contra o Dr. José Fiel de Jesus Leite, chefe de policia da Parahyba. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente a queixa contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel que exigia novas diligencias.

Aggravo de instrumento

De Nazareth—Aggravante Dr. Simphronio Cesar Coutinho, aggravado José Cabral de Oliveira Mello Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge: Adjuntos os Srs. desembargadores

ILEGÍVEL

Toscano Barreto e Domingues Silva.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravantes os herdeiros de José Maria de Mello, aggravado Manoel Domingues Ribeiro e Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Domingues Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira, aggravados Ernesto & Leopoldo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Saunders Brothers & C., aggravado Dr. Joaquim José de Miranda. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Alves dos Santos.

De Panellas—Appellantes João Severo Lins e outro, appellada a justiça.

Do Cabo—Appellante José Felippe Santiago, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellada Rita Rosa de Jesus.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque.

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado o commendor José Pereira de Araujo.

De Alagôas — Appellante José Gomes de Medeiros, appellados os herdeiros de Honorio José Pereira.

Do Recife—Appellante Francisco José Cirillo Leal, appellados os herdeiros do monsenhor Muniz Tavares.

Embargos infringentes

De Jaboatão — Embargante o major José Pereira de Araujo, embargada D. Felismina Barbosa da Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Buique—Appellantes Porfirio Alves da Costa e outro, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Antonio Gonçalves Ferreira Casção, appellados a viuva e herdeiros de Antonio Gomes de Macedo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

De Paulo Affonso — Appellante Antonio Luiz Vieira Rego, appellado Manoel João de Almeida.

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Francisco Florentino Tenorio de Albuquerque.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o Barão de Bemfica, appellados Antonio José Gomes e Mathias Muniz Tavares.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Manoel Vieira da Silva.

Appellação civel

De Maceió — Appellante Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, appellados D. Anna Candida da Cunha Bastos e outros.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Bernardo José de Faria.

Da Atalaia— Appellante Deodato Estevão do Nascimento, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellados a justiça, Francisco Guedes de Mesquita e outros

Do Limoeiro—Appellante José Quirino de Torres Galindo, appellada a justiça.

De Pão de Assucar — Appellante o juizo, appellado José Ciriaco de Souza.

De Olinda—Appellantes Manoel Soares dos Santos e Manoel Pedro da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Alln Paterson & C., appellado José Francisco de Barros Rego

Do Recife—Appellante José Duarte das Neves, appellado Marcellino Antonio Pereira.

Appellações civeis

De Penedo—Appellante Raymundo Newton, appellados a viuva e filhos de José Maria Gonçalves Pereira.

Appellações civeis

De Nazareth — Appellante Feliciano Gomes de Abreu e Vasconcellos, appellado Reinaldo Gomes da Cunha Pedrosa.

De Maceió — Appellante o juizo, appellada D. Eliza Pieré, menor, filha do fallecido subdito Italiano Frederico Pieré.

Mandou-se devolver ao juizo a quo para uma diligencia a

Appellação civel

Da Escada.—Appellante a fazenda nacional, por seu collector, appellado José Francisco Ferreira.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Cabo — Recorrente o juizo, recorrido Thomé Beraldo de Lima.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife — Aggravante o promotor de capellas, aggravados os herdeiros de D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Aggravante Antonio dos Santos Vital, aggravados os herdeiros de Guilherme Jorge da Motta.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Maceió—Aggrevante Manoel Pereira da Costa, aggravado o Dr. José Angelo Marcio da Silva.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Appellante o Dr. Antonio José Ferreira Alves, appellado José Joaquim Pereira de Mendonça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

IX

A vida não é um leito de rosas, nem o prazer da indolencia, como o do porco na lama do chiqueiro.

A vida é a luta do homem contra a natureza pela conquista de suas forças; do pensamento contra o pensamento pela descoberta da verdade; da opinião contra a opinião, pelo alcance do maior bem; do sentimento, da consciencia contra a immoralidade e o crime pela ordem da sociedade, pela liberdade do cidadão, pelo beneficio do proximo, pela gloria de Deus, sem as vistas no qual o homem não dá um passo justo na vida, a não ser pelo habito da educação NAQUELLE IMMENSO principio fundada.

Não ha poder que não tenda ao abuso; não ha coração que não se sinta grato aos que bem lhe servem, seja em boa ou má causa o serviço prestado.

Não é pois de braços crusados nem esperando de um governo de santos, depois de todos os outros de tantas torpezas, indignidades e crimes, que devemos esperar sem trabalho nem luta, o triumpho da eleição.

O governo tem como todos os outros, seus amigos, novos ou velhos, que lhe prestaram serviços ou os promettem.

Muitos destes, os principaes, são candidatos, e cada um se assigna ou escolhe um districto eleitoral por onde se apresenta. Dahi a supposição de que a eleição, será como sempre foi, do governo, que este a vencerá necessariamente, para o que envidará todos os meios, não recuando diante de algum.

Chega a ponto a descrença de se ter como certo que o governo até imporá aos empregados publicos o nome de seus candidatos e que elles ou se hão de sujeitar ou fugir da eleição, porque do contrario serão demittidos.

A intervenção do governo será pois, no dizer e pensar destes homens, como sempre tem sido, com tanto que elle não perderá a eleição, e o fructo da presente reforma será o mesmo que o de todas outras.

Que importa, porém, toda essa disposição que no governo suppõe-se, se por mais que elle ouse ou tente fazer, não póde vencer contra a opinião, contra a maioria, se ella se apresentar, como deve, imponente?

Que importa todas as ousadias que em qualquer governo supponha-se, se contra ella nós temos os meios, o poder de inutilisal-a, como nunca tivemos.

Quereis o triumpho sem trabalho e sem luta, e este grande triumpho que é o grande, o primeiro passo á regeneração social.

Que importa que, quando chegar a hora, o governo ameace, se elle não tem o poder de impor a essa classe tão grande, tão importante dos serventuarios do estado?

Não é como no tempo dos eleitores da policia, que o governo fazia delles quanto queria. Hoje são ás centenas e milhares os eleitores nas freguezias em que a policia fazia, 20, 30 ou 40. Que póde pois o governo contra a opinião da maioria, se todos quantos estão no caso, se qualificarem eleitores?

O que póde elle fazer contra tantos? dizei-o vós, os desanimados, os descrentes de tudo, e ainda mais os perversos, os inimigos da reforma, que desanimam os outros, para desacreditai-a.

A reforma não veio como uma palavra magica ou como um toque divino, santificar o governo, convidando os eleitores ao escrutinio como a um passeio divertido nos circos gymnasticos ou nos jardins publicos. A eleição não é um divertimento, é um trabalho, uma luta da opinião, do sentimento contra a opinião, contra a immoralidade e o crime do governo ou de qualquer que tente contra o bem social.

A reforma veio dar aos cidadãos os meios de lutar e vencer, de fazer sahir da eleição, da opinião, o governo do estado.

A abstenção e a descrença não dará, portanto, a alguem o titulo de avisado como muitos por ella o pretendem, com satisfação dos inimigos da regeneração social.

Só ha da reforma um perigo a temer, o qual póde ser não só pelo governo, como por qualquer, causado onde se sentir derrotado.

No artigo seguinte delle nos occuparemos.

Recife, 8 março de 1880.

Affonso de Albuquerque Mello.

Alistamento eleitoral

A commissão nomeada pela Associação Commercial Beneficente para promover na freguezia da Bôa-Vista o alistamento dos cidadãos que devem tomar parte no futuro pleito eleitoral, convida a todas as pessoas que a queiram auxiliar naquelle empenho, e a todos os interessados, para que prestem os necessarios esclarecimentos no sentido indicado, certos de que a commissão acha-se prompta a prestar incessantemente os seus serviços, e proporcionar todas as facilidades, com o fim de levar a effeito o meritorio empenho daquella commissão.

Recife, 8 de março de 1881.

Julio Cesar Paes Barreto, rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 ou largo de Pelourinho n. 7.

Joaquim Olinto Bastos, rua do Conde da Bôa-Vista n. 16 ou rua do Marquez de Olinda n. 16.

Herminio Egydio de Figueiredo, rua do Corredor de Bispo n. 22.

Joaquim Elesbão Ribeiro, rua do Principe n. 2 ou rua do Bom Jesus n. 56.

Ernesto Arcelino de Barros Franco, largo da Soledade n. 2 ou rua do Apollo n. 30.

Bellarmino Carneiro, largo do Corpo Santo n. 2 ou rua da Companhia Pernambucana.

Paulo Pereira Simões, largo de Santo Amaro n. 7 ou rua do Marquez de Olinda n. 61.

Thomaz Times, rua do Rosario n. 44 ou na Escadinha, armazem n. 5.

Candido José da Silva Guimarães, rua da Soledade n. 94 ou rua do Amorim n. 47.

—

A commissão nomeada pela directoria da Associação Commercial Beneficente para promover o alistamento dos cidadãos que se acharem no caso de intervir no proximo pleito eleitoral, convida a todos quantos estejam em tal condição, a mandarem seus nomes, idade, profissão e domicilio a Associação Commercial, a entregar ao archivista ou dirigido a qualquer dos membros da dita commissão.

Outrosim, faz publico que os encarregados de se dirigirem a cada um dos moradores desta freguezia do Recife são os Srs. Firmiano Junior, Jorge Victor e João Amancio Bruno, no sentido de applicações necessarias para dito alistamento.

Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José G. Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

Curso completo de mathematicas

DO

Academico do 4° anno de direito

Elpidio de Mesquita

Rua do Duque de Caxias n. 21, das 11 horas do dia a 1 hora da tarde.

Qualificação

O bacharel Laurino de Moraes Pinheiro, escolhido pela Associação Commercial Beneficente para fazer parte da commissão da freguezia de Santo Antonio que tem de auxiliar a qualificação dos commerciantes residentes na mesma freguezia, faz sciente ás pessoas interessadas, que em seu escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 17, 1° andar, sempre o encontrarão prompto a requerer tudo quanto for preciso, a bem dos que estiverem nas condições exigidas pela reforma eleitoral, afim de serem contemplados na qualificação, que se está procedendo. Recife, 3 de Março de 1881.

Collegio de N. S. da Penha para o sexo feminino, sito á rua do Cabugá n. 7 e 9, 2° andar.

Continúa a funccionar este collegio sob a direcção de D. Augusta de Mello C Rego, e ahi os Srs. pais de familia acharão, além da instrucção precisa, disvello e commoda habitação para suas filhas.

O grão de instrucção consta de primeiras lettras, francez, portuguez, inglez, geographia, dansa, musica vocal e piano, assim como todos os trabalhos de agulha.

O pagamento é feito em trimestres adiantados, sendo: internas, 120$000, meio pensionistas 50$000, externas 20$000.

CURSO DE DANSA

A moda de Paris

38 RUA DA IMPERATRIZ 38, 1 ANDAR

COLLEGIO INGLEZ E FRANCEZ

38 RUA DA IMPERATIZ 38

lições particulares de inglez e francez em casa da professora e na casa das familias.

Musica, piano e canto

A abaixo assignada continua nestes ensinos por collegios e casas particulares; promette assiduidade e dedicação a suas alumnas: a tratar em sua residencia rua de S. Francisco sobrado n. 10.

Francisca de Albuquerque Silva Costa.

Historia do Brasil

POR

Salvador Henrique de Albuquerque

Quarta edição — 1881

Castro Nunes, Grammatica, arithmetica e doutrina—1881. Acabam de chegar á livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Club Sete de Setembro

Quarta-feira, 9 do corrente, haverá sessão de assembléa geral.

SAHIO A' LUZ

E acha-se á venda em todas as livrarias e nas casas seguintes;

Santo Antonio—Typographia Central n. 75, á rua do Imperador.

Boa-Vista—Odilon Duarte, rua da Imperatriz.

O Assessor Eleitoral

Repertorio da lei n. 3,029 e guia-pratico do alistamento dos eleitores, acompanhado da integra de todas as disposições legaes e regulamentares, e decisões do governo sobre o novo regimen eleitoral.

Obra mais especialmente organisada para esta provincia, contendo todas as disposições e esclarecimentos relativos a comarcas geraes e especiaes, substituições de juizes, districtos criminaes, indispensavel aos magistrados, vereadores, juizes de paz, escrivães e tabelliães, e utilissimo a todo cidadão que tiver de exercer o direito de voto,

POR

Um bacharel em direito

Um volume brochado—2$500

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 8 DE MARÇO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Aracajú, sem inspecção, 7$350 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 149 0/0 de premio, hontem.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	283.649$444
Idem do dia 8	60:599$474
	344:248$918

Importação

Brigue portuguez *Bella Figueirense*, entrado em 8 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Cantaria 18 caixas a Travasos de Mello Genro & C.

Farello 1,200 saccos a Silva Guimarães & C.

Gesso 4 barricas a Augusto Caors.

Lagedo 300 varas aos consignatarios.

Madeira para caixas 23 volumes a Francisco José dos Passos Guimarães. Mobilias 8 volumes a Antonio D. C. Vianna.

Objectos de vime 3 volumes a Justo José Gomes Teixeira.

Pedra marmore 2 caixas a Queiroz Braga & C.

Sardinhas 50 barricas a Gomes & Pereira, 50 a M. J. Carlos Cardoso, 50 a Antonio A. de Souza Aguiar, 50/2 ditas a Silva Guimarães & C.

Urna de pedra 1 a Francisco Manoel da Silva.

Vinagre 16 pipas e 25/5 a Orestes, Travassos & C., 5 e 25/5 a Silva Guimarães & C., 5 e 25/5 a Rabello & Sobrinho. Vinho branco 50/5 a Silva Guimarães & C. Dito tinto 6 pipas aos mesmos, 31 e 30/5 á ordem, 20 e 10/5 ao capitão, 37 e 32/5 aos consignatarios, 17, 15/5 e 100 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 1/5 a Adriano A. de Almeida Jordão.

—

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Aguo mineral 10 caixas á ordem.

Barricas 70 volumes a Francisco de Paula Amorim, 68 a José da Silva Loyo & Filho.

Café 130 saccos á ordem, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 59 a Macedo & Guedes Irmão. Cevada 10 barricas ao consignatario. Cerveja 5 barris a J. Meier, colla 5 saccos a João V. Alves Matheus.

Fazendas 22 volumes a Browns & C., 9 a Cramer Frey & C., 1 a Francisco Ignacio Pinto.

Fumo 257 volumes a Moreira Lopes, Sodré & C., 20 a Amorim Irmãos & C., 30 a Antonio Pereira da Cunha, 18 á ordem, 2 a Beltrão Junior & Rezende.

Livros 3 caixas á ordem, 2 a João W. de Medeiros.

Machina 1 a Joaquim Borges. Machinas de costura 4 volumes a G. A. Soares Leite.

Velas 50 caixas a José G. de Medeiros Junior. Vinho 25/5 á ordem.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixas a Andrade Lopes & C. Charutos 5 caixas a Bourgard & C., 2 a Monhard, Mettler & C., 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Guimarães & Valente. Conservas 4 caixas a Guimarães Rocha & C.

Fumo em folha 5 fardos a João Francisco Leite, Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.

Piassava 7 feixes a José Joaquim da Silva Santos. Panno de algodão 20 fardos a Pereira Carneiro & C., 15 a Machado & Pereira, 10 a Antonio F. da Silva, 10 a Souza Moutinho & C., 5 a Domingos A. Matheus, 5 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Bernardino Gomes de Carvalho..

Saccos vasios 18 volumes a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 17 a José da Silva Loyo & Filho.

—

Brigue portuguez *Pampa*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Orestes, Travassos & C., manifestou:

Bagres seccos 1,000. Cebolas 1,500 resteas. Cevada 10 saccos. Couros seccos de refugo 40. Farinha de mandioca 250 saccos. Gomma de mandioca 10 saccos. Linhaça 10 saccos. Xarque 105,300 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, Julio & Irmão 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado; N. I. Lidstone 495 saccas com 44,136 ditos de algodão; A. de Araujo Santos 184 ditas com 15,205 ditos de dito; P. Carneiro & C. 40 saccos com caroços de carrapato.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 156 saccas com 10,895 kilos de algodão.

— No navio hollandez *Polstzeman*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 6,500 saccos com 487 500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Imaragd*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *S. R. Lymore*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Isaack*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 578 saccos com 43,350 kilos de assucar mascavado; C R. do Passo 1,185 ditos com 88,875 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 280 couros salgados com 3,360 kilos.

— No patacho portuguez *Armando*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 99 cascos com 38,400 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram:

Para Pelotas, Baltar Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *D. Guilhermina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 550 barricas com 46,993 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Sultão*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C. 525 saccos com 31,500 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, P. Antunes 68 saccos com 5,100 kilos de assucar branco e 154 ditos com 11,550 ditos de dito mascavado; L. A. Ferreira 400 ditos com 24,000 ditos de dito; J. S. da Costa Moreira 100 ditos com 6,000 ditos de dito; J. Jacobina Junior 75 ditos com 4,500 ditos de dito branco e 25 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado; L. J. S. Guimarães 240 ditos com 14,400 ditos de dito branco; A. H. Garcia 16 barricas com 1,150 kilos de cera de carnaúba; R. da Silva Braga 50 volumes com 1,400 litros de oleo de ricino.

Para Bahia, J. M. Dias 25 barricas com 2,672 kilos de assucar branco; A. de Souza 200 esteiras de carnaúba.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Penedo, F. Mafra 1 caixa com 75 kilos de doce.

— Na barcaça *Pensamento Feliz*, carregou:

Para Maceió, F. Mafra 5 pipas com 2,500 kilos de graixa.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	28:272$181
Idem do dia 8	6:167$460
	34:439$641

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	58:760$889
Idem do dia 8	8:972$404
	67:733$.93

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 7	22:377$938
Idem do dia 8	4:918$832
	27:296$770

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Portos do sul — 8 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo* de 1,999 toneladas commandante A. Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Bahia e escala—10 dias, vapor brasileiro *Gonçalves Martins*, de 360 toneladas, commandante A. Pires, equipagem 30, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Rio Grande do Sul—39 dias, brigue brasileiro *Pampa*, de 165 toneladas, capitão A. A. Lopes, equipagem 8, carga xarque; a Oliveira & Filhos.

Lisbôa—28 dias, brigue portuguez *Bella Figueirense*, de 259 toneladas, capitão H. Z. Rodrigues, equipagem 12, carga varios generos; a Amorim Irmãos.

Rio de Janeiro—27 dias, Barca ingleza *Nevado*, de 690 toneladas, capitão Smith, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—28 dias, patacho inglez *James Miller*, de 302 toneladas, capitão M. Gelvery, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Barca ingeza *Bentulher*, capitão Jones, carga assucar.

Aracajú e escala—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Costa, carga varios generos.

EDITAES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se declara que perante a junta da mesma thesouraria se procederá a compra de 8,197m. e 20 centimetros de panno de algodão azul trançado, americano, para vestuario dos presos sentenciados no presidio de Fernando. Pelo que são convidados os que se propozerem á venda, a comparecerem nesta thesouraria á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, com suas propostas em cartas fechadas e selladas, ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de março de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou [illegible] noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica do juizo de direito especial do commercio, depois da respectiva audiencia do dia 10 de março do corrente anno, os predios seguintes:

Uma casa terrea sita na travessa do Falcão n. 2, com a frente de azulejo, porta e janella, e duas janellas no oitão, duas salinhas, um quarto, cozinha fóra, pequeno quintal, tendo de frente 4 metros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, em terreno foreiro; damos o valor de 1:300$000.

Uma dita sob n. 4, contigua a do n. 2, com porta e janella de frente, duas sallas, um quarto, cozinha fóra, quintal pequeno e murado, terreno foreiro,; damos o valor de 1:200$000

Cujos bens vão a praça por execução que move Izidoro Bastos de Oliveira contra João Joaquim da Costa Leite, que se acham depositadas em poder do depositario geral.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, aos 15 de fevereiro de 1881. —Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, Vicente Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, Manoel da Silva Rego, e de conformidade com o parecer do Dr. promotor interino de capellas e á requerimento da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, da freguezia da Boa-Vista, vão á praça, para serem arrematados por venda, a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, que tera lugar no dia 9 do corrente o seguinte:

Uma casa na rua do Visconde de Albuquerque, a qual é terrea, n. 60, freguezia da Boa Vista, com duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado e um pequeno quarto, onde está o apparalho da companhia Draynage, cacimba meeira, terreno foreiro; avaliada por 1:500$000.

Um terreno sito á rua da Alegria n. 50, na mesma freguezia, com uma meia'agua, tendo esta, uma porta de frente, uma sala e um quarto, avaliado por 3:00 $000. Cujos bens, pertencendo ao patrimonio daquella confraria, serão vendidos, para ser o producto dos mesmos convertido em apolices da divida publica.

Recife, 5 de março de 1881.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

— A camara municipal do Recife faz constar a todos os seus municipes a quem interessar possa, as duas circulares abaixo transcriptas, dos juizes de paz das freguezias de S. José e Poço da Panella, referentes ás divisões dos quarteirões das mesmas freguezias.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de março de 1881 —*José Mariano Carneiro da Cunha*, presidente. — *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

Quadro demonstrativo dos quarteirões da divisão parochial pelo districto de paz da parochia de S. José do Recife, feito em 1881.

1.° quarteirão.—Rua Imperial, até o segundo chafariz; Cabanga, Gamelleira, travessa dos Reis, beccos do Pitú, Amaro, Costa, Cochicho e travessa do Villaça.

2.° quarteirão.—Rua Imperial, do segundo chafariz ao becco do Lima; ruas dos Ossos, Jangadas, Fernandinho, Coqueiros do Trindade, do Barão do Livramento, beccos do Trindade, do Lima, e rua Azul.

3.° quarteirão.—Ruas Vidal de Negreiros, do Nascente, do Forte, Areal do Forte, travessa da Matriz, e praia de S. José.

4.° quarteirão.—Ruas de Christovão Colombo, Jardim, do Padre Floriano e de Antonio Henrique.

5.° quarteirão. — Ruas dos Pescadores, de Domingos Theotonio, de S. José, pateo e travessa de S. José,

6.° quarteirão.—Rua de Santa Rita, rua nova de Santa Rita, Largo do Mercado e travessa do mesmo.

7.° quarteirão.—Ruas do Nogueira, de Santa Cecilia e da Assumpção.

8.° quarteirão.—Ruas de Marcilio Dias, Lomas Valentinas e travessa dos Martyrios.

9.° quarteirão.—Ruas do Coronel Suassuna, das Carroças, de Frei Henrique, travessas do Prata e do Marisco.

10.° quarteirão.—Ruas do Padre Nobrega, de Dias Cardoso, Pocinho, praia do Caldeireiro, travessas do Riachuelo e da Victoria.

11.° quarteirão. — Ruas do Marquez do Herval, da Palma, beccos do Bernardo e travessa do Peixoto.

12.° quarteirão.—Ruas do Bartholoméo, da Detenção, Passo da Patria e becco do Caldeireiro.

13.° quarteirão.—Ruas de S. João, do Mangue e Gaz.

Parochia de S. José, 7 de março de 1881.—*Manoel Joaquim Ferreira Esteves*, 1.° juiz de paz.

CIRCULAR

O juiz de paz da parochia do Poço da Panella, em exercicio, para a boa execução da nova lei da reforma eleitoral n. 3 029 de 9 de janeiro do corrente anno, usando da attribuição que lhe compete e confere o § 8.° do art. 12 do codigo do processo criminal, resolve que se execute o seguinte:

Divisão dos quarteirões do districto de paz da parochia

1.° quarteirão da matriz. — Este quarteirão principiará do porto do Chacon, no rio Capibaribe, seguindo pela estrada do mesmo nome, comprehendendo o lado esquerdo até a encruzilhada da Casa-forte, junto da casa da viuva do fallecido escrivão João Facundo, e d'ahi seguirá pela estrada real do Poço, abrangendo as casas de ambos os lados até a do allemão Francisco Carls, que foi do Dr. José Mamede, e assim continuando até o fim da rua da Mangueira, que sahe na do Caldeireiro, comprehendendo a povoação do Poço, onde se acha a matriz, e todas as casas, ruas e terrenos dentro dos limites traçados até o fim da rua da Mangueira; e bem assim as duas travessas ou ruas, a primeira que vai sahir na rua da Casa-forte, e a segunda em seguimento da casa do fallecido inglez Gibson, a sahir na praceta da Casa-forte, incluidas as casas de ambos os lados, que deitarem as frentes para as mesmas.

2.° quarteirão da Casa-forte.—Este quarteirão principiará da casa que está na praça triangular que fica na frente da campina da Casa-forte, e irá em seguimento pela estrada ou rua da mesma Casa-forte, findando na esquina do muro do sitio do negociante Antonio Luiz dos Santos, abrangendo as casas de ambos os lados da mesma rua, que deitarem a frente para ella, inclusive a casa e sitio de Minervino Fiuza, edificada ultimamente.

3.° quarteirão do Caldeireiro.—Este quarteirão principiará da passagem do Caldeireiro no rio Capibaribe, e virá pela rua do mesmo nome até sahir na rua em frente da casa de Minervino Fiuza, d'onde seguirá pela estrada ou rua que vem do Recife á Casa-forte, findando no lugar denominado Lameirão das brancas, onde hoje tem a casa de Satyro Serafim da Silva, e d'ahi seguirá pela rua do mesmo Lameirão até sahir no rio, comprehendendo todo o terreno do lado esquerdo e todas as casas de ambos os lados, que deitarem a frente para o mesmo Lameirão d'onde seguirá até a desemboccadura da levada do antigo engenho Monteiro, no Cabocó-de-baixo, inclusive a travessa do mesmo Cabocó, que sahe no pateo da igreja do Monteiro, e as casas cujas frentes deitarem para a dita travessa, e bem assim o terreno á margem do rio Capibaribe, dentro do limite traçado.

4.° quarteirão do Monteiro.—Este quarteirão principiará do canto do muro do sitio da parda Manoella, na confrontação da casa de Satyro Serafim, no Lameirão das brancas, seguindo pela estrada que vem do Recife até a porta d'agua do açude do antigo engenho Monteiro abrangendo as casas de ambos os lados. Da dita porta d'agua seguirá pela estrada que passa pelo oitão da casa do fallecido Antonio Luiz Gonçalves, hoje João Leite Rodovalho, inclusive a casa e terreno do mesmo sitio, até a encruzilhada da estrada que vem do Monteiro, denominada do Jatobá, que segue para os Coqueiros, onde dividirá com o 7.° quarteirão denominado dos Coqueiros, comprehendendo tambem o Cabocó-de-cima, chamado Ilha do Fernando, á povoação do Monteiro, onde tem a igreja, bem como o becco do Quiabo até encontrar a estrada que sobe para dito outeiro, denominado Jatobá, pertencendo-lhe as casas e terreno de ambos os lados, até a sobredita encruzilhada.

5.° quarteirão do Ferraz.—Este quarteirão principiará do Catucá-de-dentro, e Custodio, limites da freguezia, e findará no lugar denominado do Balanço das tres ladeiras, comprehendendo por um lado o lugar do Ferraz, até encontrar a encruzilhada da estrada do Pocinho, em seguimento do Brejo para o Macaco; e pelo outro o denominado Passarinho até o rio Beberibe, no lugar da Passagem das Moças, onde divide este quarteirão com o 6.° do Brejo.

6.° quarteirão do Brejo. — Este quarteirão principiará do lugar do Balanço das tres Ladeiras, onde limita o 5.° quarteirão do Ferraz, e findará na encruzilhada da Ladeira do Gizeiro, que vem do Arraial para o Brejo, comprehendendo os lugares denominados do Brejo, Pocinho e Campo Grande, onde divide a freguezia, limitando com terras do engenho ou propriedade, que foi de João de Allemão Cysneiro, hoje do major Antunes, em Beberibe.

7.° quarteirão dos Coqueiros.—Este quarteirão principiará da encruzilhada que vai para o Brejo pela ladeira do Gizeiro, comprehendendo todo o lado do poente até a encruzilhada do Guabiraba, inclusive a estrada que vai ter á dita ladeira do Gizeiro. D'este ponto seguirá demandando a estrada que vem da povoação do Arraial, e descendo por esta estrada até encontrar a do Bartholoméo, comprehendendo o cemiterio publico, e a estrada em continuação, denominada dos Mudos, e todas as casas de ambos os lados que deitarem a frente para a mesma até encontrar a estrada do Jatobá, que sobe para o outeiro, extremando com o 4.° quarteirão do Monteiro.

8.° quarteirão do Arraial. — Este quarteirão principiará da estrada do Encanamento, onde ella atravessa a estrada que vem da Casa-forte para a povoação do Arraial, abrangendo ambos os lados d'ella até o fundo do sitio do cirurgião Leal e o contiguo da Santa Casa. D'alli seguirá em rumo á estrada denominada do Bartholoméo inclusive, comprehendendo todo o terreno á direita d'elle. Da emboccadura da estrada do Bartholoméo descerá pela estrada que vem do Recife para o Arraial, abrangendo ambos os lados, e as casas cujas frentes deitarem para ella, até encontrar a encruzilhada de Cruz das Almas dos Padres, servindo ahi de limite o canto do sitio do finado José Bento da Costa.

9.° quarteirão d'Agua-Fria e Cruz das Almas. —Este quarteirão principiará do riacho Agua-Fria, no lugar que atravessa a estrada do Beberibe, onde divide esta freguezia, e virá pela mesma estrada até a Cruz das Almas dos Padres, e d'ahi pelo becco ou travessa que sahe na Cruz das Almas das Moças, comprehendendo sempre o lado direito até encontrar a estrada que vem do Recife e passa pela casa do fallecido negociante José Tasso, d'onde continuará abrangendo então as casas de ambos os lados em seguimento da estrada até a bomba sobre o riacho Parnameirim, que atravessa a mesma estrada, comprehendendo todo o terreno á esquerda até sahir no lugar da Cambôa de Santa Anna junto do sitio que foi do fallecido Justino Pereira de Farias, d'onde subirá pela estrada ou travessa do sitio do Manêta, por onde divide esta freguezia com a da Graça, e seguirá em frente até chegar á sobredita casa do negociante José Tasso, comprehendendo tambem a travessa denominada do Espinheiro, que passa pela casa que foi do solicitador Travassos, e bem assim as casas cujas frentes deitarem para a mesma travessa.

10.° quarteirão de Santa Anna.—Este quarteirão principiará aquem da Cambôa de Santa Anna e bomba do riacho Parnameirim, que atravessa a estrada que vem do Recife, e por ellas subindo findará na encruzilhada da Casa-forte, junto da casa do fallecido escrivão João Facundo, pelo lado esquerdo, e seguirá pela pela estrada do Chacon até a margem do rio Capibaribe, comprehendendo todas as casas e terrenos dentro dos limites, inclusive Santa Anna-de-dentro, á margem do mesmo rio Capibaribe.

11.° quarteirão da campina da Casa-forte.—Este quarteirão principiará da encruzilhada da Casa-forte, praça triangular, desde o canto do muro do fallecido Anastacio Francisco Cabral, e virá em seguimento á campina, findando na estrada do Encanamento, onde ella atravessa; a que vem do Arraial para a Casa-forte excluindo d'ella; e d'ahi voltando seguirá pela mesma estrada até o sitio, inclusive, do fallecido Zumbão, e a casa confronte da antiga Salgadeira, comprehendendo toda a campina da Casa-forte onde está a igreja, e as casas e sitios de ambos os lados, bem como as travessas da mesma, e todo o terreno dentro dos limites designados.

12.° quarteirão do Barbalho.—Este quarteirão comprehenderá todo o terreno do Barbalho pertencente a esta freguezia, que fica alem do Rio Capibaribe, principiando da passagem em frente do Caldereiro, pelo lado direito, o qual outr'ora pertencia á antiga freguezia da Varzea, e seguirá pela antiga estrada que vai ter á casa da viuva do capitão Francisco Xavier de Miranda, e d'ahi descerá para estrada que vai ter á passagem do mesmo Rio Capibaribe, em frente do porto denominado do capim, na povoação de Apipucos, onde desemboca o riacho Camaragibe, e ahi findará, cortando sempre o rio até encontrar a sobredita passagem e estrada, cujo lado esquerdo pertence á Varzea.

13.° quarteirão da povoação de Apipucos.—Este quarteirão principiará da Porta d'Agua do açude do antigo engenho do Monteiro, onde finda o 4° quarteirão, e seguindo pelo baldo e estrada do Recife á Apipucos findará na Povoação na casa em que hoje mora o Dr. Augusto Carneiro Monteiro, e d'ahi descendo pela travessa que vai ter ao porto capim, comprehenderá todo o terreno do lado esquerdo, e as casas de ambos os lados da dita povoação, e travessa, bem como a casa do Outeiro, onde morou o major Maia, inclusive o cercado da mesma casa.

14.° quarteirão do Homem do Matto.—Este quarteirão principiará dos fundos da padaria de Antonio Felix, e da venda do portuguez Francisco Marques, as quaes fazem esquina na povoação, e seguirá pela estrada que vai ter ao lugar chamado Homem do Matto, pela volta do açude do antigo engenho do Monteiro, inclusive o lugar do embarque, até encontrar a Encruzilhada da volta do mesmo açude, e estrada que vem dos Coqueiros, onde termina o 7° quarteirão.

15.° quarteirão da levada do engenho Apipucos.—Este quarteirão principiará da casa de Manoel Ramos, e das casas do major Maia, em continuação da estrada de Apipucos para o engenho—Dous Irmãos—, até a casa inclusive da estação da estrada de ferro, junto da porteira do cercado do dito engenho Dous Irmãos, pertencendo á este quarteirão todo o terreno á direita, e a esquerda dos limites descriptos.

16.° quarteirão da Pedra Molle.—Este quarteirão principiará da porteira do cercado do engenho Dous Irmãos, e comprehenderá não só o terreno que fica a direita, e á esquerda da estrada que vai ter á caixa d'agua do prata, como todo aquelle que ficar de ambos os lados da estrada que segue em direcção ao lugar do Macaco, até encontrar a casa em que morou o fallecido Felippe José do Rego Barros. D'este ponto seguirá pela estrada denominada do—Macaco—abrangendo o lado direito até encontrar a ladeira do—Cosmoado—, no lugar onde devide a freguezia com a de S. Lourenço. Dentro dos limites traçados fica o dito engenho Dous Irmãos, e mais sitios e lugares que sob diversas denominações existirem no quarteirão.

17.° quarteirão de S. Braz e Macaco.—Este quarteirão principiará da extrema da casa em que morou o fallecido Felippe José do Rego Barros, onde finda o 16.° quarteirão da Pedra Molle, indo pela estrada do Macaco á encontrar a ladeira do Cosmoado, na casa onde mora Manoel Duarte do Nascimento, e d'ahi rodeando irá á Sapucaia, findando na casa em que mora Francisco José Cavalcante, e d'ahi á passagem de S. Braz, e estrada da Agua Fria. Da casa do dito Manoel Duarte, irá tambem até o Pocinho, e findará na casa que foi do fallecido Primo Feliciano da Costa, sempre pelo lado direito, limitando com a freguezia de S. Lourenço da Matta.

Juizo de paz da porochia do Poço da Panella, 6 de março de 1881.

João Baptisca Pereira Lobo.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119, 3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154, 3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177, 3,182, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197, 3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216, 3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,237, 3,238, 3,229, 3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250, 3,251, 3,252, 3,255, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273, 3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291, 3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,318, 3,312, 3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,310, 3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367, 3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,380, 3,384, 3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,409, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoga, Rosario
Singlhehuis & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto.
Representante nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia, n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do termo de 6 mezes e meio, findo em 31 de dezembro de 1881.

Recife, 2 de março de 1881.
Engenheiro representante da companhia
Ailsa Ianson.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da mesma companhia scientifica ao publico, que a venda d'agua nos chafarizes, é de 20 rs. o caneco commum, ou 10 rs. meio caneco, não podendo os cobradores exigirem mais, conforme a clausula 1ª do respectivo contrato.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 5 de março de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes do imposto addicional á decima pelos serviços da Recife Drainage Company, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro de 5 do corrente fica prorogado até o fim do corrente mez o prazo marcado para o pagamento, sem multa das mesmas contribuições.

Consulado provincial de Pernambuco, em 8 de março de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE MARÇO DE 1881
Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 3 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando por te duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Associação Portugueza de Beneficencia

De ordem desta directoria, scientifico a todos os associados, que esta associação mudou sua séde para a rua Duque de Caxias n. 6, primeiro andar. Outrosim as sessões desta directoria continuam a ser nos dias de sexta-feira, ás 7 horas da noite. Recife, 7 de março de 1881.—O 1º secretario,
José Maria Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e deven do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, ate o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida a pessoa, á cujo cargo se acha a menor Maria, filha legitima de Austriclino José da Silva Barreto e sua mulher Emilia Candida Bezerra de Andrade, afilhada de Manoel Correia de Oliveira Andrade e sua mulher, para vir recolher a dita menor ao collegio dos orphãos, uma vez que já foi autorisada a sua admissão pela junta administradora.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia da cidade do Recife, 7 de março de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Democrata

De ordem do cidadão presidente se convida a todos os socios desta associação á comparecerem na nova sede deste Club, nos salões da sociedade Luso Brasileira, á rua do Imperador, afim de eleger-se a nova directoria, o que terá lugar ás 6 horas da tarde do dia 10 deste mez.

Se avisa tambem a todos aquelles que se quizerem qualificar, que o mesmo Club encarregou de dirigil-os nos seguintes bairros: Recife, o Dr. Antonio de Souza Pinto; Santo Antonio, José Domingues da Costa, ambos com escriptorio na rua do Imperador n. 54, 1º andar; S. José, o Dr. Anibal Falcão, na rua Imperial n. 91, 2º andar e Boa-Vista, o Dr. João de Oliveira, na rua da Imperatriz n. 63, 1º andar.

Secretaria do Club Democrata, 7 de março de 1881.
Arthur de Mattos,
Servindo de 1º secretario.

Juizo substituto do civel

A' praça dos moveis penhorados por Francisco José Regalo Braga, na execução que move contra Affonso Moreira Temporal, conforme o edital publicado nos *Diarios* de 23, 24 e 26 de fevereiro findo, se effectuará no dia 9 do corrente, depois da audiencia, que terá lugar ás 9 horas da manhã, na sala dos audictorios.

Recife, 7 de março de 1881.
O escrivão,
Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2º*; trata se com Baltar Oliveira & C. ua do Vigario n. 1.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Parà
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Douro
Commandante E. C. Kemp

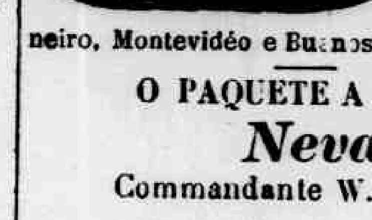

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante W. Gillies

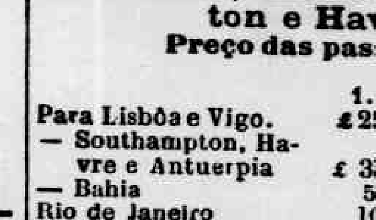

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os potos de

S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre
Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

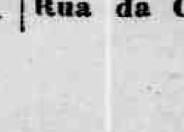

Com a carga que tem prompta e com mais alguma que ainda póde receber o vapor *Gequiá*, commandante Mafra, seguirá sem demora para os portos indicados.

Trata-se no
ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Santos

A barca nacional *Josephina* receb carga para aquelle porto; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*
Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Gonçalves Martins
Commandante Martins

Segue para os portos acima no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Agente Pestana
Grande leilão

De ricos moveis, quadros, espelhos, jarros, louças, vidros e obras de prata.

Hoje
Quarta-feira 9 do corrente
A'S 11 HORAS
No 1º andar do sobrado sito á rua do Apollo n. 25

A saber:

Uma importante mobilia de jacarandá, massiço, de medalhão, composta das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 tunkerques, com ricas pedras de mosaico, 1 piano de jacarandá, de um dos melhores fabricantes, 1 cadeira para o mesmo, 4 quadros de moldura dourada, 2 espelhos de moldura dourada, 4 pares de jarros, 2 ditos de lanternas, 1 candelabro, 1 candieiro para gaz kerozene, 1 par de escarradeiras, 4 etageres, arandellas para gaz, carbonico, forro de esteira completamente novo, 1 cama franceza de jacarandá, e toillete com tampo de pedra e espelhos, 1 guarda vestido de amarello, 1 linda guarnição para toillete, 1 cama franceza de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 sanctuario, 1 marquezão largo, meia commoda de amarello, 1 cama para creança, 1 estante e mesa, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 cabide de columnas, 2 guarda louças, 1 mobilia de jacarandá, gosto antigo, 1 mesa elastica, 1 aparador grande, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 1 jardineira, 1 mesa redonda com tampo de pedra, 1 relogio, 2 cadeiras de braço de junco, 2 ditas de balanço, 2 espreguiçadeiras, apparelho para jantar, dito para almoço, copos, calices, campoteiras, licoreiros, garrafas, facas e garfos de cabo de marfim e trem de cozinha.

O Sr. José Vilella da Costa Mariz tendo-se retirado com sua Exma. familia para fora da provincia, fará leilão por intervenção do agente Pestana, dos seus moveis e mais objectos acima declarados os quaes se tornam recommendados por serem novos e de gosto.

Agente Burlamaqui
2.º leilão

Quarta-feira 9 do corrente
A'S 11 1/2 HORAS
Do predio da rua Imperial n. 161

O agente acima por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel levará a leilão o sobrado de dous andares, com quatro portas de frente e janellas aos lados, com commodos para grande familia, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para a rua de Nascente. O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente, a rua do Imperador n. 24, com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz, inventariante e herdeiros.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito predio.

LEILAO
De predios
Em solo proprio

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão as casas abaixo declaradas.

2 casas terreas a rua do Socego sob n. 12 e 14, freguezia da Boa Vista.

3 ditas ao largo do Pilar sob ns. 15, 17 e 19, Recife.

1 dita (meia agua) a rua do Pharol n. 66 Recife.

Quarta-feira, 9 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem de moveis a rua Duque de Caxias n. 37

Leilão

De copos, garrafas, moveis e mais objectos existentes no armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 11.
QUARTA-FEIRA 9 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO

De 62 libras de retroz preto e de cores
QUARTA-FEIRA 9 DE MARÇO
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão
A rua da Madre de Deus n. 11

Leilão

de 49 caixas com arenques afumaçados, 12 barris com manteiga ingleza, 10 queijos suissos, 30 kilos de salame, 50 caixas com vinho xerez.
Quinta-feira, 10 de março
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem do Annes, em frente da alfandega

Leilão

De 4 duzias de fichús, 100 ditas de lenços, 21 ditas de laços rendados, 1 dita de gravatas para senhoras.
QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 10 horas em ponto

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45, por occasião do leilão de fazendas avariadas.

LEILAO
DE FAZENDAS
Avariadas
CONSTANDO
De casemiras, brins, algodões, chitas, estopas e outras fazendas.
QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILAO
Agente Pinto

— Quinta-feira 10, ás 10 horas em ponto deve começar o leilão de fazendas avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45. Ao meio dia no armazem do Annes em frente da alfandega, differentes generos de estiva.

— Sexta-feira 11, o de moveis, louça, pianos, vidros, fogões de ferro, mobilias, relogios quadros e outros objectos de casa de familia no sobrado da rua da Cruz (Recife) n. 45. Ao meio dia, de um cabriolet e 2 cavallos, em frente ao mesmo sobrado.

Agente Burlamaqui
Leilão

SEXTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
ás 11 horas
Das casas terreas a rua dos Pescadores ns. 19 e 29

O agente acima legalmente autorisado venderá em leilão as duas casas a rua dos Pescadores ns, 19 e 29, sendo o rendimento de cada uma de 22$000 mensaes.

O leilão será effectuado no escriptorio do referido agente a rua do Imperador n. 24.

LEILÃO

Moveis, louça, vidros, jarros, espelhos, quadros, 1 realejo, 1 caixa de musica e muitos outros objectos.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 1 piano forte, 1 mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 jardineira e 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de pedra, 2 jarros, 1 tapete, 1 couro de onça, 4 quadros, 2 espelhos, cadeiras para meninos, 1 caixa de musica, 1 realejo s 3 tranparentes de lã.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa de jacarandá com espelho, 1 guarda roupa de mogno, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet, 1 banheiro de choque, 2 camas de lona, 2 cadeiras baixas para meninos e 1 lavatorio de flandres.

Um guarda louça envidraçado, (novo e bonito) 2 aparadores, 1 mesa elastica, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 2 cadeiras altas para meninos, louça avulsa, bandejas, 1 galheteiro de electro-plate, 2 paliteiros, 1 fogão de ferro, (francez) copos, garrafas, colheres e muitos outros objectos de casa de familia.

SEXTA-FEIRA 11 DE MARÇO
A's 10 horas
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 45, outr'ora rua da Cruz, Recife

O agente Pinto autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na rua do Bom Jesus n. 45.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente
Um cabriolet americano de 4 rodas com arreios para um cavallo, 2 cavallos proprios para o mesmo, os quaes estarão em frente do mesmo sobrado, ao meio dia em ponto.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou n. engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.
João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— Sapatos para banhos salgados: na rua Nova n. 8 e rua do Crespo n. 19.

— O Sr. Manoel Bruno S. Gouveia (empregado na estrada de ferro de Limoeiro), appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Frias) appareça a rua da Cruz n. 21.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

Precisa-se de uma ama secca: na rua de S. Francisco n. 72.

— O abaixo assignado participa ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. José da Silva Pereira o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Conde da Boa-Vista n. 31, livre e desembaraçado de qualquer debito: quem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 3 de março de 1881.
José Theotonio Domingues.

— Precisa-se de um criado, e de uma ama que saiba bem engommar: na rua do Barão da Victoria n. 44, 1º andar.

— Pede-se ao Sr. Landelino de Luna Freire o favor de apparecer á rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão appareça na rua de Hortas n. 15.

— Aluga-se uma escrava fiel para o serviço de casa e compras na rua, tem muito geito para andar com crianças; na rua do Livramento n. 15, loja.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Manoel Martins Ribeiro scientifica ao publico que os escravos de nomes Manoel, Ignacio, Juventina, Francisco o Amaro, pertencentes a Francisco Paes Barreto, estão sujeitos a pagamento por escriptura de penhor, lavrada no cartorio do tabellião Clarindo H. Lins, na cidade do Cabo, por quanto não póde haver transacção alguma sobre ditos escravos, sob pena de nullidade. Recife, 7 de março de 1881.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Vidal de Negreiros n. 126.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

— Sr. Jonathas J. Maia appareça á rua nova da Senzala n 4.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Al... no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta som algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a qualquer autoridade a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Genro & C., que ça do Corpo Santo n 15. Quem o aprehender será bem recompensado.
Barão de Pirai...

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de um moleque de 10 a 12 annos para criado, que seja affiançado; na rua do Livramento n 32.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n 2, para ser procurado.

Furtaram do engenho Ubaquinha de Serinhãem, na noute de 16 do corrente, dous cavallos, sendo um russo grande, frente aberta, beiços brancos, passeiro e de boa idade. Tem nos quartos a marca A. W. L. com tinta (que pouco deve durar) em uma das mãos abaixo da pá a lettra T.

O outro castanho amarello, de meio, dous pés brancos, novo quartão sendeiro, bem feito e tendo em um quarto o nome Lima, com lettras grandes.

O russo tem uma baixa na cabeça. Além d'estes tem outros ferros que não me recordo.

— Precisa-se de uma mulher para engommar, na rua larga do Rozario n. 38.

A abaixo assignada, viuva de Francisco Ignacio de Jesus Mendonça, pede a todas as pessoas que se acham credoras do mesmo finado, quer seja por contas de livro, letras, ou seja outro qualquer documento que esteja com a sua assignatura, e que seja ou possa vir á ser responsavel, apresentar suas contas ou documentos, no prazo de 8 dias, afim de ser, depois de verificada a sua legalidade, juntos ao inventario que se vai proceder na rua Direita de Afogados, n. 32.

Afogados, 7 de março de 1881.
Francelina Geralda Alves de Medonça.

— Precisa-se de ama; na rua do Aragão numero 1, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de homem; na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, prefere-se que seja de idade; a tratar na rua de S. José n. 1.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

AMA Precisa-se de uma que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe: no pateo do Paraiso n. 26.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar no pateo da Soledade n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia, menos engommar; a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

Ama Precisa-se de uma ama: no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; na rua do Padre Nobrega (antiga do Alecrim) n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Vigario n. 27.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao Illm. corpo do commercio, que a padaria da rua Imperial n. 204, que gyrava sobre a firma de Antonio Ferreira de Lima de hoje em diante gyra sobre a firma do abaixo assignado.

Recife, 5 de março de 1881.
Jeronymo da Silva Netto.

Attenção

Desappareceu no dia 2 do corrente o menino Ladisláo, natural do Ceará, côr branca, de 10 para 12 annos de idade, foi vestido de calça e camisa de algodãozinho riscado e bonet de panno, vindo para esta capital em companhia do abaixo assignado em 1879, custuma dizer que não tem quem se interesse por elle; por isso roga-se á pessoa que o tenha em casa, mandar prevenir á rua do Hospicio n. 61, para ser procurado e agradecer.
Lauriano José Pimenta.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificano meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

CHACARA

Está para alugar se a chacara da Estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Annel de Ouro.

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um moleque.

— Luiz de França Vianna participa que deixou de ser empregado da Companhia Pernambucana desde o dia 5 do corrente março.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: á tratar na rua do Imperador n. 55, 3º andar.

Rosa Maria da Conceição Lima

Francisco Alves da Costa, Manoel Theophilo Alves da Costa, (ausente) Luiza Sanches da Costa, Maria Leopoldina Fernandes de Mello, Francisco de Mello da Costa, Antonia Maria Esteves Alves, Joaquim Esteves Alves e João Mariano Fernandes de Mello, filhos, nora e sobrinho da fallecida D. Rosa Maria da Conceição Lima, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos de sua presada mãi, sogra e tia; e de novo os convidam á assistirem a missa do setimo dia, que se celebrará ás 7 e 1/4 horas da manhã de quinta-feira, 10 do corrente, na igreja de N. S. do Terço.

Maria Marcelina do Carmo Peixoto

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Filomeno Peixoto, suas irmãs e sobrinhos, agradecem aos amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mãi e avó, Maria Marcelina do Carmo Peixoto, e rogam-lhes o carideso obsequio de assistirem as missas que mandam resar no dia 9 do corrente (quarta-feira), na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, por cujo acto se confessam agradecidos.

Bernardino José da Silva

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar uma missa pela alma do seu fallecido consocio Bernardino José da Silva, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Soledade, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade. Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez, 7 de março de 1881.
Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
1º secretario.

Dionizia Maria Pereira

Joaquim Pinto Lapa Sobrinho e sua mulher convidam a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam resar por alma de sua sogra e mãi, Dionizia Maria Pereira, setimo dia do seu passamento, no dia sexta-feira, 11 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já confessam sua eterna gratidão.

Adolpho Hilario dos Santos

Antonio Francisco dos Santos, sua mulher, filhos e cunhadas, agradecendo a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu muito presado filho, irmão e sobrinho, rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que no dia 12 do corrente, setimo do seu fallecimento, se tem de celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua alma.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 11.

Attenção

Um cozinheiro chegado á pouco do sul, sabendo trabalhar de forno e fogão deseja empregar-se mesmo em casa particular, tanto na cidade como nos arrabaldes: quem precisar, deixe carta fechada nesta redacção com as iniciaes F. B.

Aluga-se

uma casa pequena á rua de S. Francisco n. 1; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Dous sitios

Alugam se ou vendem-se
Um á rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados) perto dos bonds e dos banhos salgados; e outro na Varzea, á rua de S. João n. 16, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

— Precisa se alugar uma casa pequena, com agua e quintal, nas immediações da Magdalena ou linha de Apipucos até o Monteiro: quem quizer alugar, póde dirigir-se á rua do Commercio n. 14, 3º andar.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONTREC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DUCRO AVISO DUCRO
A antiga reputação do
Elixir Alimentario de
DUCRO
e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.
Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1878, Ouro Compiègne 1877*;
2º a marca de fabrica: *uma Phenix*;
3º a orthographia exactissima do nome.
DUCRO

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.
Contra os humores viscosos, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.
ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um successo immenso e bem merecido.
E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar e doente.
Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.
Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.
Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VERMIFUGE COLMET
Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.
CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.
Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.
Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.
Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e Ca.*

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1a Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina
A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.
Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:
A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.
Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE
de IGNACIA AMARGA e FERRO
APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO
O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.
E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo, etc., etc.
DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr MENU, RUA RODIER, N. 25, EM PARIS
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y Ca.
Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON
FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.
Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.
Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.
Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD INGLATERRA

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

AGUA SALLÊS!!!
Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e Ce
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

TOSSE! DEFLUXOS
Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO
XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN
Exigir a assignatura Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.
PARIS, Phie VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry.
e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA
Medicamentos officiaes (feitos conforme ao codex) de Francia contra os Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecções do peito.
[illegible]

O
UNICO
VINHO
ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do
OLEO DE FIGADO
de
BACALHAU
é o
Vinho
ao Extracto de
Figado de Bacalhau
de
CHEVRIER
Desconfiar das falsificações e das imitações.
Exigir a assignatura CHEVRIER

PILULAS DE EUCALYPTINA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.
E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.
O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ádmiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.
Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.
Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.
Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.
As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.
Ainda não falharam em um so caso.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula de Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.
E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.
O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações
O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse
Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta
Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral
Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1° andar.

Retalhamento
Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1° e 3° andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO
Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais ac editadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido
Acha-se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Machinas de costura
Avisa-se as familias
Que no Recife, rua do Corduniz n. 14, armazem, ou na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar casa de familia; vende-se machinas de costuras a preço de 15$000 á 30$000 para liquidar. garante-se a boa qualidade das mesmas, encarregando-se na mesma casa de ensinar a cozer por uma senhora habilitada.

Salão de cabellereiro
Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1° andar.
Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.
Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.
No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para theatro, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Parece incrivel
Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 40, com o proprietario.

Modista
D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.
Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000
Joaquim José de Aguiar, deseja-se fallar a este senhor na rua de Horias n. 15.

Ajudante de cosinha
Na rua da Madre de Deus n 3 precisa- de um.

Aluga-se
o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Aluga-se
o sobrado da rua de Bemfica n. 29 (Passagem da Magdalena), com commodos para familia: a tratar no mesmo.

Feitor
Precisa-se de um homem portuguez para feitor e tambem fazer algumas compras: a tratar no escriptorio deste Diario.

Ao publico
José da Costa Maia, estabelecido com casa de marcineiria, sita á rua de Gervasio Pires n. 31, tendo lido no Diario de 28 de fevereiro e n. 47, nos proclamas de casamento um de igual nome, declara que não se entende com elle; e declara ao corpo commercial que d'ora em diante assignar-se-ha José Costa da Silva Maia. Recife, 5 de março de 1881.

ALUGA-SE BARATO
Rua do Calabouço Velho n. 4, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2° andar.
Travessa do Carmo n. 10, 1° andar.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tratar na rua nova de Santa Rita n. 59.

Criado
Precisa-se de um criado diligente e de bons costumes, abonando o comportamento, para casa de homens solteiros: na rua do Apollo n. 4, 1° andar.

Ama
No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado.

Molina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.
Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!
E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista
E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Moveis
Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.
As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.
Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.
ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido
100$ de gratificação
Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Engenho Pitangueira
Americo de Sá Albuquerque
Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aula particular
Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Attenção
Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Attenção
Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Baratas
Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46, 1° andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

CASA FELIZ
Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 102a a sorte de 800$000 em um bilhete inteiro n. 3739, a sorte de 200$000 em dous quartos n. 1303, a sorte de 100$000 em meio bilhete n. 2217, além de muitas outras de 32$, 16$ e 8$000.
Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.
O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 103a, a beneficio do altar-mor da igreja da Madre de Deus do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Escrava
Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

A' fabrica de cigaros
MORENINHA
MUDOU-SE
PARA A RUA
DO
Marquez de Olinda n. 32
(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Attenção
Na rua da Imperatriz n. 46, fornece-se comida para fóra, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão; tambem abanha-se babados na machina a 20 rs. o metro, vindo alinhavados.

Loja para alugar
Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 20, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 25, 2° andar.

Fugiram do engenho Santo André
Fortunato, 16 annos de idade, côr fula, altura regular, olhos grandes, orelhas acabanadas, tendo em uma d'ellas uma cicatriz, assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.
João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho quasi perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural do Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, no Recife, que gratificará generosamente.

Carneiro da Cunha & C.
Liquidam suas fazendas por menos 40 %, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:
Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar
Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.
Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!
Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!
Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!
Ditos pardo encorpado, a 4 0 o dito!
Bramantes de algodão a 360 rs a vara!
Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.
Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.
Granadines de seda preta fina, com mófo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.
Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!
Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.
Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!
Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!
Ditas de seroulas de superior bramante, a 16$000!
Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$800!
Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!
Lençoes de bramante francez, a 2$000!
Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$800!
Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.
Muitos outros artigos por preçossem competencia.
rua Duque de Caxia s59.

Precisa-se
de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Aluga-se barato
o sitio da Tamarineira, junto á estação, com casa ultimamente construida, cacimba com excellente agua e bomba de repucho, tanque para banho e lavagem de roupa, e bastantes arvores fructiferas. A chave está na venda do Sr. Arcoverde, e para tratar com o Lebre: na rua larga do Rosario.

Formas para purgar assucar
Vende-se por preço modico.
Encommendas para mechanismo
Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.
Edificio da Associação Agricola
RECIFE

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro; na rua da União numero 54.

Caixeiro
Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna: na rua de Pedro Affonso n. 1.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 1,303 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.
O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.a parte da loteria a beneficio do altar-mor da igreja da Madre de Deus do Recife (103a), que se extrahirá quarta feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.
O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 4 quartos n. 2113 com a sorte de 4:000$, 1 quarto n. 310 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (102.a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.a parte das loterias a beneficio do altar mór da igreja da Madre de Deus do Recife (104.a), que se extrahirá quarta feira 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Cozinheira
Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, para casa de familia. a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de familia; na rua do Rangel n. 43.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. J. de S. A. o favor de vir ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento á sua honrada palavra, isto até o dia 10 do corrente, findo o qual se publicará o seu nome por extenso. Recife, 4 de março de 1881.

AMA Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava; na rua do Livramento n. 32.

ESCRAVO FUGIDO
Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. Barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.
Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhãem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.
Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e vermelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.
Felix Pereira de Souza.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26
Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.
Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.
N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.
Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.
Denominação de meus cigarros
Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Bragaê C.*

Criado
Precisa-se de um criado pardo ou preto, livre, que dê boas informações de sua conducta: no segundo andar do sobrado n. 28, á rua da Imperatriz

COMPRAS
Compra se
uma prensa para copiar cartas, e uma balança decimal: na rua Duque de Caxias n. 37.

Borracha
Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.
— Compra-se uma carroça e o competente animal; quem tiver, póde annunciar para ser procurado.

Apolices geraes
Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1° andar.

VENDAS
— Vende-se em terras rendeiras, no lugar chamado Batalha, entre Boa Viagem e Prazeres, uma grande casa coberta de telha, com um pequeno sitio bem plantado, contendo varios pés de coqueiros e muitas fructeiras, cacimba de pedra e cal, com excellente agua; vende-se por metade de seu valor: quem o quizer vá ao mesmo lugar e entenda-se com José Bezerra.
— Vende-se um cofre prova de fogo; a tratar na rua Formosa n. 37.
— Vende-se no Passo de Camaragibe tres casas novas de pedra e cal, situadas na rua do Commercio, uma tem botica e as outras são juntas: vende se mais duas casas de taipa na rua do Cotovello, e uma parte em outra na mesma rua, casas que pertenceram a Guilherme Jorge da Motta: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 71, loja.
— Vende-se a loja da rua 1° de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.
— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

Bom negocio
Vende-se uma rica armação de pinho, de rezina, muito nova, imitando jacarandá, a qual serve para qualquer estabelecimento, e com especialidade para molhados. Esta armação pela sua perfeição e gosto, o mais moderno que se póde encontrar, custou em fazer-se 1:400$, e vende-se pelo diminuto preço de 500$: a tratar com o Sr. Maciel Monteiro, á rua do Imperador n. 37, 1° andar, entrada pelo caes 22 de Novembro.

SITIO
Vende-se o sitio n. 5, á estrada de Belem, com estação para embarque e desembarque, na estrada de ferro de Olinda, tem 300 palmos de frente com cerca de 700 de fundo, boa casa de vivenda, dita para feitor, cacimba com excellente agoa potavel e crescido numero de arvores fructiferas de todas as qualidades: a tratar com o abaixo assignado, ou na rua do Riachuelo n. 3, em casa do Sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos ou na typographia do *Jornal do Recife*, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, de todos os dias uteis.
Recife 7 de março de 1881.
Candido V. Chaves.
— Vende-se um sobrado de um andar á rua larga do Rosario, ou traspassa-se o arrendamento; a tratar na rua do Vigario n. 31,

Predios
Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

ILEGÍVEL

Grande pechincha para principiar o anno DE 1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

A SABER:

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se uma grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS a 2$ o covado, ou a 3$500 o córte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as côres claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça: este diminuto preço por que se vende é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento das mais bonitas baptistes de côres, padrões novos e côres fixas; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas, padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

— Vende se uma casa terrea na frente e assobradada para traz, em bom estado, em Olinda, com 2 salas, 5 quartos, um armazem, chãos proprios, duas portas e duas janellas de frente, sita á rua do Commercio n. 10, ou troca-se por uma no Recife, em qualquer lugar bom, com 2 salas, 3 quartos, quintal, e que esteja tambem em bom estado: quem quizer fazer negocio, dirija se á mesma ou á rua larga do Rosario, na fabrica de cigarros e charutos de Joaquim Reis, ou na rua de S. Gonçallo, casa do desembargador Quintino José de Miranda.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa pa a vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merino de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

280
Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$300 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Vende-se

uma escrava parda, de 37 annos, de boa conducta, perita engommadeira e tambem cozinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 11, segundo andar, entrada pela rua do Barão da Victoria.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINÓS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancas, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da Imperatriz n. 40.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO
Rua Duque de Caxias n. 43
PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela fazenda branca muito encorpada, para lençoes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada; o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde: para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

— Vende-se 19 1/1 kilos de borracha: na rua da Mangueira n. 2, Boa-Vista.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6.500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrasa 8$500 e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de gregoela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible].

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Oleo de mocotó

Qualquer porção; vendem Valente Irmãos & na rua larga do Rosario n. 1.

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Grósdenaples
a 1$800!!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000!

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

SIM, O 43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Metim preto para luto a 600 réis o metro.

Peças de bramante a 1$200 cada uma. E pechincha.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Piano de cauda

Vende-se o magnifico piano de cauda de Herz (Paris), em que tocou o Sr. Alfredo Napoleão nos seus concertos nesta cidade; a tratar no hotel inglez de Mrs. Cowie, no Mondego.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Terrenos para edificação

Terça feira, 8 do corrente, em audiencia do juizo de orphãos, vende-se tres terrenos para edificação, no melhor lugar da Capunga (Quatro Cantos); á elles, que são bons.

LOUÇAS FINAS
N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26
PORCELANAS
VIDROS
F. P. GOMES
CRISTAES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-pots (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões na Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça, porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para radilhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES
N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26, PERNAMBUCO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

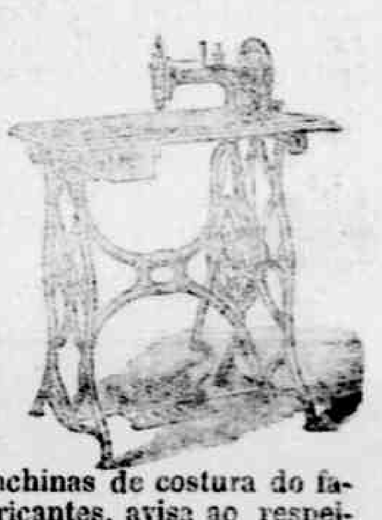

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

FABRICA APOLLO
UMA ESPECIALIDADE NO GENERO
FUMOS DESFIADOS

Proprio para cigarros e cachimbos

Em latas de 500, 250, 125 e 60 grammas das seguintes qualidades:

Daniel, Rio Novo, Goyaz, Codó, Garanhuns e Caporal

Estes fumos sem confecção alguma, preparados em estufa concentrada que destroe qualquer germen de fermentação, conservam a sua natural fragrancia e são agradabilissimos no fumar.

A' venda no deposito geral da mesma fabrica, á rua do Cabugá n. 11, e nos principaes estabelecimentos de molhandos d'esta capital.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

O Sr. Jaguaribe: —Tenho offerecido algumas emendas, mas não foram bem recebidas. V. Exc. mesmo já achou razão em algumas ponderações minhas, o que prova que as minhas observações não têm sido estereis, alguma vez que deram fructo, desde que S. Exc. mesmo já o confessou.

O Sr. Mendes de Almeida: — Fructos magnificos e mui sazonados.

O Sr. Jaguaribe: —Sr. presidente, do mesmo modo que os diversos artigos desse projecto constituem um todo, de maneira que nenhum delles póde ser inteiramente destacado do principal; assim tambem entendo que os diversos discursos de cada um dos oradores que têm impugnado o projecto formam um todo de cujo complexo resulta o pensamento geral de cada um dos oradores no modo de impugnar o projecto. Nas minhas impugnações tenho principalmente feito sentir que este projecto é inconstitucional...

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso não tem duvida alguma.

O Sr. Jaguaribe: —... e como tal principalmente eu lhe faço opposição. Tenho além disso mostrado que elle é summamente inconveniente...

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso é tambem sem duvida.

O Sr. Jaguaribe: —... por não ter opportunidade, por ser um projecto até sem actualidade, e acrescentarei que até em muitos casos não tem mesmo applicação.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' inexequivel.

O Sr. Jaguaribe: — E' inexequivel para muitas partes do imperio; ha de ficar lettra morta por impossibilidade absoluta de ser applicado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso ver-se-ha, mas chegará tarde a experiencia!

O Sr. Jaguaribe: — Si do complexo dos diversos dicursos, que tenho tido a honra de proferir contra este projecto, esse é o pensamento geral, o senado permittirá que nesta occasião eu faça desse pensamento geral de opposição por inconstitucionalidade do projecto applicação tambem ao artigo que discutimos.

A respeito de muitos dos artigos já approvados poder-se-hia dizer que a inconstitucionalidade estava na ligação delles com o todo do projecto inconstitucional manifestamente; mas no caso que nos occupa, em minha humilde opinião, a inconstitucionalidade resalta mesmo das palavras do artigo.

Ainda hoje ouvi o nobre relator da commissão, referindo se ao meu illustrado amigo senador pelo Maranhão, dizer que ao menos neste artigo elle não acharia o peccado original; parece que alludia e inconstitucionalidade. Senhores, eu sinto sempre achar-me em desaccôrdo com o nobre relator da commissão a quem estou acostumado a acompanhar e seguir e cujas opiniões, na maior parte dos casos, me parecem sensatas e bôas, mas neste momento S. Exc. me permittirá que divirja de sua opinião; acho que o artigo que se discute é inconstitucional, manifestamente tal, como aquelles que no principio deste projecto foram impugnados com toda a procedencia por esse mesmo motivo da inconstitucionalidade.

Sei que, versando esse artigo apenas sobre eleições de camaras municipaes e portanto sobre o poder municipal, se ha de dizer que, tendo o art. 168 definido o que era constitucional e consistindo a definição em declarar que somente se deve considerar tal aquillo que disser respeito a direitos polititos ou aos limites dos poderes politicos, o artigo em discussão, versando sobre munipalidades e não sobre nenhum dos poderes politicos, é um artigo innocente que não fere a Constituição, mas aqui é que parece-me estar o engano dos que assim pensam; vou procurar demonstral-o naturalmente mal...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Jaguaribe: —... porque minha intelligencia é fraca, sou o primeiro a reconhecel-o...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado, faz injustiça a si mesmo.

O Sr. Jaguaribe: —... mas o senado verá si posso chegar ao fim de minha demonstração,

Para maior clareza da argumentação, lerei o art, 10 da Constituição que estabelece quaes são os nossos poderes politicos (lê):

« Os poderes policos reconhecidos pela Constituição do Imperio do Brasil são quatro: o poder legislativo, o poder moderador, o poder executivo, e o poder judicial. »

D'aqui inferem os defensores da constitucionalidade do artigo em discussão, que, tratando-se do poder municipal, e não de nenhum dos poderes politicos reconhecidos pelo Constituição, claro está que o artigo não é inconstitucional.

Mas, senhores, attendamos: o poder municipal não estará ligado aos poderes politicos do Estado?

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso é sem questão.

O Sr. Jaguaribe: — Eu acredito que sim; do contrario dir-se-hia que era um poder anomalo não definido na Constituição, o que é um absurdo.

O Sr. Mendes de Almeida. —Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: — O poder municipal, aliás a fonte de todos os poderes, esse poder tão primoroso que Tocqueville o considerou como sahido directamente das mãos de Deus, poderia por acaso ser reconhecido pela nossa Constituição sem que fosse filiado aos outros poderes politicos!

Portanto, si o poder municipal não vem considerado da Constituição como um poder especial, é porque a mesma Constituição entendeu que elle confundia-se com os outros poderes e não podia ser delles desligado. E entendeu perfeitamente, senhores, porque, mesmo pela referencia que acabei de fazer deste grande publicista tão festejado, o Sr. de Tocqueville, este poder é a fonte dos outros; é para assim dizer o primeiro poder social; é o primeiro poder que aquelles que estudaram as materias politicas e administrativas reconhecerão, porque, effectivamente antes de existir um Estado, antes de existir uma grande associação politica, existe a associação de uma localidade qualquer que. constituindo-se, vem a ser...

O Sr. Mendes de Almeida: —O germen de todo o governo.

O Sr. Jaguaribe: — Muito bem; o germen, a iniciação de qualquer organisação social.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' a pedra angular.

O Sr. Jaguaribe: — Constituido esse primeiro poder social, como se constitue na familia o poder paternal, é, depois de installado e apreciado nas suas diversas phases, que este poder vai pouco a pouco se irradiando até constituir-se um poder geral em uma grande associação.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: — Considerando esta mais larga irradiação, os homens da sciencia estudando a materia trataram de subdividil-a Foi o que fez o legislador constituinte.

Achando uma sociedade já organisada, tratou de estabelecer os poderes geraes que considerou serem quatro; mas de modo algum podia prescindir do poder inicial, germinal, permitta-se-me a expressão d'onde nasceram os outros poderes.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: — Portanto, o poder municipal, si não é propriamente um poder politico definido pela Constituição..

O Sr. Mendes de Almeida: —E' o complexo de todos os poderes.

O Sr. Jaguaribe: —E' pelo menos uma parte dos diversos poderes e delle não se póde de modo algum abstrahir.

O Sr. Cruz Machado: —E' tão parte como a alfandega e o thesouro são partes do poder executivo.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado; os municipios em toda a parte se cream e por meio da eleição constituem uma representação.

O Sr. Jaguaribe: —O titulo VII da nossa Constituição é o que trata no capitulo 2.°, art, 167 das camaras municipaes. Mas esse artigo se acha subordinado a epigraphe: *Da administração economica das provincias*, que faz o objecto do mesmo titulo VII. Portanto, pela nossa Constituição o assumpto das camaras municipaes acha-se emcabeçado á epigraphe da administração das provincias. Mas pergunta-se; A administração das provincias póde ser cousa que se desligue dos diversos poderes do Estado? Ninguem me responderá que sim.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não é *hors d'œuvre*.

O Sr. Jaguaribe: —Portanto, vê-se que, embora o legislador constituinte não tivesse considerado o poder municipal propriamente um poder politico, elle não podia ter, nem teve intenção de desligal-o dos poderes politicos desde que tratou dessa materia sob a epigraphe: « *Da administração,* » porque a administração é um complexo, que entende com os diversos poderes politicos e que attinge a todos elles.

E vejamos ainda como, desde que o poder municipal é conhecido e estudado, elle opera e se desenvolve. Antes de tudo desenvolve-se pelas eleições e ahi está o primeiro grão ou o primeiro passo do poder legislativo identificado com elle. Em primeiro lugar feita a eleição daquelles que devem deliberar no municipio vêm as actas desses eleitos. Eis aqui em effectividade o poder legislativo installado no municipio como principio ou fonte do poder legislativo geral, que vai se desenvolver em relação a toda a nação. Está pois demonstrada a ligação que existe entre o poder municipal e o poder legislativo.

Mas pergunta-se: Em um municipio o simples acto de serem eleitos os vereadores, o de estes organizarem posturas, bastaria para que as necessidades do municipio fossem attendidas? Não; é indispensavel que as resoluções da corporação municipal tenham uma execução. Ahi está o executivo no proprio municipio.

Ainda não basta: as diversas disposições municipaes encontram muitas vezes em sua execução embaraços que precisam ser solvidos, isto é, desobediencias, contrariedades, etc. Para solução destas difficuldades este mesmo poder municipal, quando existe só por si e está desligado do resto do Estado, installa, entre os seus proprios membros, aquelles que julgam dessas infracções de posturas e ahi está o poder judicial.

Portanto vê-se que o poder municipal liga-se inteiramente com os diversos poderes do Estado, não sendo admissivel que de modo algum esteja delles desligado.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: —Assim, desde que o art. 168 determina que, tudo aquillo que diz respeito aos direitos politicos e aos limites e attribuições dos poderes politicos é constitucional, claro está que, este artigo que diz respeito ao modo de constituir um municipio é tão constitucional como qualquer outro, que diga respeito immediatamente aos poderes politicos.

Demonstrado isto, senhores, releve o senado que eu proceda, no desenvolvimento da minha argumentação, á leitura do art. 168 da Constituição. Diz esse artigo (lê):

« As camaras serão electivas e compostas de numero de vereadores, que a lei designar, e o que obtiver maior numero de votos será presidente. »

O Sr. Mendes de Almeida: —E' imperativo.

O Sr. Jaguaribe: —Determinando este artigo positivamente o modo de organizar o poder municipal, e até estabelecendo o meio regulamentar de sua organização, isto é, declarando que será presidente dessa corporação o que obtiver maior numero de votos, é claro que esta disposição não póde ser alterada senão por meio da reforma constitucional.

Senhores, eu acredito que isto é tão intuitivo que, sendo certo que ha mais de 20 annos sente-se a necessidade de melhorar as camaras municipaes, o embaraço que tem havido á consecução desse *desideratum* não tem sido outro senão o reconhecimento de que esse artigo sómente por meio de reforma constitucional póde ser alterado.

Pois, todos nós não sabemos que diversos ministerios têm tomado o empenho formal de melhorar as camaras municipaes, e que, ou directamente, ou por influencia de amigos seus nas camaras, têm apresentado projectos nesse sentido, e que esses projectos têm estacado...

O Sr. Mendes de Almeida: —Por causa deste artigo.

O Sr. Jaguaribe: —... por causa desse artigo? E' evidente.

E' cousa reconhecida, ha muitos annos; e, sendo esta é verdade, como é que aquelles que defendem a Constituição e inpugnam o projecto por feril-a mortalmente...

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: —... pódem deixar passar este artigo de braços cruzados sem fazer-lhe toda a opposição?

Eu, Sr. presidente, sou do numero daquelles que pensam que as nossas camaras municipaes precisam de reformas, precisam ser melhoradas...

O Sr. Mendes de Almeida: —Precisam de completa reforma, mas por uma lei bem estudada.

O Sr. Jaguaribe: —.. e desde que o melhoramento depende, antes de tudo, de reforma da Constituição, reformemos a Constituição; contem commigo para isto.

O Sr. Mendes de Almeida: —E commigo; estou de accordo em que se deve reformar nesta parte.

O Sr. Jaguaribe: —Effectivamente as camaras municipaes precisam de algum melhoramento; é necessidade sentida universalmente que ellas precisam de um estimulante, pois o seu maior defeito é uma especie de indolencia, que constitue seu estado normal.

Assim, me parece, que, quando se tratasse de reformar a Constituição neste ponto, devia-se determinar que ao poder executivo geral na côrte, e aos presidentes nas provincias, se conferisse a attribuição de manter junto das camaras um agente seu, que de certo modo as estimulasse.

Até o presente queixamo-nos sempre da centralização. Esperar que o beneficio venha da côrte para os pontos mais longinquos do Imperio, esperar que das capitaes das provincias o beneficio chegue aos pontos mais remotos dellas é caso de desesperar, porque effectivamente a acção é lenta e ha mil embaraços que o governo não tem tempo de remover, porque nem mesmo elle póde estar attendendo a essas necessidades longinquas. Entretanto si as municipalidades fossem dotadas de um agente especial, que as estimulasse, de modo a promover em cada uma dessas circumscripções os beneficios de que o territorio tivesse necessidade, o melhoramento era manifesto. Então, sim, poder-se-hia dizer que o paiz estava na marcha do progresso e a mim parece que uma medida desta ordem seria de muito mais vantagem do que esta de reformar a lei eleitoral, quando todos reconhecem que o mal não está na legislação, está nos costumes e os costumes não pódem ser alterados de repente, ainda mais quando o mal dos costumes provém consideravelmente da acção do governo, contrariando ás vezes a Constituição e as leis.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado; este é o grande mal.

O Sr. Jaguaribe: —Portanto, o melhoramento dos municipios, mas melhoramente promovido regularmente. mediante reforma da Constituição, era uma das primeiras reformas de que o paiz tem necessidade.

O Sr. Mendes de Almeida: —E honraria o ministerio que se propuzesse a realisar um projecto desta ordem.

O Sr. Jaguaribe: —Sem duvida nenhuma. Entretante pelo projecto o que se faz? Altera-se inteiramente a disposição constitucional e entende-se que isto é cousa muito simples.

O Sr. Mendes de Almeida: —Desde que se alterou com o art. 1° deste projecto, porque não hão de ir até o fim? Isto é um plano inclinado.

O Sr. Jaguaribe: —Assim, penso que o nobre presidente do conselho ou antes o governo, autor da proposta, não andou bem inspirado, ainda mesmo depois do seu salvaterio da eleição directa, envolvendo neste projecto uma materia estranha...

O Sr. Mendes de Almeida: —Estranhissima.

O Sr. Jaguaribe: —... que poderia ser posta de parte para ser tratada por uma lei especial. Não era negocio que dissesse respeito á eleição directa, fim principal do projecto, até porque as eleições das camaras municipaes já são directas. O governo, pois, envolvendo na sua reforma esta medida, augmenta as difficuldades, já por que é uma nova ferida na constituição...

O Sr. Mendes de Almeida: —Inquestionavelmente.

O Sr. Jaguaribe: —... já porque trata de negocios muito importantes, o melhoramento das camaras municipaes, negocio que além de ter sido objecto de uma lei especial, a de 1° de outubro de 1828, e precisar agora de outra, tambem especial, deve ter longa discussão, para que todos os legisladores, conhecedores de seu paiz, concorram com o seu contingente afim de dotar as municipalidades de melhoramentos reaes, que são talvez os de que mais precisa oi imperio, visto como a vida ou o depreciamento dos municipios fazem-se sentir por toda a extensão de um paiz.

Mas como quer agora o governo fazer a reforma? Por meio de um artiguinho, imbutido neste projecto; e então póde isto passar desapercebidamente? Trata-se de uma reforma da instituição que se considera com razão, a primeira das instituições dos paizes livres, pois que é da municipalidade que nascem todas as liberdades publicas, todas as aspirações de um povo...

O Sr. Mendes de Almeida: —E' um estado em resumo.

O Sr. Jaguaribe: — Sem duvida; é o começo, a iniciação das liberdades publicas... E como, pois, em um projecto dessa ordem, que tem fim muito diverso, vem se incluir materia tão importante para ser discutida assim ás pressas?!

O Sr. Jaguaribe: —Passa-se por cima de uma questão tão importante como *gato por brazas* sem se poder dar o desenvolvimento conveniente.

O Sr. Cruz Machado: —Ella em si é municipal, mas é quanto á organisação.

O Sr. Jaguaribe: —Devo accrescentar que, eu mesmo não tenho enthusiasmo pelo modo da organisação actual das camaras. Eu, que aliás combato o projecto, por ferir a constituição, declaro que, si se extrahisse essa reforma desta lei, seria o primeiro a propor que o modo da organisação das camaras fosse alterado. Eu não tenho enthusiasmo por esses presidentes das camaras, filhos do maior numero de votos, e não o tenho porque são notorios os enredos que se fazem, e que eu mesmo, contra-gosto meu, tenho muitas vezes testemunhado.

Eu sei que os presidentes de camaras, filhos do maior numero de votos, são muitas vezes os cidadãos menos importantes da corporação, porque a eleição resulta de uma combinação, para ferir a diversos.

Já tenho até presenciado o seguinte: dous partidos pleiteiam uma eleição; logo que um delles se convence de que não póde vencer, que será derrotado, lança mão de um ultimo recurso, como de attenuar a sua derrota, e é carregar a votação que lhe falta depositar na urna sobre o mais obscuro dos candidatos, como meio de abater a eleição para que depois diga: venceram os meus adversarios, mas têm um presidente insignificante, e isso não é eleição que valha a pena.

Desde que tem-se isto repetido, vê-se que ha necessidade de constituir-se por meio de uma reforma da Constituição, com a autorisação dos poderes competentes; mas emquanto não houver essa autorisação, será illegal toda a reforma, como o é a de que se trata.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado; sempre se respeitou o art. 18 da constituição como constitucional.

O Sr. Jaguaribe: —Sem duvida, entendendo-se que os cidadãos sempre animados de verdadeiro patriotismo não se lembrassem dessas tricas para abater o adversario. Na época em que foi feita a constituição, pensou-se que o maior numero de votos, era a expressão da verdadeira confiança, e, pois, quem a merecia seria o mais digno de occupar este posto de honra de presidir aos demais eleitos.

Reconhecendo porém, como eu reconheço, o inconveniente, o meio de evital-o é outro; desde que se trata de materia constitucional, e aproveitar a primeira reforma da constituição para alterar esse artigo; mas assim como quer o projecto que se discute, não posso concordar.

O Sr. Mendes de Almeida: —Nisso procede muito bem.

O Sr. Jaguaribe: —O poder municipal é essencialmente politico, porque a elle se ligam diversos poderes do Estado, e pois aquillo que diz respeito á sua constituição, a maneira de o constituir á limitação ou á ampliação desse poder, não se póde alterar por lei ordinaria, sem uma infracção da constituição.

Vi, Sr. presidente, que o honrado relator da commissão de constituição que me precedeu na tribuna, julgando procedentes as duvidas apresentadas pelo illustre senador por Minas Geraes, e creio tambem pelo illustre senador pelo Paraná, acerca da divergencia no modo de eleger os juizes de paz e vereadores, concordou em que fossem eleitos pela mesma maneira.

Effectivamente a contradicção era manifesta, e vê-se que o art. 162 da constituição, que foi aqui citado e que se acha collocado debaixo do titulo VI—*Do Poder Judicial*—, porque tratava-se de juizes de paz que fazem parte do poder judicial, dizia claramente que esses juizes deviam ser feitos *pelo mesmo tempo e maneira* que os vereadores.

O nobre relator da commissão, quiz entender que não havia perfeita identidade; que assim como a Constituição determinava que deputados e senadores fossem feitos do mesmo modo, e se tem isso alterado, podia tambem alterar-se o modo de eleger-se juizes de paz e vereadores, mas S. Exc. não tem razão nesta parte, e ainda mais quando elle reconheceu por fim, que era preciso uma modificação.

O Sr. Conde de Baependy: —Os juizes de paz são eleitos por voto completo e os veaeadores por voto incompleto.

O Sr. Jaguaribe: —Esse argumento de que outras leis já fizeram, me pareceu não ser bom; não procede, porque, quando se trata de fazer lei nova e ha defeitos em outras leis, não se deve trazer taes defeitos como exemplos a perpetuar nas leis que se elaboram. (Apoiados.)

O Sr. Cruz Machado: —Não é nesse sentido o aparte do Sr. Conde de Baependy; o aparte é no sentido de que as leis são interpretações praticas da Constituição.

O Sr. Jaguaribe: —O nobre senador pela Bahia, digno relator da commissão, fazendo referencia á lei especial que marcava eleitores especiaes para senadores, nessa parte é que achou divergencia. Ora, o que dictou essa lei especial para fazer eleitores especiaes, foi a questão das legislaturas que acabavam, e da verificação de poderes que era diversa.

Então entendeu se que devia haver um corpo eleitoral especial para senadores: mas aisso não quer dizer que a eleição não fosse mesma, isto é, os eleitores especiaes eram da mesma origem e feitos pela mesma fórma; não havia divergencia essencial. Si tem havido divergencia, veio ella do modernismo da eleição de circulos.

Contra este modernismo tenho me opposto e continúo a oppor-me, começando pela lei de circulos. Já tinha a honra de ser deputado e então votei contra ella, parecendo-me que ella feria a Constiiuição. Mas o certo é que não a feria tanto como esta proposta.

O Sr. Mendes de Almeida: —Isto é, de maneira tão violenta.

O Sr. Jaguaribe: —Tenho visto applaudido este novo methodo do voto uninominal. Confesso que tenho vexame de dizer que não posso acompanhar este enthusiasmo; e o meu vexame parece-me que é porque ha defeito de minha intelligencia, que não póde comprehender ainda as vantagens desse tão preconisado meio. Mas, Sr. presidente, quando vejo que se acabou com a entidade provincia—, por motivos que aqui se tem dado para fazer eleição por districtos; quando vejo que no districto só se quer a eleição uninominal para os membros das assembléas provinciaes; não posso comprehender que se queira este methodo tão applaudido para eleição de senadores, em que me parece muito mais facil; porque na eleição senatorial não se podiam jámais dar os inconvenientes que tenho visto com relação á dos membros das assembléas provinciaes. E agora mesmo se reconheceu, com relação aos vereadores e juizes de paz, o inconveniente de poderem ser eleitos alguns com insignificante quantidade de votos. Parece mal que individuoc, que tiveram apenas meia duzia de votos, sejam representantes nos districtos; inconveniente que se daria em relação aos senadores que continuam a gozar do privilegio, que a Constituição lhes deu, de serem eleitos por provincia.

O Sr. Cruz Machado: —V. Exc. acharia inconstitucional tambem, porque a Constituição diz: —*serão eleitos por lista triplice*.

O Sr. Jaguaribe: —O nobre senador não me comprehendeu agora, como já em outros dias deixou de me comprehender o nobre senador pelo Espirito-Santo.

Eu, neste projecto, enchergo um mosaico sem explicação...

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado; uma manta de retalhos.

O Sr. Jaguaribe: —Eleições de circulos para deputados, eleição muita applaudida por provincia para senadores e eleição uninominal para membros das assembléas provinciaes e agora para vereadores, e creio que tambem será para juizes de paz, com a emenda, desde que o nobre relator da commissão disse que a aceitava.

Mas isto é uma divergencia sensivel, é até uma contradição revoltante; teremos tres classes de eleição no paiz...

O Sr. Mendes de Almeida: —Para fazer florescer a eleição directa!

O Sr. Jaguaribe: —Mas, senhores, qual é a vantagem do systema uninominal? E, si elle é tão vantajoso, porque não o applicam tambem á eleição senatorial, para uniformisar as disposições do projecto, e convencer-se o paiz de que ha uma razão pratica, que dictou a alteração da legislação alteração que, si é boa, deve ser applicada a todos os ramos?

O Sr. Mendes de Almeida: — Notando se que a lei é igual para todos, quér proteja, quér castigue.

O Sr. Jaguaribe: —Acabou-se com o systema de eleições que trariam em resultado a representação das grandes minorias; e como é que se quer agora levantar este novo projecto, que em bases diversas, que em lugar de trazer as grandes minorias póde fazer vir a tona minorias insignificantes?

Não esteve jámais no animo de nenhum legislador que os menos importantes venham a governar os mais importantes, isto é, que individuos que tiveram quatro, cinco e seis votos venham a ser juizes, vereadores e legisladores da grande massa, que não lhes deu apoio...

O Sr. Mendes de Almeida: —Admira que se admitta esta camada de supplentes!

O Sr. Jaguaribe: —Eu ouvi uma promessa de aclarar a lei com um *x*, que se procurava. Não sei que operação algebrica devia fazer para achar um quociente, afim de que as minorias insignificantes venham á tona.

Não sei se apparecerá e si as minhas duvidas desapparecerão. Por ora não pude ainda descobrir vantagem em tal systema, substituindo o das maiorias, que foi adoptado pela nossa Constituição, e é o que está mais ao alcance de todos.

Que se queria que sejam representadas as grandes minorias, como queria a legislação de 1875, que estabeleceu o voto incompleto, comprehende-se; mas o voto uninominal, que póde dar em resultado votações insignificantissimas, como a propria commissão já reconhece, eu o julgo menos razoavel. Sem ver explicada praticamente essa theoria dos quocientes, não comprehendo o alcance e a belleza desta novidade, e tenho mesmo receio de que, ainda quando venha essa explicação, minha inteligencia não possa apanhar todas as vantagens do systema.

Em um districto onde todos os moradores são conhecidos, em um municipio, sobre tudo no interior, o mais natural é que os que mereçam a confiança de maior numero dos seus conterraneos sejam os eleitos. Pelo voto uninominal vota-se em um para depois se saber o numero dos vereadores, que serão os comprehendidos entre os mais votados. Mas, si não houver combinação no corpo eleitoral, póde acontecer que não haja numero sufficiente de membros para essa corporação.

Para algumas cidades o numero de vereadores será de 17 e para côrte 21. Si succeder que sómente 20 cidadãos sejam os votados, não haverá numero sufficiente para formar a camara. E' hypothese difficil principalmente em uma cidade como a côrte, mas no interior é muito provavel. Sendo em uma pequena cidade do sertão nove os vereadores, e votanto cada cidadão só em um, póde muito bem succeder que menos de nove cidadão sejam apenas os votados, e entao não haverá corporação, ou polo menos serão eleitos vereadores com dous e tres votos.

Manifestamente é um systema que póde conduzir a absurdos, e por isso desejo que não seja adoptado.

Agora, Sr. presidente, uma reflexão sobre essa alteração do numero de vereadores.

O Sr. Mendes de Almeida: — Tudo isso é arbitrario.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Tambem não pude alcançar onde está o melhoramento nessa innovação.

O Sr. Jaguaribe: —Parece que esse augmento tem por fim contentar mais gente; por este lado o projecto attinge o seu fim.

O Sr. Cruz Machado: — Ha mais trabalho nas grandes municipalidades e, distribuido, dará melhor resultado. Eis a razão.

O Sr. Jaguaribe: — O nobre senador deve reconhecer que, em certas corporações, augmentando-se o pessoal, cada um descansa mais nos outros e o trabalho não sabe melhor.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' o que acontece com quem tem maior numero de criados.

O Sr. Jaguaribe: — Temos actualmente nove vereadores. Si forem inspirados por sentimentos patrioticos, darão melhor conto do recado do que esses 21, que descansarão uns nos outros.

Senhores, eu já disse no começo do meu discurso que uma das primeiras necessidade deste paiz é melhorar o elemento municipal; mas não deve ser por este modo. E' preciso procurar outro, fazer propaganda contra o que existe.

(Continúa.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 54)

VIII

— Mestre, disse este ultimo, depois de ter apurado o ouvido durante um ou dous segundos... não se ouve nada... póde passar.

Cora deu tres passos para a frente e achou-se em casa do ex-armador. A porta do quarto de Marçal estava defronte della.

— Eu velarei, accrescentou João Renaud, depois de ter collocado a vela por detraz para attenuar a intensa claridade.

E collocou-se sobre o limiar da porta mysteriosa, com um rewolver na mão.

Cora, andando com precaução e evitando o ruido dos seus passos, que eram tambem abafados pelo tapete, chegou á porta que dava para o quarto de Marçal, e abrio devagar o trinco que não apresentou resistencia.

A porta abrio-se.

Uma pallida claridade illuminava a alcova que a moça acabava de atravessar.

Essa claridade provinha de uma lamparina resguardada por um globo de porcellana.

A vingadora tirou do bolso o vidrinho de crystal contendo o liquido verde composto pelo Dr. Jocelyn, e dirigio-se nas pontas dos pés, para o leito de Marçal encostado á parede da esquerda.

João Renaud ja não a via.

Grandes cortinados de brocatel vermelho guarneciam a cama, e envolviam-n'a em uma densa penumbra, que se poderia dizer de sangue. Cora, parando á cabeceira, escutou.

Dereyne dormia com um somno profundo: a respiração igual e ruidoso não deixava a menor duvida.

Cora, abrindo com a mão esquerda o cortinado, inclinou-se para o paralytico deitado de costas, rijo como um cadaver e com os olhos fechados.

Contemplou o miseravel durante um instante.

Uma chamma saltou-lhe dos olhos, e os labios contrahiram-se, as sobrancelhas franzidas uniram-se.

Em um segundo, vio diante de si com todos os seus detalhes a horrorose tragedia de Guayanila. O odio e a repugnancia, chegando ao seu auge, causaram-lhe uma especie de desvairamento. Teve tentações de com suas proprias mãos estrangular o infame e de lhe gritar:

— Olha-me.... Reconhece-me.... e morre.

Mas esse desvairamento apenas teve a duração do relampago.

— Este homem ainda não soffreu bastante, murmurou ella... E' preciso esperar ainda.

Deixou cahir o cortinado e tirou a rolha do vidrinho.

Sobre a mesa da cabeceira, ao lado da cama, estava um copo quasi cheio e uma garrafa, cujo conteúdo apenas tinha sido encetado.

A moça deitou na garrafa tres gottas do toxico, e sómente uma no copo.

Era impossivel que o effeito esperado não se produzisse, por que Rosa Bonchamp, pela manhã, duas vezes á tarde, e á noite, dava a Marçal Dereyne um copo de limonada.

No momento em que a quarta gotta cahia do frasco de crystal, João Renaud estremeceu e deu um passo para a alcova que precedia a de Dereyne.

O seu ouvido acabava de distinguir um leve ruido, cuja natureza não se podia explicar.

Passou-se um segundo.

O ruido não se renovou.

— Foi illusão, pensou elle.

Não, o evadido da *Dourada* tinha ouvido bem.

Uma porta acabava de abrir-se, na parte lateral do quarto que a estante lhe occultava, e pela abertura dessa porta, introduzio-se a cabeça sinistra de Remy Chomin.

Vendo uma restea de luz pallida projectar-se sobre o tapete, o velho scelerado parou.

O garoto que se achava por traz delle, disse-lhe ao ouvido, com voz tão fraca, como um sopro.

— Tens medo... Passo para frente...

E' a lamparina do paralytico....

Vai, anda! Não ha perigo de que esse homem grite, porque está mudo como uma carpa.

Remy Chomin, tranquillisado, chegou até ao meio da sala nos bicos dos pés.

João Renaud vio então na penumbra uma fórma humana, e pela segunda vez estremeceu.

A apparição não sendo Cora, e não podendo ser Rosa Bonchamp, quem poderia ser?

De mais apenas teve tempo para formular esta interrogação.

Cora sahia do quarto de Marçal e fechava a porta.

A lamparina desappareceu, porém ainda que muito fraca a claridade vinda da rua pelas duas janellas, impedia que a escuridão fosse completa e João Renaud pôde ver ou antes adivinhar, um homem com uma faca na mão precipitar-se sobre Cora e levantar o braço sobre ella.

Mas antes que o braço levantado, tivesse cahido, o homem estava agarrado pelas costas, irresistivelmente levantado e João Renaud, pondo-lhe uma mão sobre a bocca e transpondo o limiar da porta, conduzio-o para o predio contiguo.

Cora seguio-o fechando a porta atraz de si.

O garoto espavorido tinha se posto em fuga.

O que acabamos de narrar, passou-se na escuridão, em menos de um segundo, sem o menor barulho, sem um grito.

Sob o poderoso circulo que o opprimia sob a mão robusta que lhe tapava a bocca, Remy Chomin estava quasi asphixiado.

— Mestre, disse João Renaud, tem a bondade de nos allumiar.

Ouvindo esta voz o velho scelerado sentia um calafrio de agonia percorrer-lhe as carnes.

Cora não comprehendendo nada do que se passara, tirou o castiçal do lugar em que João Renaud o tinha posto e collocou-o sobre a chaminé.

(Continúa)

Typ. do *Diario* rua do Duque d. Caxias n. 48